

DIÁRIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
133 Rua Primeiro de Março n. 405.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPÚBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 2.995, que autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente à Associação Aracajuana de Beneficência, as terras do extinto encapellado de Santo Antonio de Aracaju, no Estado de Sergipe.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 de setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica, e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete da Tesouraria Nacional e do Patrimonio, da Recauda do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, e quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade de notas do papel-moeda existentes em circulação em 30 de setembro findo, da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente. Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Acta da Commissão de Promocões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.995—DE 29 DE SETEMBRO DE 1915

Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente à Associação Aracajuana de Beneficência as terras do extinto encapellado de Santo Antonio de Aracaju, no Estado de Sergipe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:
Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a ceder gratuitamente à Associa-

ção Aracajuana de Beneficência as terras do extinto encapellado de Santo Antonio de Aracaju, nos subúrbios da capital do Estado de Sergipe, para augmento do edificio em que funciona o Hospital de Caridade e construção de dependencias separadas para tuberculosos e alienados, sem prejuizo dos direitos adquiridos por terceiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito de 9:746\$696, para occorrer ao pagamento do 2.º tenente do Exercito Ascendino Ferreira do Nascimento, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolveo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 61, de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Fazenda—N. 32—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito de 9:746\$696, para occorrer ao pagamento do 2.º tenente do Exercito Ascendino Ferreira do Nascimento, em virtude de sentença judiciaria, e a que se refere o vosso officio n. 292, de 24 do corrente mez.

Rellevo-vos os protestos da minha alta estima e consideração.—João Pandiá Calogeras.

Srs. membros do Congresso Nacional—Afin de que delibereis sobre o assumpto como for acertado, tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição, que me faz o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sobre o requerimento em que o praticante de 1.ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Custodio Gonçalo da Fonseca solicita o pagamento da gratificação local, estabelecida pelo art. 43 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica.—A lei numero 2.511, de 4 de janeiro de 1912, concedeu, em seu art. 43, aos funcionarios da Administração dos Correios do Estado de Maranhão uma gratificação local, calculada sobre os respectivos vencimentos, sem que, entretanto, fosse incluida no credito destinado ás despesas da verba 2.ª (Correios) deste ministerio, para aquelle exercicio, a dotação necessaria para o pagamento da referida gratificação.

Tendo diversos funcionarios da mencionada administração postal solicitado o pagamento da gratificação de que se trata, na importancia total de 21:225\$030, foi o caso submettido por V. Ex. á consideração do Congresso Nacional, em mensagem datada de 5 de maio do corrente anno.

Posteriormente a essa data, a Directoria Geral dos Correios devolveu a este ministerio o requerimento em que o funcionario da citada administração postal Custodio Gonçalo da Fonseca pede pagamento da alludida gratificação, informando a administração que o supplicante tem direito á importancia de 660\$000.

Parce-me, portanto, conveniente solicitar ao Congresso Nacional que faça extensiva ao praticante do 1.º classe Custodio Gonçalo da Fonseca a deliberação que tomar relativamente ao pedido dos funcionarios da administração dos Correios do Estado do Maranhão, a que se refere a mensagem de 5 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.—A. Tavares de Lyra.

Sr. secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, que submete á consideração do Congresso Nacional o requerimento em que o praticante da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Custodio Gonçalo da Fonseca solicita o pagamento da gratificação local estabelecida pelo art. 43 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1912.

Saudo o frateridade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 29 de setembro ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.930, P. da Castro & Comp., brasileiros, industrias, domiciliados em S. Paulo.

capital do Estado do mesmo nome, representados por seu procurador Alcides Leal da Costa, brasileiro, quinto-annista de medicina, residente nesta Capital, para «uma machina para fabricação de pães, biscoitos e outras massas alimenticias, denominada «Imperial»;

N. 8.931, Manoel Souto Jorge, brasileiro, operario, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho de direcção para vehiculos de tres rodas»;

N. 8.932, a Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, allemã, fabricante de productos chimicos, domiciliada em Höchst, Alemanha, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «um processo para a fabricação de preparados estaveis de diamododixarsenobenzeno»;

N. 8.933, Manoel Pinto da Silveira, brasileiro, artista, domiciliado em Tieté, Estado de S. Paulo, representado pelo sobredito procurador C. Buschmann, para «um novo lavador para café em coco ou outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor»;

N. 8.934, Brandão Alves & Comp., brasileiros, commerciantes, domiciliados nesta Capital, representados por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, brasileiro, empregado no commercio, também domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de lata para acondicionamento de manteiga, banha, azeite, canella, pimenta, fumo, mate, café, chocolate, biscoitos, conservas, bombons, chá e doces em geral»;

N. 8.935, Antonio Carlos Brasil, brasileiro, industrial, domiciliado na ta Capital, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados também nesta Capital, para «um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria»;

N. 8.936 Augusto Aguiar, brasileiro, agricultor, domiciliado em Macaé, Estado de Alagoas, representado por seu procurador Dr. Euclides de Aguiar, brasileiro, medico, domiciliado nesta Capital, para «nova applicação da fibra das palmeiras Euterpe Sarmenosa e congeneres no preparo da palha destinada á manufactura de chapéus e de fibras textis para a industria da cordoaria»;

Ns. 8.937, 8.938 e 8.939. Paschoal Segreto, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador João Segreto, italiano, commerciante, também domiciliado nesta Capital, para «um novo aparelho de destreza para divertimentos publicos e particulares, denominado «Balancim Enigmático»; «um novo aparelho automatico, destinado a promover a propaganda de casas de diversões, espectaculos e de negocios»; e «um novo aparelho destinado a promover a propaganda de casas de diversões e espectaculos»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.940, Maximo E. Venturino, argentino, major do Exercito, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo processo para a destillação de petroleos brutos pesados e aparelho para pol-o em pratica»;

N. 8.941, Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arens Junior, brasileiros, industriaes, domiciliados em S. Paulo capital do Estado do mesmo nome, para «aperfeiçoamentos em machinas de moldar tubos metálicos por força centrifuga»;

N. 8.942, Gimeno, Azevedo & Duarte, brasileiros, industriaes, estabelecidos em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo producto industrial, denominado «Ingletina», applicavel a cortumes, fabricação de laccas, precipitação de materias gelatinosas»;

N. 8.943, Leonardo Botelho, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma machina para descascar café ou outros grãos denominada «Descascador combinato Botelho»;

N. 8.944, Hans S. Harms, allemão, negociante, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em pentes de ph sphoros»;

N. 8.945, o Dr. Meton da Franca Alencar Filho e Antonio Meton da Franca Alencar, brasileiros, o primeiro medico, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, e o segundo cirurgião dentista, domiciliado em Juiz de Fora, no mesmo Estado, para «um processo aperfeiçoado para conservação de carne crua em postas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior-interno da Guarda Nacional no Estado do Paraná a conceder guia de muçanga para a comarca da capital do Estado de S. Paulo ao capitão da 4ª companhia do 143º batalhão de infantaria, da comarca da capital do Estado do Paraná, Manoel Athayle.

— Fera n prorogadas, por mais tres mezes, para tratamento de sanção, a licença em cujo gozo se acha o almozarido da Guarda Civil, Gabriel Magrossi da Castro Pereira, e por um anno, a que fíic concedida, em 21 de agosto de 1914, ao coronel commandante da 51ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, José Pedro de Souza e Silva, para tratar de negocios da seu interesse.

— Foram prestadas ao 3º procurador da Republica na secção do Distrito Federal as informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo Dr. Henrique de Brito Belford Roxo.

Requerimento despachado

Leonor Berillo e Edmundo Barbosa. — Dirijam-se ao governador do Estado da Bahia.

Expediente de 29 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 8.029\$916, da folha relativa ao mez de agosto findo, do pessoal subalterno da Escola Premunitoria Quilze do Novembro (aviso n. 3.502);

De 4.320\$, annuaes, a partir de 1 de janeiro deste anno, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leme, correspondentes ao acrescimo de 40 % de seus vencimentos, também annuaes, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.503);

Do 49\$984, de gratificação que compete ao marinheiro interno da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro Julio Lopes de Albu-

querque, por ter substituído, no periodo de 8 a 31 de agosto findo, o effectivo Luiz Antonio da Rosa, que se acha licenciado (aviso n. 3.501);

De 1.383\$, annuaes, a partir de 17 de junho ultimo, á repetidora do Instituto Benjamin Constant Laudelina Joaquina da Silva Freire, correspondentes ao acrescimo de 33 % de seus vencimentos, também annuaes, visto ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.505);

De 7\$180, do fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Inspectoria da Guarda Civil (aviso n. 3.506);

De 9.843\$663, do fornecimentos feitos, em agosto findo, á Colonia de Alienados, no Engenho do Dentro (aviso n. 3.507);

De 17.146\$888, do fornecimentos feitos, nos mezes de março, maio, junho e julho do corrente anno, á Colonia Correccional do Douro Rios (aviso n. 3.508).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 600\$, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete a monsenhor Aureliano Deolito Brasileiro (aviso n. 3.494).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 48.000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro no corrente anno (aviso n. 3.504).

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4.820\$, da folha, relativa ao mez de setembro corrente, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 3.509);

De 903\$, da folha, relativa ao mez de setembro corrente, dos serventes da secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 3.513);

De 12.235\$101, do fornecimentos feitos á Casa de Correção em agosto findo (aviso n. 3.523);

De 2.081\$75, das assignaturas, no corrente anno, deapparellhos telephonicos ao serviço da Policia desta Capital (aviso n. 3.524);

De 125\$, a Francisco Pinto de Carvalho, de trabalhos executados no edificio da secretaria de Estado deste ministerio no mez de agosto findo (aviso n. 3.525);

De 1.103\$, dos alugueis, relativos ao mez de agosto findo, dos predios occupados pelas delegacias do 5º e do 2º districtos policiaes (aviso n. 3.526);

De 29\$100, do passagens concedidas, em junho ultimo, por The Leopoldina Railway Company, Limited, por conta deste ministerio (aviso n. 3.527);

De 1.650\$, da folha, relativa a setembro corrente, dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 3.528).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1.650\$, para pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Alvaro Osorio de Almeida, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na razão de 6.000\$ annuaes e no periodo de 22 de setembro a 31 de dezembro deste anno, visto ter sido o mesmo docente considerado funcionario publico (aviso n. 3.512).

— Foi expedido aos juizes seccionaes o seguinte officio-circular, sob n. 3.517:

«Afim do que esta secretaria de Estado possa classificar devidamente a despesa proveniente do requisições para transporte de presos, diligencias, etc., rogo vos, de ordem do Sr. ministro, declarais nas referidas requisições a natureza do crime, do serviço ou da diligencia que as motivarem».

Expediente de 2 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Respondido-se ao director geral dos Correios o officio n. 396, de 17 de setembro proximo findo.

— Communição-se:—

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção do saudo, para os efeitos de aposentadoria, no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas, nesta directoria geral, os Srs. Manoel Roberto da Silva, José Pinto Barbedo, Francisco Bernardo da Cruz, Arthur Francisco de Siqueira e João Rodrigues Pará, o no dia 5 do mesmo mez serão submettidos á primeira inspecção, ás 12 horas, o Sr. João Antonio de Carvalho, no Hospicio de Amados, e ás 13 horas o Sr. José Antonio da Siqueirodo, em sua residência, á rua Thercza Guimarães n. 8, Batafogo;

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio que a recolhida aos cofres da thesauraria do Thesouro Nacional, pelo administrador da secretaria dos Serviços de Prophylaxia, deslato Pagani, a quantia de 631\$, pelo mesmo arrecadada desde o dia 17 de agosto a 1 de setembro ultimos, proveniente do desinfecções do sepulturas, da venda de 1ª caixas de gasolina vazias, da venda de ferris volhos e da venda de 40 muaros improprietarios ao serviço.

— Solicitaram-se providencias:—

Ao director geral de Obras e Vição da Prefeitura do Distrito Federal no sentido de ser levantado o capamento do bôzito existente no "om q" da rua Gtullio, em frente á estação do Fed e os Santos, afim de ser feita a necessaria limpeza;

Ao inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, para que compareçam nesta directoria, no dia 6 do corrente mez, os funcionarios daquelle arsenal Arthur Francisco de Siqueira e João Rodrigues Pará, para serem submettidos á segunda inspecção do saudo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, afim de que compareçam nesta directoria, no dia 6 do corrente, ás 11 horas, os funcionarios daquelle estrada José Pinto Barbedo e Francisco Bernardo da Cruz, para serem submettidos á segunda inspecção do saudo;

Ao inspector do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, para que compareça nesta directoria, no dia 6 do corrente, ás 11 horas, o funcionario daquelle arsenal Manoel Roberto da Silva, afim de ser submettido á segunda inspecção do saudo.

— Remettem-se:—

Ao Sr. ministro as relações de contas desta directoria geral e do Hospital S. Sebastião, a que se refere o aviso-circular n. 3.078, de 26 de agosto ultimo;

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de réis 14:993\$332, para pagamento do pessoal subalterno do serviço do terra desta directoria geral, relativa ao mez de setembro ultimo; as folhas, na importancia total de 12:899\$999, do pessoal subalterno empregado nos serviços do policia sanitaria do porto e prophylaxia do porto, relativas ao mez de setembro ultimo; a folha, na importancia de 700\$, do pessoal sem nomeação do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de setembro ultimo, e a folha, na importancia de 303\$, do pessoal sem nomeação da secção de engenharia, em setembro ultimo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os autos de inspecção do saudo do Alfredo Sutil da Silva, Mario de Arila, Manoel Gonçalves Marinho Bastos, José Joaquim do Oliveira, Jacintho Antonio Raymundo, Ernesto Ferreira da Silva, Clesio Antonio Maria e Augusto de Souza Oliveira;

Ao chefe de Policia do Distrito Federal o de Alfredo Sperlo.

Requerimentos Despachados

Dia 3) do setembro de 1915

4º distrito:

Antonio Marinho Pinto Reis. — Deferido.

Dia 1 de outubro

1º distrito:

Antonio elastino da Costa. — Indeferido.

4º distrito:

Antonio dos Santos Villar. — Deferido.
Francisco Gonçalves dos Santos. — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Ferdinando Labouriau. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

Manoel Pereira do Carmo. — Concedo 90 dias.

Sebastião José de Oliveira. — Deferido.
Manoel Antonio da Silva. — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

6º distrito:

Antonio José de Souza. — Deferido.

7º distrito:

A. J. Rodrigues Pereira. — Deferido.
Oscar Guimarães Rodrigues. — Concedo o prazo requerido, mantendo a intimação para demolição dos barracões, a qual será feita obedecido o dispositivo do § 3º art. 110.

Guilherme Cardoso Gonçalves. — Indeferido, porquanto o requerente pó le e deve cumprir a intimação n. 43.293, independente do fechamento do prédio. A delegacia cumpre portanto proseguir na sua justa exigencia dentro dos tramites regulamentares.

Abelardo Alves Ramos. — Como requer, devendo a delegacia intimar na conformidade da primeira solução proposta pela secção de engenharia no seu parecer n. 118 de 31 de março de 1915.

8º distrito:

Izidro Gouvêa. — Certifique-se.
Alfredo Baptista Cabral. — A comunicação da vacancia, de accordo com o § 1º do artigo 193 do regulamento sanitario, deve ser dirigida á delegacia de saudo da zona em que fica o prédio vago.

9º distrito:

Quintino José Pereira. — Indeferido.
Heleia Augusta Moreira. — Indeferido.
Maria C. A. Kozma. — Deferido.
Clara Avelina Pereira. — Deferido.

10º distrito:

Palmyra M. de Souza Gomes. — Deferido.

Secção de Expediente:

Antonio Manoel Verissimo. — Deferido.
Dr. Guiseppe Farano. — Indeferido, a vista do parecer da commissão respectiva, que não julgou applicavel aos trabalhos apresentados o dispositivo n. 4 do art. 29 do regulamento sanitario.

Secção de Pharmacia:

João Bernardo Coxito Grana lo. — Deferido, nos termos do parecer da secção.
Manoel Joaquim da Fonseca. — Compareça a esta directoria.

Dia 2

6º distrito:

Mario S. Jardim. — Certifique-se.
J. M. de Mattos Guahyba. — Certifique-se.

8º distrito:

Brazilio Baptista Saroldi. — Certifique-se.

9º distrito:

Pompilio Montalvão Simões. — Certifique-se.
Costa Braga & Comp. — Certifique-se.
Etelvina Alves da Conceição Chaves. — Certifique-se.
Costa & Comp. — Certifique-se.

Secção de Expediente:

João Cardoso Bessa. — Certifique-se.
José Augusto Teixeira da Andrade. — Deferido.

Antonio Augusto M. Brito. — Certifique-se.

Navegação:

Anglo-Mexican Petroleum Products Co. Ltd. — Deferido.

Norton Megaw Co. Ltd. — Deferido.

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Policia do Distrito Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos do 4 do corrente foram transferidos os commissarios José da Gama Manhães, do 1º para o 9º, Americo Azovedo, do 17º para o 1º, e Augusto Barbosa, do 9º para o 17º distrito.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de setembro ultimo, foi concedida á pensionista do Estado, D. Adelaide Silveira Netto Leito de Castro, licença para residir fóra do paiz.

— Por outras do 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a quo tiverem direito, na forma da lei, para tratamento do saudo:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaíba, Virgilio Lucio de Mattos, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 30 dias, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Augusto Orago Carvalho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao continuo da Delegacia Fiscal no Maranhão Manoel Affonso Moreira, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 99 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao requerimento em que Paulo Passos & Comp. pedem providencias para que possam completar o fornecimento de 800.000 pés superficiaes de pinho Riga, aos mesmos oncomendado pela então commissão constructora das villas proletarias, sendo-lhes om seguida realizado o respectivo pagamento, rogo vos dignes de emitir parecer a respeito, tendo em vista os documentos juntos ao mesmo processo e o que sobre o caso disse a Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Procurador Criminal da Republica:

N. 172 — Transmittio-vos o incluso processo administrativo instaurado contra o ex-3º escripturario do Thesouro Nacional, Eurico Archias Aché Cordeiro, por fraude commettida em cumplicidade com Antonio Marques Pereira Nunes, ex-escripturario da Inspectoria Federal do Estradas de Ferro, ambos já demittidos a bem do serviço publico, afim de que seja promovida a responsabilidade criminal dos dous implicados.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 1 — Em solução de vosso officio n. 479, de 29 de setembro ultimo, declaro-vos que a duvida suscitada em relação ao cumprimento da ordem da Directoria Geral do Gabinete n. 8, de 25 do mesmo mez, não serve de embaraço à observancia de que foi determinado naquella, porquanto a medida não collide com os preceitos do decreto n. 6.267, de 13 de dezembro de 1906 visto que esse regulamento não creou o serviço em questão porquanto o art. 14, unico que podia invalidar a vossa objecção, se refere somente a um livro de registro de emissão organizado de accordo com as instrucções que este ministerio expediu, portanto susceptível de soffrer qualquer modificação que for julgada necessaria á boa ordem do expediente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — De posse de vosso officio n. 583, de 7 de agosto ultimo, communicando haver sido negado registro á transferencia para o actual exercicio da importancia de 1:000\$, destinada a pagamento a Candido Cassiano de Jesus, de percentagem devida pela condução do numerario de 200:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz, no exercicio de 1911, visto tratar-se de despesa registrada á conta do exercicio de 1914, já encerrado, o que só pôde ser liquidada mediante processo regular de exercicios findos, peço se digne esse Tribunal de reconsiderar o seu acto, attento o precedente invocado pela Directoria da Despesa Publica no parecer constante do processo, que junto vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 910 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.240, de 28 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do dia 30, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, vindas de Nova York, pelo vapor hollandez *Ebergen*, com a marca «Bibliotheca Nacional — Rio de Janeiro» e os ns. 96 e 97. As referidas caixas não contem material importado, mas sim livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da mesma Bibliotheca.

N. 911 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.024, de 27 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos de uma caixa marca CC., n. 5.914, contendo um dynamo com o respectivo regulador, vindo de Buenos Aires pelo vapor *Goyaz*, á consignação daquelle ministerio e destinada ao 1º batalhão de engenharia.

N. 912 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 91, de 28 de setembro findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de dois volumes contendo objectos de uso pessoal, vindos pelo vapor *Getria*, destinados ao ministro do Brazil em Madrid, Dr. Gastão da Cunha, actualmente servindo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

N. 913 — Communico-vos, para os devidos effectos, que os empregados das capatazias dessa repartição, que servem nesta directoria, Fausto Porto, Admar Vieira, Frederico Rocha e Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, compare-

ceram durante todos os dias uteis do mez de setembro findo.

N. 914 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.034, de 30º do mez findo, resolveu, por acto do 1º do vigente, autorizar o desembarço, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de mil barrilas com cimento em pó, marca R Brazil P—Rio, vindas da Europa no vapor *Montara*, consignadas áquelle ministerio, por intermedio da Hime & Comp., para as obras de fortificação do morro São Luiz.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 120 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do 4 de março ultimo, proferido sobre o objecto da petição, de 14 de janeiro anterior, de Francisco Valeriano da Camara Coelho, communico-vos, para os devidos effectos, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro as apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, do ns. 173.936 a 173.943, de propriedade do requerente, e em garantia de sua responsabilidade no lugar de conferente dessa repartição.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 151 — Communico-vos, para os devidos effectos, que os empregados dessa repartição, que servem nesta directoria, Humbert de Oliveira Corrêa, Augusto Gomes da Veiga, João Guimarães Junior e José Joaquim Pedrosa, compareceram todos os dias uteis do mez de setembro findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 140, de 6 de outubro de 1903, relativo ao recurso interposto por J. M. da Cunha & Comp. da decisão dessa directoria que lhes impoz a multa de 1:000\$ por estarem vendendo vinho artificial sem estar devidamente estampilhado, resolveu, por acto de 28 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento legal, a decisão recorrida.

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario da repartição a vosso cargo, Theotonio Santa Cruz de Oliveira, em petição de 2 do mez corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Maceió, pela Companhia de Navegação Costeira, devendo, porém, o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte do seus vencimentos.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 261 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do 2 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Maceió, ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Theotonio Santa Cruz de Oliveira, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 393 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 659, de 22 de setembro proximo findo, relativo á cassação das retos ns. 10.366, de 30 de junho de 1913, 10.836 e 10.864, de 1 e 19 de abril e 11.347, de 11 de novembro de 1914, referentes ao funcionamento da companhia de seguros Novo Mundo, com sede nesta Capital.

N. 394 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 584, de 19 de agosto do corrente anno, referente á cassação do decreto n.10.484,

de 15 de outubro de 1913, que concedeu autorisação á sociedade anonyma de seguros Ideal Mineira, com sede em Belo Horizonte, para funcionar na Republica.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 395 — Não tendo essa directoria devolvido o processo relativo ao pedido do aposentadoria do 1º escripturario do Thesouro Nacional Bernardino Hilário Alves da Silva, o qual foi encaminhado com o officio n. 332, de 26 de agosto ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser feita a devolução do alludido processo.

N. 396 — Tendo o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Crescentino Baptista de Carvalho, solicitado aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de setembro ultimo, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario o submittido a inspecção de saúde, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de Janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 75 — Para os effectos do art. 3º, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de setembro ultimo, que o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Francisco Borges, com exercicio nesta directoria, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saúde a que foi submittido no dia 13 do referido mez de setembro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 459 — Junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 de março ultimo, o processo de fiança do conferente da Caixa da Amortização, Francisco Valeriano da Camara Coelho para o necessario julgamento.

N. 451 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escripturario da collectoria federal do Paraitopolis, Estado do Minas Geraes, José Gomes de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 230 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attento ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em petição que acompanhou o vosso officio n. 31, de 20 de março ultimo, e tendo em vista a informação prestada pelo Ministerio da Viação em aviso n. 2.357, de 14 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, permitir que essa delegacia receba daquella companhia 94:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em substituição de igual quantia em moeda corrente, retirada da referida caução de 94:360\$300, existente em deposito nos cofres dessa repartição em virtude da clausula XXVIII, § 1º, do contracto de 13 de dezembro de 1904, substituição essa que só poderá ter lugar na occasião em que a companhia tiver de recolher a quota de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, si for a mesma pelo menos igual á importancia da caução, levado em conta a parte em dinheiro, 94:000\$, da quota da caução substituida por apolices, afim de que as duas operações se effectuem no mesmo dia.

Outrosim, nos termos do citado despacho recomendo a essa delegacia que exija os conhecimentos dos depósitos de 28 de março de 1913, 30 de janeiro e 16 de abril de 1914, e forneça á requerente um novo conhecimento relativo ás apolices que forem recebidas, bem assim um outro referente á parte em dinheiro que permanecer em cofre, ficando assim sem effecto os conhecimentos anteriormente expedidos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 730 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, resolveu approvar o acto constante do processo que acompanhou o vosso officio n. 346, de 31 de junho

ultimo, o pelo qual deferistes o requerimento da Companhia A. Cartica Paulista reclamando contra a decisão da 1ª collectoria dessa capital, que lhe cobrou, a título de imposto dos dividendos distribuidos sobre os lucros auferidos no 2º semestre de 1914, a taxa de 5 %, constante da vigente lei orçamentaria, e não a de 2 1/2 %.

N. 731 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 528, de 14 de mez proximo findo, relativo ao recurso ex-officio interposto por essa delegacia do acta pelo qual deu provimento ao recurso interposto pela San Paulo Gas Company, Limited, a decisão da Alfandega desse Estado que lhe negou a taxa reduzida de 2 % para 3.139.241 kilos de carvão de pedra, vindos de Manchester pelo vapor *Earlswood*, entrado em 14 do maio ultimo, o a que se refere a nota de differença n. 28.076, de 15 do mesmo mez, esse vem por acto de 30 do setembro findo, egar provimento ao recurso ex-officio, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 124, de 29 de julho ultimo, em que Raymundo Barbosa de Carvalho solicita sua reintegração no cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscriptão desse Estado, do qual foi exonerado por acto de 23 de julho de 1912, esse vem, por despacho de 23 do mez do setembro findo, que o peticionario aguarde a decisão do Poder Judiciario.

— Sr. inspector da Alfandega da Parna-hyba, Estado do Piahy:

N. 80 — Transmittindo-vos o incluso processo constituído pelo telegramma de 1 de setembro proximo findo, em que Booth & Comp. reclamam contra o acto dessa inspe-ctoria, imposto a multa de 2:300\$ ao com-mandante do vapor *Demonio*, recomendo prestes informações a respeito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1915

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 27 — Tendo o administrador da villa pro-letaria Macchal Hornes communicado, em officio n. 371, de 6 de julho ultimo, que, na-que-la data, foi entregue ao operario dessa estabelecimento, Alvaro Rodriguez, a casa n. 115 da avenida Sete de Setembro, daquela villa, de aluguel de 52\$, incumbida a respectiva taxa sanitaria, peço-vos providenci-ais no sentido de ser designado um funcio-nario dessa repartição para o fim de receber as chaves do proprio nacional n. 70 do Morro do Castello o, bem assim, para assignar o respectivo termo de entrega.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 213 — Em resposta ao vosso officio n. 852, de 13 de setembro findo, peço-vos providen-ci-ais no sentido de ser designado um funcio-nario dessa repartição para o fim de receber as chaves do proprio nacional n. 70 do Morro do Castello o, bem assim, para assignar o respectivo termo de entrega.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 19 — Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 125, de 2 de setembro findo, remetto-vos o incluso processo relativo à ven-da do proprio nacional sito em Anchieta, esse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1915

Marques & Companhia. — Transfira-se. Maria dos Anjos Gonçalves Silva. — Idem. José Francisco Bonança. — Em face da in-formação, a divida constante da contra-fé não se refere ao predio do requerente, á rua de S. Christóvão, e sim ao do n. 96, antigo n. 22, do Boulevard do S. Christóvão, em nome de João Ignacio F. de Mattos. Annulla-se, pois, a contra-fé de fls. 3 e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser extrahida nova certidão de divida, na forma do parecer, para ser feita a cobrança de accordo com a lei.

Mario Domingues da Silva. — Produza a prova reclamada pelo parecer.

Sorres Costa & Comp. — Averbse-se a mu-dança sob o valor locativo de 2 400\$.

Gomes & Silveira. — Proven o allegado.

Elvira Lopes Monteiro. — Complete o sollo do documento do fls. 2.

Alfonso & Eunes. — Sellem o documento de fls. 2.

Antonio de Almeida. — Prove o aluguel na forma regulamentar.

Leo Antonietti. — Pague o débito.

José Francisco Bernardes. — Pague os de-bitos accusados no parecer.

Daniel Pereira Pacheco. — Pague a pa-tente do registro na forma do parecer.

Alves & Cabral. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Aoãd Saiak. — A 2ª Sub-directoria.

Rita Nora da Silva Pereira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Salva lor, Ferreira. — Junte-se o processo de notificação.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Cam-pista. — Archive-se.

João Fernandes Corrêa de Sá. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Luiz Martins do Amaral. — Lance-se o va-lor locativo de 3:600\$, de accordo com o pa-recor.

Henrique Lima. — Faça-se a inscrição, nos termos do parecer, ficando de nullo effeito a multa imposta por despacho de 16 de agosto do corrente anno.

Dr. Antheio Figueiredo. — Annulla-se a di-vida a que se refere o parecer o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Wilson Sons & Comp. Limited. — Annulla-se a divida da contra fé junta officiano-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para extrahir nova certidão de divida para ser co-brada amigavelmente.

Genaro Accotta. — Annulla-se a divida referida no parecer, extrahindo-se nova cer-tidão em nome de Domingos Condreva para ser cobrada amigavelmente.

Manoel Marques Pordigão. — Faça-se a an-nulação proposta o officio-se nos termos propostos pelo parecer.

João Castello. — Annulla-se a divida da contra-fé junta o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir nova certidão assim do ser feita a cobrança amiga-vel.

Manoel Costa Prenda. — Increva-se. Impo-nha a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Francisco Soares da Fonseca. — Idem idem.

Gustavo Pearson. — Idem idem.

Araujo & Gomes. — Idem, idem.

Elisa Macedo Ludolf. — Inscrova so, impo-nha a multa de 50\$000, nos termos do art. 49 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904.

Domingos Fernandes Braga. — Inscrova-so. Imponha a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de feve-reiro de 1904, o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir a divida dos exercicios de 1912 e 1913.

Domingos Gonzalez Alves. — Transfira-se.

Fourny, Soares Bonni & Comp. — Idem.

Camillo Manelli. — Idem.

Polycarpo Cunha. — Idem.

Caixa de Amortização

Balanete do fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, de hoje, a cargo da Caixa de Amortização

	Recetta	Total do valor dos títulos	Total réis
Quantia destinada á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....			
Quantia destinada á aquisição de apolices em poder do thesourero.....			1.231:419\$600
Títulos adquiridos, a saber:			
21.955 apolices uniformizadas, do valor de.....	1:000\$000	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de.....	50\$000	50\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de.....	200\$000	2:000\$000	
113 apolices geracoes de 4 %, do valor de.....	1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geracoes de 4 %, do valor de.....	600\$000	6:600\$000	
apolices nominativas do emprestimo de 1897, do valor de.....	1:000\$000		
2.007 apolices ao portador do emprestimo de 1903, do valor de.....	1:000\$000	2.007:000\$000	
7.322 apolices da emissão para construção do estradas do ferro, do valor de.....	1:000\$000	7.322:000\$000	
apolices da emissão para o Tratado da Bo-livia, do valor de.....	1:000\$000		
491 apolices da emissão para o Saneamento da Baixada do Estado do Rio, do valor de.....	1:000\$000	491:000\$000	
apolices da emissão Lloyd Brasileiro (liqui-dação das dividas), do valor de.....	1:000\$000		
32.003		31.990:100\$000	1.231:419\$600

Despeza

Saldo existente nesta data..... 31.990:100\$000 1.231:419\$600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1915. — Visto. — O chefe, Carlo s Prata. — O thesourero, O. S. Carvalho. — O escrivão, 2º escripturario, Corrêa de Sá.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Quantidade de notas	Valores	Importancia
4.910.610	1\$000.....	4.910.691\$000
2.872.075 1/2	2\$000.....	5.744.151\$000
8.142.653 1/2	5\$000.....	42.713.267\$300
11.549.388 1/2	10\$000.....	115.493.883\$000
5.911.756	20\$000.....	118.235.120\$000
3.530.565	50\$000.....	176.528.250\$000
1.353.146	100\$000.....	135.314.600\$000
577.480 1/2	200\$000.....	115.496.000\$000
350.317 1/2	500\$000.....	175.158.750\$000

39.598.071 5/2

Existia em circulação em 31 de agosto de 1915..... 860.626.321\$300

Diferença para mais..... 19.968.493\$000

Esta diferença provém

Importancia emitida de accordo com o n. I do art. 4º do decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915, para occorrer ás despesas do Thesouro Nacional..... 20.000.000\$000

Importancia emprestada a bancos em virtude do n. II do art 19..... \$

20.000.000\$000

Importancia resgatada a saber

Producto de 10 % da renda das Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos.....	\$
Troco por prata.....	\$
Troco por nickel.....	31.507\$000
Troco por bronze.....	\$
Amortização de empréstimos a bancos.....	\$
Juros destes empréstimos.....	\$
Moeda subsidiaria.....	2\$000

31.507\$000

19.968.493\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.361.611\$300

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023.894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340.720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1915..... 300.000.000\$000

900.340.720\$500

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de setembro de 1915..... 10.748.906\$000

Circulação em 30 setembro de 1915..... 889.591.14\$500

Secção do Papel-Moeda, em 4 de outubro de 1915.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.
—O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.635—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo o officio n. 3.962 c/1ª, de 24 de setembro proximo findo.

N. 1.636—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Jacintho Lino Pereira Cabrita.

Requerimentos despachados

Calicote da Cunha Guimarães.—Sim.
Belmiro Rodrigues & Comp.—A' Secção Central para processar.
Antonio Gonçalves Nunes.—Sim, em termos.
Julio Miguel de Freitas.—A' Secção Central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de outubro:

Foi exonerado, á vista do processo administrativo a que foi submettido e a bem do serviço publico, João Maciel Soares do cargo de porteiro-protocolista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

— Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao amanuense da Directoria do Armamento José Antonio Garcia, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.532 — Tenho a honra de transmittirvos, para os effeitos fiscaes, os inclusos papeis, relativos ao processo administrativo a que foi

submettido o porteiro-protocolista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, João Maciel Soares, demittido, por portaria desta data, a bem do serviço publico (911 — C. Juridico).

N. 3.533 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 171, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação nominal dos officiaes que incidem no art. 108 da vigente lei da despesa (997 — 2ª — Contab.)

N. 3.534 — Solicito providencias sobre a concessão do credito de 1:255\$, á conta da tabella «26 — Eventua» — Material — quota para tratamento dos officiaes e praças fóra das enfermarias», da exercicio em vigor, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, «correr ás despesas feitas nos mezes de janeiro, julho e agosto do corrente anno com o tratamento de doentes no Sanatorio de Urucum, existente no mesmo Estado (363 — 1ª — Contab.)

N. 3.535 — Rogo vos dignéis do providenciar sobre a concessão do credito de 96\$, á conta da verba «20 — Municipios de becca», do exercicio vigente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte satisfazer ao pagamento de agua consumida pela capitania do porto do mencionado Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a precitada importancia (346 — 1ª — Contab.)

N. 3.536 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 863\$, á conta da verba «23 — Obras», do orçamento vigente, para a reconstrução de um reservatorio para agua, da capitania do porto do mesmo Estado (369 — 1ª — Contab.)

N. 3.543 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 4:066\$260, á conta da verba «10 — Arsenaes — Pessoal», do corrente exercicio, quota «Pessoal artistico», para satisfazer o pagamento dos vencimentos do calafate de 1ª classe Honorato Thomé da Silva, em serviço na praticagem da barra daquelle Estado, referentes ao vigente exercicio.

Na respectiva rubrica da escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a respectiva importancia 366 — 1ª — Contab.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.539 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, duas cópias de termos de obitos de dous menores, occorridos a bordo do paquete nacional Brazil, quando em viagem deste porto ao de Manaus (966 — I. de P. e Costas).

— Sr. director da commissão technica e fiscal das obras do novo arsenal, na ilha das Cobras:

N. 3.541 — Tendo resolvido que o material que pertenceu á Société Française d'Entreprises au Brésil e do qual está fazendo entrega á Directoria do Património, seja carregado: o fixo, ao mestre geral do obras civis e hydraulicas; o fluctuante, ao patrão-mór do Arsenal da Marinha desta Capital, e o de consumo, ao commissario e fiel designados pela Inspectoria do Fazenda e Fiscalização, tudo sob a guarda dessa commissão, que só disporá delle mediante autorização deste gabinete, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Mutatis mutandi á Inspectoria do Fazenda e á Contabilidade.

Requerimentos despachados

Enfermeiro naval Francisco do Livramento.
— Indeferido, em vista da informação da Inspec-

ctoria do Sante Naval. (Off. 1.971 I. de Sante Naval.)

Antonio Joaquim de Oliveira Galindo. — Apresento as torceiras vias de duas facturas de 31 de julho e 10 de agosto. (Off. 1.020 — Contabilidade.)

Gonçalves, Campos & Comp. — Declarem o fim para que desejam a certidão.

Antonio Pereira do Nascimento, patrão das embarcações do Arsenal de Marinha. — Aguardo oportunidade. (G. do Almirantado n. 599.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram classificados na arma de artilharia os 1.ºs tenentes Miguel Cardoso de Souza Filho no 3.º batalhão e Carlos Carvalho de Abreu no 7.º regimento.

Foram transferidos na arma de cavallaria os 1.ºs tenentes Cantalicio José Simões do 11.º regimento para o 4.º e Jocelyno Pacheco de Assis deste para aquelle regimento, e o 2.º tenente Celso Carlos Basse do 2.º para o 3.º regimento.

Expediente de 28 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitam lo providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 416\$66 ao 2.º tenente pharmaceutico Eurico Faro (aviso n. 1.023).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A's delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados:

No Pará, de 6:576\$ 00, por conta das verbas 10.ª, 11.ª e 13.ª, n. 27, do orçamento vigente (aviso n. 1.027);

Em Pernambuco, de 418\$300, para pagamento aos voluntarios da patria Angelo Francisco Gomes, Manoel Martiniano Barreto e Cedeão da Costa (aviso n. 1.026);

No Rio Grande do Sul, de 68\$240 para pagamento ao voluntario da patria Januario Mariano (aviso n. 1.029);

A' Collectoria de Rendas Federaes na cidade de Campos, de 720\$, para pagamento ao alferes João Lopes da Silva Costa.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Pará, remettendo papéis em que o soldado Domingos Marques de Souza pede pagamento de vencimentos a que tem direito na importancia de 108\$714, para que seja organizado o competente processo de divida do exercicio findos;

No Rio Grande do Sul, enviando, para o fim acima indicado, papéis em que Pacifico Paz, voluntario da patria, pede pagamento do soldo vitalicio a que tem direito, de 21 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Designando o 1.º tenente João Paulo de Miranda Nunes para auxiliar o serviço de organização do novo catalogo da Bibliotheca do Exército.

Mandando restituir ao cabo de esquadra do 1.º regimento de artilharia Francisco Paranhos do Assis a quantia de 102\$, em quanto importam os descontos que para indemnização de quatro passagens que obtivera para pessoas de sua familia, visto estar provado que não foram utilizadas taes passagens.

Nomeando:

Chefe da 2.ª divisão do Arsenal de Guerra do Porto Alegre o capitão de artilharia Clemente Augusto do Argollo Mendes;

Instructor do Gymasio de Uberaba o aspirante a official Ebrônio Dias Uruguay.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 1.ºs tenentes Manoel Martins Ribeiro do 4.º batalhão para

1.º e Manoel Ribeiro de Salles Guimarães deste batalhão para aquelle;

Na arma de cavallaria os 2.ºs tenentes Benjamin Pereira da Silva do 6.º regimento para 13.º, Walde nar Nunes Galvão do 13.º para o 5.º, e Paulo do Nascimento e Silva do 5.º para o 6.º;

Na arma de infantaria, o 2.º tenente Antonio Bastos Paes Leme do 4.º regimento para o 38.º batalhão de caçadores.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, requerendo o pagamento de uma conta proveniente de trabalhos que em dezembro de 1914 executou no quartel do 55.º batalhão de caçadores. — Organize-se o processo de divida do exercicio findos.

Major Candido Borges Castello Branco, reclamando contra a promoção do coronel José Joaquim Firmino para a arma de infantaria. — A' commissão de promoções para emitir parecer.

Capitão Alecbiades Cesar Plaisant, requerendo contagem de diversos periodos de tempo de serviço pelo dobro para effeitos de reforma. — Por enquanto não ha disposição que autorize.

Capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso, pedindo que lhe seja concedido, mediante desconto, o cavallo n. 51 do 1.º esquadrao do 3.º corpo de trem. — Não pôde ser attendido visto não ser de sua montada o cavallo que requereu.

Primeiro tenente medico do Exército Dr. Climerio Ribeiro Guimarães, solicitando permissão para gozar nesta Capital o prazo que lhe foi arbitrado para tratamento de saude pela junta melida. — Como pede.

Alferes reformado da Brigada Policial desta Capital Manoel Carneiro da Fontoura, subalterno de companhia de asylados, pedindo dous mezes de licença para tratar-se. — Como pede.

Primeiro sargento a nannense Leopoldo Augusto de Carvalho, solicitando permissão para ir a Curitiba buscar uma pessoa de sua familia e que se lhe forneçam passagens mediante descontos em seus vencimentos. — Concedo, podendo demorar-se 10 dias em Curitiba, fornecendo passagens de 2.ª classe para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

José Xavier de Farias, ex-2.º sargento, pedindo ficar sem effeito sua baixa do serviço Exército. — Indeferido, o requerente foi excluido com baixa por conclusão de tempo e não pelo motivo que allega.

Segundo sargento baixado por falta de vaga Jalmir Paixão da Silveira, solicitando alta do posto. — Indeferido, a alta de posto lhe será dada em momento opportuno pela autoridade competente, de accordo com as disposições que regem o assumpto.

Soldado asylo José Francisco dos Reis, pedindo permissão para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, dan to se lhe passagem para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Soldado João Manoel Cassemiro, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, visto satisfazer as exigencias do § 1.º do art. 2.º das instruções de 21 de abril de 1867.

João Lourenço da Silva, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. — Passe-se o respectivo titulo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 34.ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro do mil novecentos e quinze, presentes na sala da commissão no Departamento Central da Se-

cretaria da Guerra, os seguintes membros da commissão de Promoções do Exército, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rago, Luiz Barbedo, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho o o coronel Alexandre Henriques Vieira Loal, secretario, na ausencia do Sr. general presidente, o Sr. general Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, como mais graduado, assumiu a presidencia o declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o expediente de um requerimento do 2.º tenente Octavio Saldanha Mazza pedindo melhor collocação no almanack da guerra, o qual o Sr. ministro despachou a estudo da commissão; pelo Sr. presidente foi o mesmo distribuido ao Sr. general Trompowsky.

Apresentado pelo general Luiz Cardoso o seu parecer favoravel ao pedido feito em requerimento ao Sr. ministro; pelo 2.º tenente Adhemar Dias da Costa, foi lido, discutido e approvado, sendo assignado por todos os senhores generaes presentes.

O secretario da commissão dá conhecimento que, mandando verificar a falta apontada na ultima sessão pelo Sr. general Pedro Bittencourt e explicada pelo Sr. general Muller, relator da sub-commissão de estudo das fés do officio dos capitães de cavallaria, de não constar na folha do capitão Jorge Braga da Silva os castigos que o mesmo soffreu na antiga XII Região, quando o Sr. general Bittencourt era inspector, chegou á conclusão que a fés de officio desse capitão existente na divisão de cavallaria e por ella fornecida ao D. G. para a confecção da folha desse official acha-se irregularmente organizada, tendo a secretaria do 11.º regimento de cavallaria mencionado as alterações que elle teve em 1913 quando servia no 12.º regimento, prescindindo das suas reprehensões e prisões, e que, chefe do Departamento Central, ia levar essa falta ao conhecimento do Sr. ministro. Informada a commissão dos claros existentes na arma de cavallaria, organizou a seguinte proposta para ser presente ao Sr. ministro.

Proposta n. 21

Cavallaria — Em virtude do fallecimento dos capitães Silveiro Furtado e Leoncio Raphael de Meneses, a 15, conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 21, tudo do corrente mez, abriam-se duas vagas deste posto que competem, a primeira, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao 1.º tenente Francisco Corrêa Torres, ao qual cabe classificação no 4.º esquadrao do 2.º regimento, e a segunda por estudos, ao 1.º tenente Joaquim Ignacio da Silva Junior, ao qual cabe ser classificado como ajudante do regimento acima.

Destas promoções resultam duas vagas de 1.º tenente que competem, a primeira, por estudos visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade, ao 2.º tenente Alberto Loyraud, e a segunda por este ultimo principio, ao 2.º tenente Raphael Archanio Quintella.

Destas promoções resultam duas vagas de 2.º tenente nas quaes devem ser incluídos os segundos tenentes Antonio José Osorio e Heitor Mendes Gonçalves, transferidos da arma de infantaria, o primeiro por decreto de 17 e o segundo de 23, tudo de fevereiro ultimo.

Graduação — De accordo com art. 1.º da lei n. 1.215, de 11 de agosto e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a commissão propõe que seja graduado no posto immediato

o tenente da arma de infantaria Francisco de Freitas Evangelho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada pelos Srs. generaes presentes:—General Bento Ribeiro, presidente.—General Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt.—General F. Mendes de Moraes.—General Roberto Trompowsky.—General Muller de Campos.—General A. Ilha Moreira.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.—General Tito Pedro de Escobar.—General Alfredo de Moraes Rego.—General Luiz Barbedo.—General Luiz Cardoso.—General Celestino Alves Bastos.—General F. de Carvalho.

Confere.—Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente foi tornada sem effeito a de 31 de agosto ultimo que nomeou o ajudante de Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção o Defesa Agricolas, agronomo Paulino de Araujo Góes, para exercer o cargo de chefe de culturas da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

—Por igual acto da mesma data foi designado o ajudante de Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção o Defesa Agricolas, agronomo Paulino de Araujo Góes, para servir, até ulterior deliberação, no Aprendizado Agricola de Barbacena.

—Por portaria de 4 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, Manoel Gomes Perêira de Lima Filho do cargo de guarda, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria.

—Por igual acto da mesma data foi designado o inspector agricola, addido, Esmeraldo Americo Coelho para exercer, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de inspector agricola do 1º districto, do Serviço de Agricultura Pratica.

—Ainda por igual acto da mesma data foi nomeado o economo, addido, da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Antonio João Loureiro Filho para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola de Satuba, com o prazo prorrogavel de trinta dias para assumir o exercicio do cargo.

—Por igual acto da mesma data, foi designado o chefe de Culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocara, Humberto Gomes de Almeida, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, com o prazo prorrogavel de trinta dias, da data da designação, para assumir o exercicio do cargo.

Ainda por igual acto da mesma data foi designado o ajudante de Inspectoria agricola, addido, José Henrique Duarte para servir, até ulterior deliberação, no cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Satuba, com identico prazo para assumir o exercicio do cargo.

Ainda por igual acto da mesma data foi nomeado o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Raymundo Ewerton Silva, para exercer o cargo de porteiro continuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, com identico prazo para assumir o exercicio do cargo.

Ainda por igual acto da mesma data foi designado o auxiliar, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Jovino José da Cunha, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de jardineiro horticultor da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, com identico prazo para assumir o exercicio do cargo.

Expediente de 4 de outubro de 1915

Sr. director geral de Saude Publica:

Afim de que possa ser resolvido sobre um pedido de licença, em prorrogação, que faz o conservador inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Satuba João Monteiro de Barros, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o referido funcionario submettido á inspecção de saude (officio n. 1.930).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 2 do corrente, foram exonerados, por abandono de emprego, os seguintes funcionarios dessa repartição:

Bacharel Manoel Rodrigues de Mello, do cargo de auxiliar agronomo;

Antonio Casa Jo de Farias Filho, do cargo de economo;

Manoel do Aquino Filho, do cargo de pratico de industrias agricolas (officio n. 1.961).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por portarias de 2 do corrente, foram exonerados, por abandono de emprego, os seguintes funcionarios do Aprendizado Agricola de Satuba, nesse Estado:

Bacharel Manoel Rodrigues de Mello, do cargo de auxiliar agronomo;

Antonio Casado de Farias Filho, do cargo de economo;

Manoel de Aquino Filho, do cargo de pratico de industrias agricolas (officio n. 1.962);

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 610, de 11 de setembro ultimo, communico vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu approvar as diarias que propozestes para o assistente do 1ª classe Mario Rodrigues da Souza e para o telegraphista (officio n. 1.963).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi designado o inspector desse serviço, addido, Braz Carneiro Nogueira da Gama, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector do mesmo serviço no Estado de S. Paulo, voltando ao exercicio do seu cargo, por igual acto da mesma data, o ajudante da inspectoría daquelle Estado engenheiro Luiz Cesar do Amaral Gama.

Outrosim, communico-vos que, ainda por igual acto da mesma data, foi dispensado José Porphyrio Alvares Machado do cargo de ajudante interino da referida inspectoría (officio n. 1.964);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 1 do corrente, foi designado o inspector addido desse serviço Ugo Moschini, para servir no cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso (officio n. 1.967).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente, foi designado o inspector do Serviço de Povoamento, addido, Braz Carneiro Nogueira da Gama, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector do mesmo serviço nesse Estado, voltando ao exercicio do seu cargo, por

igual acto da mesma data, o ajudante da inspectoría fiscal do mesmo Estado, engenheiro Luiz Cesar do Amaral Gama.

Outrosim, communico-vos que, ainda por igual acto da mesma data, foi dispensado José Porphyrio Alvares Machado, do cargo de ajudante, interino, da referida inspectoría (officio n. 1.965).

—Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 1 do corrente, foi designado o inspector, addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, para servir no cargo de inspector desse serviço no Estado de Matto Grosso (officio n. 1.966).

—Sr. conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Philippe J. Barbosa da Costa:

Em solução ao vosso officio de 30 do mez proximo findo, no qual, pelos motivos nelle referidos, communicas não poder seguir para o Núcleo Colonial Mônica, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1º do corrente, manda que a ordem de partida seja cumprida dentro do prazo de oito dias (officio n. 1.968.)

Requerimentos despachados

Vital Costa Filho, alumno da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, pedindo, em grão de recurso, relevação da pena que lhe foi applicada pela congregação, por ter faltado a uma sabatina, no mez de agosto ultimo.—Deferido.

Edgard Teixeira Leite, agronomo, formado pela Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, tendo requerido, ha tempo, permissão para fazer estagio de pathologia vegetal no Museu Nacional do Rio de Janeiro, reiterando seu pedido por não se conformar com a interpretação dada pela congregação da escola aos artigos do regulamento que tratam da materia.—Mantenho o despacho anterior.

Silvio de Souza Campos, agronomo pela Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, actualmente fazendo o estagio de zootechnia, pedindo que lhe seja transferida a subvenção determinada pelo regulamento, visto ter abandonado o estagio, que tambem fazia no mesmo estabelecimento, um agronomo estagiario, que recebia a alludida subvenção.—Indeferido, em vista das informações.

José Augusto Bicalho, solicitando cinco sacos de sementes de capim gordura roxo.—Satisfaz a exigencia da lei do sello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1915

Aviso n. 138 — Sr. inspector federal das Estradas — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro o Navegação e ás informações que prestastes em vosso officio n. 472/S, de 23 de setembro findo, resolvo approvar os horarios propostos pela mesma companhia para os trons mixtos e de passageiros da Rede da Viação Sul Mineira, entre as estações do Guaxupé a S. Sebastião do Paraizo.

Junto vos são devolvidas ás segundas e terças vias dos referidos horarios devidamente fabricadas.

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, approvar a tarifa especial, que com esta baixa, assignada pelo director geral da Viação desta Secretaria de Estado, para o transporte, em trafego mutuo de suas linhas com as da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil e da Ferro Carril Central del Uruguay, de madeira falquejada, lavrada ou serrada, em obra de esquadria e em peças avulsas destinadas á fabricação de caixões, por vagões completos, com o peso minimo de 15.000 kilogrammas, cada vagão; ficando entendido que o peso da madeira carregada será o indicado pela balança.

Bio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — A. Tavares de Lyra.

TARIFA ESPECIAL A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA
Fretes para despachos de madeira em trens de mercadorias

Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada
1.....	\$070	51.....	3\$370	101.....	7\$060	166.....	10\$060
2.....	\$140	52.....	3\$640	102.....	7\$120	167.....	11\$020
3.....	\$210	53.....	3\$710	103.....	7\$180	168.....	11\$080
4.....	\$280	54.....	3\$780	104.....	7\$240	169.....	11\$140
5.....	\$350	55.....	3\$850	105.....	7\$300	170.....	11\$200
6.....	\$420	56.....	3\$920	106.....	7\$360	171.....	11\$260
7.....	\$490	57.....	3\$990	107.....	7\$420	172.....	11\$320
8.....	\$560	58.....	4\$060	108.....	7\$480	173.....	11\$380
9.....	\$630	59.....	4\$130	109.....	7\$540	174.....	11\$440
10.....	\$700	60.....	4\$200	110.....	7\$600	175.....	11\$500
11.....	\$770	61.....	4\$270	111.....	7\$660	176.....	11\$560
12.....	\$840	62.....	4\$340	112.....	7\$720	177.....	11\$620
13.....	\$910	63.....	4\$410	113.....	7\$780	178.....	11\$680
14.....	\$980	64.....	4\$480	114.....	7\$840	179.....	11\$740
15.....	1\$050	65.....	4\$550	115.....	7\$900	180.....	11\$800
16.....	1\$120	66.....	4\$620	116.....	7\$960	181.....	11\$860
17.....	1\$190	67.....	4\$690	117.....	8\$020	182.....	11\$920
18.....	1\$260	68.....	4\$760	118.....	8\$080	183.....	11\$980
19.....	1\$330	69.....	4\$830	119.....	8\$140	184.....	12\$040
20.....	1\$400	70.....	4\$900	120.....	8\$200	185.....	12\$100
21.....	1\$470	71.....	4\$970	121.....	8\$260	186.....	12\$160
22.....	1\$540	72.....	5\$040	122.....	8\$320	187.....	12\$220
23.....	1\$610	73.....	5\$110	123.....	8\$380	188.....	12\$280
24.....	1\$680	74.....	5\$180	124.....	8\$440	189.....	12\$340
25.....	1\$750	75.....	5\$250	125.....	8\$500	190.....	12\$400
26.....	1\$820	76.....	5\$320	126.....	8\$560	191.....	12\$460
27.....	1\$890	77.....	5\$390	127.....	8\$620	192.....	12\$520
28.....	1\$960	78.....	5\$460	128.....	8\$680	193.....	12\$580
29.....	2\$030	79.....	5\$530	129.....	8\$740	194.....	12\$640
30.....	2\$100	80.....	5\$600	130.....	8\$800	195.....	12\$700
31.....	2\$170	81.....	5\$670	131.....	8\$860	196.....	12\$760
32.....	2\$240	82.....	5\$740	132.....	8\$920	197.....	12\$820
33.....	2\$310	83.....	5\$810	133.....	8\$980	198.....	12\$880
34.....	2\$380	84.....	5\$880	134.....	9\$040	199.....	12\$940
35.....	2\$450	85.....	5\$950	135.....	9\$100	200.....	13\$000
36.....	2\$520	86.....	6\$020	136.....	9\$160	201.....	13\$060
37.....	2\$590	87.....	6\$090	137.....	9\$220	202.....	13\$120
38.....	2\$660	88.....	6\$160	138.....	9\$280	203.....	13\$180
39.....	2\$730	89.....	6\$230	139.....	9\$340	204.....	13\$240
40.....	2\$800	90.....	6\$300	140.....	9\$400	205.....	13\$300
41.....	2\$870	91.....	6\$370	141.....	9\$460	206.....	13\$360
42.....	2\$940	92.....	6\$440	142.....	9\$520	207.....	13\$420
43.....	3\$010	93.....	6\$510	143.....	9\$580	208.....	13\$480
44.....	3\$080	94.....	6\$580	144.....	9\$640	209.....	13\$540
45.....	3\$150	95.....	6\$650	145.....	9\$700	210.....	13\$600
46.....	3\$220	96.....	6\$720	146.....	9\$760	211.....	13\$660
47.....	3\$290	97.....	6\$790	147.....	9\$820	212.....	13\$720
48.....	3\$360	98.....	6\$860	148.....	9\$880	213.....	13\$780
49.....	3\$430	99.....	6\$930	149.....	9\$940	214.....	13\$840
50.....	3\$500	100.....	7\$000	150.....	10\$000	215.....	13\$900
				151.....	10\$060	216.....	13\$960
				152.....	10\$120	217.....	14\$020
				153.....	10\$180	218.....	14\$080
				154.....	10\$240	219.....	14\$140
				155.....	10\$300	220.....	14\$200
				156.....	10\$360	221.....	14\$260
				157.....	10\$420	222.....	14\$320
				158.....	10\$480	223.....	14\$380
				159.....	10\$540	224.....	14\$440
				160.....	10\$600	225.....	14\$500
				161.....	10\$660	226.....	14\$560
				162.....	10\$720	227.....	14\$620
				163.....	10\$780	228.....	14\$680
				164.....	10\$840	229.....	14\$740
				165.....	10\$900	230.....	14\$800

Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada
231.....	14\$530	296.....	17\$800	361.....	20\$410	425.....	22\$780
232.....	14\$600	297.....	17\$850	362.....	20\$480	427.....	22\$810
233.....	14\$630	298.....	17\$900	363.....	20\$520	428.....	22\$840
234.....	14\$700	299.....	17\$950	364.....	20\$560	429.....	22\$870
235.....	14\$750	300.....	18\$000	365.....	20\$600	430.....	22\$900
236.....	14\$800	301.....	18\$040	366.....	20\$640	431.....	22\$930
237.....	14\$850	302.....	18\$080	367.....	20\$680	432.....	22\$960
238.....	14\$900	303.....	18\$120	368.....	20\$720	433.....	22\$990
239.....	14\$950	304.....	18\$160	369.....	20\$760	434.....	23\$020
240.....	15\$000	305.....	18\$200	370.....	20\$800	435.....	23\$050
241.....	15\$050	306.....	18\$240	371.....	20\$840	436.....	23\$080
242.....	15\$100	307.....	18\$280	372.....	20\$880	437.....	23\$110
243.....	15\$150	308.....	18\$320	373.....	20\$920	438.....	23\$140
244.....	15\$200	309.....	18\$360	374.....	20\$960	439.....	23\$170
245.....	15\$250	310.....	18\$400	375.....	21\$000	440.....	23\$200
246.....	15\$300	311.....	18\$440	376.....	21\$040	441.....	23\$230
247.....	15\$350	312.....	18\$480	377.....	21\$080	442.....	23\$260
248.....	15\$400	313.....	18\$520	378.....	21\$120	443.....	23\$290
249.....	15\$450	314.....	18\$560	379.....	21\$160	444.....	23\$320
250.....	15\$500	315.....	18\$600	380.....	21\$200	445.....	23\$350
251.....	15\$550	316.....	18\$640	381.....	21\$240	446.....	23\$380
252.....	15\$600	317.....	18\$680	382.....	21\$280	447.....	23\$410
253.....	15\$650	318.....	18\$720	383.....	21\$320	448.....	23\$440
254.....	15\$700	319.....	18\$760	384.....	21\$360	449.....	23\$470
255.....	15\$750	320.....	18\$800	385.....	21\$400	450.....	23\$500
256.....	15\$800	321.....	18\$840	386.....	21\$440	451.....	23\$530
257.....	15\$850	322.....	18\$880	387.....	21\$480	452.....	23\$560
258.....	15\$900	323.....	18\$920	388.....	21\$520	453.....	23\$590
259.....	15\$950	324.....	18\$960	389.....	21\$560	454.....	23\$620
260.....	16\$000	325.....	19\$000	390.....	21\$600	455.....	23\$650
261.....	16\$050	326.....	19\$040	391.....	21\$640	456.....	23\$680
262.....	16\$100	327.....	19\$080	392.....	21\$680	457.....	23\$710
263.....	16\$150	328.....	19\$120	393.....	21\$720	458.....	23\$740
264.....	16\$200	329.....	19\$160	394.....	21\$760	459.....	23\$770
265.....	16\$250	330.....	19\$200	395.....	21\$800	460.....	23\$800
266.....	16\$300	331.....	19\$240	396.....	21\$840	461.....	23\$830
267.....	16\$350	332.....	19\$280	397.....	21\$880	462.....	23\$860
268.....	16\$400	333.....	19\$320	398.....	21\$920	463.....	23\$890
269.....	16\$450	334.....	19\$360	399.....	21\$960	464.....	23\$920
270.....	16\$500	335.....	19\$400	400.....	22\$000	465.....	23\$950
271.....	16\$550	336.....	19\$440	401.....	22\$030	466.....	23\$980
272.....	16\$600	337.....	19\$480	402.....	22\$060	467.....	24\$010
273.....	16\$650	338.....	19\$520	403.....	22\$090	468.....	24\$040
274.....	16\$700	339.....	19\$560	404.....	22\$120	469.....	24\$070
275.....	16\$750	340.....	19\$600	405.....	22\$150	470.....	24\$100
276.....	16\$800	341.....	19\$640	406.....	22\$180	471.....	24\$130
277.....	16\$850	342.....	19\$680	407.....	22\$210	472.....	24\$160
278.....	16\$900	343.....	19\$720	408.....	22\$240	473.....	24\$190
279.....	16\$950	344.....	19\$760	409.....	22\$270	474.....	24\$220
280.....	17\$000	345.....	19\$800	410.....	22\$300	475.....	24\$250
281.....	17\$050	346.....	19\$840	411.....	22\$330	476.....	24\$280
282.....	17\$100	347.....	19\$880	412.....	22\$360	477.....	24\$310
283.....	17\$150	348.....	19\$920	413.....	22\$390	478.....	24\$340
284.....	17\$200	349.....	19\$960	414.....	22\$420	479.....	24\$370
285.....	17\$250	350.....	20\$000	415.....	22\$450	480.....	24\$400
286.....	17\$300	351.....	20\$040	416.....	22\$480	481.....	24\$430
287.....	17\$350	352.....	20\$080	417.....	22\$510	482.....	24\$460
288.....	17\$400	353.....	20\$120	418.....	22\$540	483.....	24\$490
289.....	17\$450	354.....	20\$160	419.....	22\$570	484.....	24\$520
290.....	17\$500	355.....	20\$200	420.....	22\$600	485.....	24\$550
291.....	17\$550	356.....	20\$240	421.....	22\$630	486.....	24\$580
292.....	17\$600	357.....	20\$280	422.....	22\$660	487.....	24\$610
293.....	17\$650	358.....	20\$320	423.....	22\$690	488.....	24\$640
294.....	17\$700	359.....	20\$360	424.....	22\$720	489.....	24\$670
295.....	17\$750	360.....	20\$400	425.....	22\$750	490.....	24\$700

Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada
491.....	24\$730	776 » 780...	30\$600	1.201 » 1.210...	38\$750	1.851 » 1.860...	48\$020
492.....	24\$760	781 » 785...	30\$700	1.211 » 1.220...	38\$900	1.861 » 1.870...	48\$140
493.....	24\$790	786 » 790...	30\$800	1.221 » 1.230...	39\$050	1.871 » 1.880...	48\$260
494.....	24\$820	791 » 795...	30\$900	1.231 » 1.240...	39\$200	1.881 » 1.890...	48\$380
495.....	24\$850	796 » 800...	31\$000	1.241 » 1.250...	39\$350	1.891 » 1.900...	48\$500
496.....	24\$880	801 » 805...	31\$100	1.251 » 1.260...	39\$500	1.901 » 1.910...	48\$620
497.....	24\$910	806 » 810...	31\$190	1.261 » 1.270...	39\$650	1.911 » 1.920...	48\$740
498.....	24\$940	811 » 815...	31\$290	1.271 » 1.280...	39\$800	1.921 » 1.930...	48\$860
499.....	24\$970	816 » 820...	31\$380	1.281 » 1.290...	39\$950	1.931 » 1.940...	48\$980
500.....	25\$000	821 » 825...	31\$480	1.291 » 1.300...	40\$100	1.941 » 1.950...	49\$100
501 » 503...	25\$100	826 » 830...	31\$570	1.301 » 1.310...	40\$250	1.951 » 1.960...	49\$220
506 » 510...	25\$200	831 » 835...	31\$670	1.311 » 1.320...	40\$400	1.961 » 1.970...	49\$340
514 » 515...	25\$300	836 » 840...	31\$760	1.321 » 1.330...	40\$550	1.971 » 1.980...	49\$460
516 » 520...	25\$400	841 » 845...	31\$860	1.331 » 1.340...	40\$700	1.981 » 1.990...	49\$580
521 » 525...	25\$500	846 » 850...	31\$950	1.341 » 1.350...	40\$850	1.991 » 2.000...	49\$700
526 » 530...	25\$600	851 » 855...	32\$050	1.351 » 1.360...	41\$000	2.001 » 2.010...	49\$820
531 » 535...	25\$700	856 » 860...	32\$140	1.361 » 1.370...	41\$150	2.011 » 2.020...	49\$940
536 » 540...	25\$800	861 » 865...	32\$240	1.371 » 1.380...	41\$300	2.021 » 2.030...	50\$060
544 » 545...	25\$900	866 » 870...	32\$330	1.381 » 1.390...	41\$450	2.031 » 2.040...	50\$180
546 » 550...	26\$000	871 » 875...	32\$430	1.391 » 1.400...	41\$600	2.041 » 2.050...	50\$300
551 » 555...	26\$100	876 » 880...	32\$520	1.401 » 1.410...	41\$750	2.051 » 2.060...	50\$420
556 » 560...	26\$200	881 » 885...	32\$620	1.411 » 1.420...	41\$900	2.061 » 2.070...	50\$540
561 » 565...	26\$300	886 » 890...	32\$710	1.421 » 1.430...	42\$050	2.071 » 2.080...	50\$660
566 » 570...	26\$400	891 » 895...	32\$810	1.431 » 1.440...	42\$200	2.081 » 2.090...	50\$780
571 » 575...	26\$500	896 » 900...	32\$900	1.441 » 1.450...	42\$350	2.091 » 2.100...	50\$900
576 » 580...	26\$600	901 » 905...	33\$000	1.451 » 1.460...	42\$500	2.101 » 2.110...	51\$020
581 » 585...	26\$700	906 » 910...	33\$090	1.461 » 1.470...	42\$650	2.111 » 2.120...	51\$140
586 » 590...	26\$800	911 » 915...	33\$190	1.471 » 1.480...	42\$800	2.121 » 2.130...	51\$260
591 » 595...	26\$900	916 » 920...	33\$280	1.481 » 1.490...	42\$950	2.131 » 2.140...	51\$380
596 » 600...	27\$000	921 » 925...	33\$380	1.491 » 1.500...	43\$100	2.141 » 2.150...	51\$500
601 » 603...	27\$100	926 » 930...	33\$470	1.501 » 1.510...	43\$250	2.151 » 2.160...	51\$620
606 » 610...	27\$200	931 » 935...	33\$570	1.511 » 1.520...	43\$400	2.161 » 2.170...	51\$740
611 » 615...	27\$300	936 » 940...	33\$660	1.521 » 1.530...	43\$550	2.171 » 2.180...	51\$860
616 » 620...	27\$400	941 » 945...	33\$760	1.531 » 1.540...	43\$700	2.181 » 2.190...	51\$980
621 » 625...	27\$500	946 » 950...	33\$850	1.541 » 1.550...	43\$850	2.191 » 2.200...	52\$100
626 » 630...	27\$600	951 » 955...	33\$950	1.551 » 1.560...	44\$000	2.201 » 2.210...	52\$220
631 » 635...	27\$700	956 » 960...	34\$040	1.561 » 1.570...	44\$150	2.211 » 2.220...	52\$340
636 » 640...	27\$800	961 » 965...	34\$140	1.571 » 1.580...	44\$300	2.221 » 2.230...	52\$460
641 » 645...	27\$900	966 » 970...	34\$230	1.581 » 1.590...	44\$450	2.231 » 2.240...	52\$580
646 » 650...	28\$000	971 » 975...	34\$330	1.591 » 1.600...	44\$600	2.241 » 2.250...	52\$700
651 » 655...	28\$100	976 » 980...	34\$420	1.601 » 1.610...	44\$750	2.251 » 2.260...	52\$820
656 » 660...	28\$200	981 » 985...	34\$520	1.611 » 1.620...	44\$900	2.261 » 2.270...	52\$940
661 » 665...	28\$300	986 » 990...	34\$610	1.621 » 1.630...	45\$050	2.271 » 2.280...	53\$060
666 » 670...	28\$400	991 » 995...	34\$710	1.631 » 1.640...	45\$200	2.281 » 2.290...	53\$180
671 » 675...	28\$500	996 » 1.000...	34\$800	1.641 » 1.650...	45\$350	2.291 » 2.300...	53\$300
676 » 680...	28\$600	1.001 » 1.010...	34\$990	1.651 » 1.660...	45\$500	2.301 » 2.310...	53\$420
681 » 685...	28\$700	1.011 » 1.020...	35\$180	1.661 » 1.670...	45\$650	2.311 » 2.320...	53\$540
686 » 690...	28\$800	1.021 » 1.030...	35\$370	1.671 » 1.680...	45\$800	2.321 » 2.330...	53\$660
691 » 695...	28\$900	1.031 » 1.040...	35\$560	1.681 » 1.690...	45\$950	2.331 » 2.340...	53\$780
696 » 700...	29\$000	1.041 » 1.050...	35\$750	1.691 » 1.700...	46\$100	2.341 » 2.350...	53\$900
701 » 705...	29\$100	1.051 » 1.060...	35\$940	1.701 » 1.710...	46\$250	2.351 » 2.360...	54\$020
706 » 710...	29\$200	1.061 » 1.070...	36\$130	1.711 » 1.720...	46\$400	2.361 » 2.370...	54\$140
711 » 715...	29\$300	1.071 » 1.080...	36\$320	1.721 » 1.730...	46\$550	2.371 » 2.380...	54\$260
716 » 720...	29\$400	1.081 » 1.090...	36\$510	1.731 » 1.740...	46\$700	2.381 » 2.390...	54\$380
721 » 725...	29\$500	1.091 » 1.100...	36\$700	1.741 » 1.750...	46\$850	2.391 » 2.400...	54\$500
726 » 730...	29\$600	1.101 » 1.110...	36\$890	1.751 » 1.760...	46\$900	2.401 » 2.410...	54\$620
731 » 735...	29\$700	1.111 » 1.120...	37\$080	1.761 » 1.770...	47\$050	2.411 » 2.420...	54\$740
736 » 740...	29\$800	1.121 » 1.130...	37\$270	1.771 » 1.780...	47\$200	2.421 » 2.430...	54\$860
741 » 745...	29\$900	1.131 » 1.140...	37\$460	1.781 » 1.790...	47\$350	2.431 » 2.440...	54\$980
746 » 750...	30\$000	1.141 » 1.150...	37\$650	1.791 » 1.800...	47\$500	2.441 » 2.450...	55\$100
751 » 755...	30\$100	1.151 » 1.160...	37\$840	1.801 » 1.810...	47\$650	2.451 » 2.460...	55\$220
756 » 760...	30\$200	1.161 » 1.170...	38\$030	1.811 » 1.820...	47\$800	2.461 » 2.470...	55\$340
761 » 765...	30\$300	1.171 » 1.180...	38\$220	1.821 » 1.830...	47\$950	2.471 » 2.480...	55\$460
766 » 770...	30\$400	1.181 » 1.190...	38\$410	1.831 » 1.840...	48\$100	2.481 » 2.490...	55\$580
771 » 775...	30\$500	1.191 » 1.200...	38\$600	1.841 » 1.850...	48\$250	2.491 » 2.500...	55\$700

Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada	Kilometros	Preço por tonelada
2.501 » 2.510.....	55\$320	2.531 » 2.560.....	56\$430	2.601 » 2.610.....	57\$020	2.631 » 2.660.....	57\$620
2.511 » 2.520.....	55\$940	2.561 » 2.570.....	56\$340	2.611 » 2.620.....	57\$140	2.661 » 2.670.....	57\$740
2.521 » 2.530.....	56\$060	2.571 » 2.580.....	56\$660	2.621 » 2.630.....	57\$260	2.671 » 2.680.....	57\$860
2.531 » 2.540.....	56\$180	2.581 » 2.590.....	56\$780	2.631 » 2.640.....	57\$380	2.681 » 2.690.....	57\$980
2.541 » 2.550.....	56\$300	2.591 » 2.600.....	56\$900	2.641 » 2.650.....	57\$500	2.691 » 2.700.....	58\$100

Directoria Geral de Viação, 27 de setembro de 1915. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 2 do outubro de 1915

Augusto Cabral. — Deferido.
Augusto Domingos Bastos, mestre de linha. — Certifique-se o que constar.
Adolpho Ferreira Ramos. — Certifique-se.
Avelino Ferreira, guarda-freios. — Indeferido.
Agencia Geral das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes. — Indeferido.
Antonio Beltrão. — Restitua-se a quem do direito.
Companhia Sul Americana de Electricidade. — Deferido.
Companhia Industrial Agricola Rio das Velhas. — Deferido.
Clarimundo Conceição Silva, praticante de conferente. — Concedo.
Carlos Palção Miranda Reis, auxiliar de escripta. — Concedo.
Domingos Fernandes. — Aguardo oportunidade.
Francisco Christino de Almeida Souza, 2º escriptuario. — Concedo 30 dias com ordenado.
Francisco Roberto Neves Galvão, bagageiro de 2ª classe. — Concedo 60 dias com ordenado.
Francisco Dias, trabalhador. — Indeferido.
Hygino Tambelini. — Indeferido.
Henrique Loureiro da Silva, guarda chaves. — Deferido.
Ignacio Gonçalves dos Santos, telegraphista de 3ª classe. — Concedo 60 dias com ordenado.
João Barbosa, trabalhador. — Não ha vaga.
Luiz Copello Seabra. — Indeferido. A estrada garantirá a solidez dos predios construindo os muros do accordo com a informação da Via Permanente.
Macchiorlatti & Comp. — Deferido.
Nelson de Menezes Firmento. — Certifique-se.
Nicolão Magdalena, trabalhador. — Concedo 45 dias com dous terços da diaria.
Octavio da Cunha Avellar, ajudante de carimbador. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Octavio dos Santos, praticante do telegrapho. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Oscar do Andrade Santos, auxiliar desenhista. — Concedo.
Octavio Marques Peixoto, auxiliar de escripta. — Concedo.
Romualdo Fortes. — Certifique-se o que constar.
Silvino P. do Souza Breves. — Indeferido.
Sebastião de Sant'Anna Ventura, graxateiro. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.
Teajano João de Campos. — Não ha vaga.
Tanereto Quintanilha, praticante de conductor. — Aceito o fiador.

Ubaldino da Silva Rangel, praticante de conferente. — Indeferido.

Vicente Roy. — Deferido.

Zacharias José Ferreira, ajudante de primeira classe. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Jardim, auxiliar tecnico. — Concedo.
José Rodrigues de Alvarenga. — Indeferido.

Foram enviadas ás diviões as seguintes guias de inspecção de saude:

Emilio Silva, guarda-freios de 2ª classe, 2.491;

Germano Roque da Costa, guarda-freios, 2.492;

Georgino José da Silva, operario ajudante de 2ª classe, 2.493;

Lafayette de Oliveira, official operario de 4ª classe, 2.494;

Lindolpho Soares, servente da 3ª residencia, ramal de S. Paulo, 2.495;

Rubem Augusto de Melo, auxiliar de escripta, 2.496;

Zilah de Moraes Martins, encarregado do Bleck Adel, 2.497.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1915

Eugenheiro Polydoro Olavo de S. Thiago, Roberto Schieflor e Pedro Gevaert, funcionarios da extincta commissão do porto de Santa Catharina, pedindo se lhes reconheçam os direitos assegurados pelo paragrapho unico do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911. — Não tendo sido alterada a situação dos requerentes com a reorganização do serviço, não ha o que deferir.

José Antonio Bonning, desenhista de 2ª classe da fiscalização do porto do Recife, pedindo se lhe reconheçam os direitos e vantagens assegurados pelo art. 2º, paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911. — Prove preliminarmente o que allega quanto ao seu tempo do serviço publico federal.

Fidelis Antonio de Souza Costa, continuo da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo ser incluído entre os empregados contemplados pelos favores do paragrapho unico do artigo 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1915

Sr. Ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 1:179\$171, a quo tizeram jus em 1911, conforme os inclusos processos, os funcionarios da Administração dos Correios do referido Estado, cujos nomes vão mencionados na relação annexa. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na sub-consignação «Condução de malas—Vencimentos e gratificações diversas—Possoal—título Administração dos Correios do Minas Geraes, verba 2ª — art. 31, da lei orçamentaria da despeza do exercicio de 1911. (aviso n. 2.469).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Emilio Schmoor, empregado da secção da Estrada de Ferro entre Alberto Inacou e Bello Horizonte a quantia de 108:829\$500, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, durante os mezes de julho e agosto ultimos, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2%, no valor de 2:176\$390 para reforço da caução, nos termos da clausula 2ª do contracto annexo ao decreto n. 7.362, de 18 do março do 1909, o sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.470.)

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta no valor de 202\$500, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas, corrente as despezas pela consignação — Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc., da verba 11ª a quo se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas em 4 de junho do corrente anno (aviso n. 2.471.)

Dignai-vos, ordenar que por conta da consignação — Material — o necessario a todos os serviços «trafego da segunda divisaõ» verba 6ª art. 2º da vigente lei orçamentaria, seja posta no Thesouro Nacional, á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 30:000\$, como distribuição do credito feito á mesma, para occorrer ao pagamento de despezas miúdas no corrente anno (aviso n. 2.472);

Dignai-vos, ordenar que, por conta do deposito feito ao Banco do Brazil, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, como cessionaria da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, nos termos da clausula 8ª, a quo se refere o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, seja paga á mesma companhia na forma da clausula 26, a quantia de 71:838\$633, por conta da medição provisoria dos trabalhos executados na linha de Tuyuty a Santa Rita do Cassia, kilometros a 175, correspondente ao trimestre de 30 de junho a 30 de setembro de 1913, conforme os inclusos documentos (aviso n. 2.473).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1915

Elvira Homem Saldanha Marinho, por seu procurador José Ramos Nogueira, pedindo, para si e filhos, os favores do montepio na qualidade de viúva de Emilio Saldanha Marinho, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Maria Julia da Rocha, por seu pae e tutor, pedindo os favores do montepio na qualidade de neta do finado contribuinte José Antonio Moreira da Rocha, thesoureiro pagador aposentado da Estrada do Ferro do Baturité.—Indeferido, por não lhe assistir direito á pensão, visto se tratar de neta, com pae vivo, filho do contribuinte, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda communicado a esta Directoria Geral em o officio numero 136, de 27 de setembro ultimo, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Maria Avelino, Filicena Avelino e Ermelina Avelino, pedindo os favores do montepio na qualidade de filhas do finado telegraphista da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ernestino Pantaleão Avelino.—Apresentem nova certidão do obito de Maria da Silva Avelino e nova petição de Ermelina da Silva Avelino, rectificadas quanto ao verdadeiro nome do de cujus Ernestino Pantaleão Avelino, que figura nos citados documentos como sendo Ernesto Pantaleão Avelino e sem-lhe novamente a certidão do obito do contribuinte.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1915

Arthur Januario Gomes do Oliveira, aposentado por decreto de 11 de março de 1914.—Substitua, pelos originaes, as certidões apresentadas em publica-forma, de accordo com a exigencia do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1915

Joaquim Cardoso de Lemos Filho, servente da gencia postal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando justificação de faltas.—Sim, para justificação de faltas.

Antonio José de Avila, estafeta distribuidor da directoria geral, solicitando 30 dias de licença para justificação de faltas.—Sim, como se informa.

Elisa Augusta da Rocha Pires, auxiliar de agencia nesta Capital, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Dia 29

Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo, agente postal do Jundiáhy, no Estado de São Paulo, solicitando justificação de faltas.—Sim, como se informa.

Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo, agente postal do Jundiáhy, no Estado de São Paulo, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Dia 1 de outubro de 1915

Cancio da Avila, pedindo indemnização do registrado n. 1.843 de 60\$000.—Verificada a verba, indemnise-se mediante formalidades legais.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

TERCEIRA SECÇÃO

Dia 2 de outubro de 1915

Julius Pintsch A. G., pedindo lhes sejam dados por certidão os itens constantes dos ns. 1, 2, 3 e 4, relativos ao funcionamento de 10 boias «Pintsch», fornecidas pelos mesmos.—Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 1 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA.—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO.—SECRETARIO, COUTO NEVES.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Teixeira Soares, Jesuino Cardoso e Affonso Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 471, de 21 de setembro findo, com a cópia do termo de revisão dos contractos celebrados com João Corrêa & Irmão e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, para os estudos e a construção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja e o prolongamento do ramal da Quarahy a Alegrete.—Deu-se registro ao termo de revisão dos contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.415, de 21 de setembro citado, para a distribuição do credito de 15:820\$668 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 2ª.—Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 200\$900 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 6ª;

De 2.500\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, idem da verba 17ª.—Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos processos.

De concessão:

De montepio civil a D. Carlota Luiza Ferreira e menores Ascendino João, Maria das Dóres, Brígida Salomé, Lourdes, Capitolina, Francisca, Rozaria e João, e D. Maria Deolinda da Souza Andrade e menores Irineu Barbosa e Zenith Souza de Andrade;

De aposentadoria ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Adolpho Henrique Vieira Souto.—Julgou-se legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa referente ao primeiro dos mencionados processos. Foi voto vencido o do Sr. Dr. A. Valladão, por entender que ao inactivo compete vencimento não superior ao que percebia na data da sua aposentadoria.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.232, de 15 de mez passado, credito de 4:852\$820, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 20ª.—Autorizou-se o registro, feita a devida annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 933, de 18 de setembro findo, à cerca da distribuição do credito de 131\$100 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10ª.—Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 8.425, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, Adroaldo Ribeiro de Carvalho;

N. 8.106, do ex-escrição da Collectoria Federal em Goyana, no Estado de Pernambuco, Leonel Leovigildo do Barros Andrade;

N. 8.561, do ex-agente do Correio de Itaipu, no Estado do Rio de Janeiro, Thomas Firmino da Costa.—Mandou-se lavar accórdãos, julgando quitos os responsáveis.

N. 5.827, do chefe da secção interino, da Directoria Geral de Saude Publica, Mathieu da Cruz Xavier Pragana.—Ilavendo sido recolhido o alcance fixado por accórdão de 31 de dezembro de 1912, deliberou o tribunal que se expeça quitação ao responsável.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Sebastião de Abreu, em Silveiras, no Estado de S. Paulo, de 2.200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Custodio Leite, em Pennapolis, no mesmo Estado, de 500\$ em moeda corrente;

José Elias Guimarães, em Buquim, no Estado do Sergipe, de 900\$, em uma apolice de divida publica, de 1:000\$, pertencentes a Jucundino Vicente de Souza Filho;

Do agente do Correio de Monte Serrat, no Estado de S. Paulo, Napoleão de Benedictis, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 500\$900.—As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.414 e 3.417, de 21 de setembro ultimo, sobre a distribuição dos creditos 69.570\$147 ao Thesouro Nacional e de 12.962\$336 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 2ª.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 81, de 15 de setembro findo, pedindo reconsideração do despacho do 9 de julho ultimo, pelo qual se negou registro a despesa de 660\$, importancia de uma conta de fornecimentos feitos à primeira Pagadoria do Thesouro Federal por Alexandre Ribeiro & Comp.—Reconsiderando-se a anterior decisão foi ordenado o registro da despesa.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1.923\$, ao Thesouro Federal, para despesas da verba 16ª;

De 2.161\$291 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem da verba 18ª.

Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Julieta Hollanda Pereira das Neves e menor Marina;

De aposentadoria ao amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Jorge de Miranda Cordeiro.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa com o montepio.

De montepio civil a D. Silvita Pereira da Silva e menores Noemia, Claudionor, Olga, Judith e Djalma.—Declarou-se legal a concessão do montepio, deixando-se, porém, de registrar a despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 8.427 e 8.432, dos secretarios da Capitania de Portos Adroaldo Ribeiro de Carvalho, do Estado do Amazonas, e Eugênio Antonio Rodrigues Pará, do mesmo Estado;

N. 8.429, do patrão-mór da Capitania do

Porto do Ceará Joaquim Domingos de Sousa;

N. 8.439, do fl. de 2ª classe da Armada Alvaro Francisco de Mattos;

N. 7.923, da ex-agente do Correio de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Arpalice Salvador. — Fez-se lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

Ns. 7.252 e 7.810, dos ex-agentes do Correio Bonifácio Ernesto Dias, de Santo Antônio do Pinhal, no Estado de S. Paulo, e D. Maria dos Santos Barbalho, de Lapa, no mesmo Estado. — Mandou-se lavrar accórdãos fixando em 8\$900 o alcance apurado nas contas do primeiro, e em 807\$720 o do segundo dos ditos ex-agentes; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes Salvador Bueno do vel o em Faxina, no Estado de S. Paulo, de 1:600\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos escriptores de collectorias federaes:

José Maggioni, em Tincão, no mesmo Estado, de 300\$ em identico titulo;

Sebastião Freylio Ribeiro, de Santa Rosa, em S. Paulo, de igual importancia idem;

Alvaro de Almeida Lemo, em Buquira, no Estado do S. Paulo, de 500\$. idem;

Manoel da Silva Filho, em Palmyra, no Estado de Minas Geraes, de igual importancia, idem;

Da agente do Correio de Piqueto, no Estado de S. Paulo, D. Maria Magdalena Ferreira, de 600\$, em duas cadernetas da Caixa Economica — uma de propriedade da responsavel com o deposito de 120\$, e a outra, pertencente a José Marianno Ribeiro da Silva, com o de 480\$000.

As fianças foram julgadas iloneas e sufficientes.

— Relatado pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.413, de 21 de setembro ultimo, relativo á distribuição do credito de..... 32:433\$398, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 2ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

— Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 9:965\$ á delegacia fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, para de pzas da verba 3ª. — Foi ordenado o registro da distribuição de credito.

De concessão:

De montepio civil a D. Luiza de Mello Cosar Cavalcante do Araújo o menores Vulpiano, Joaquina e Murgarida. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa, officinando-se no sentido de ser indicado nos titulos o cargo que exercia o contribuinte.

Da aposentadoria ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Francisco Paulino de Mendonça e ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Camillo Ferreira Rebello. — O tribuna julgou legal a concessão das aposentadorias de que se trata.

No julgamento das aposentadorias foi voto vencido o do Sr. director relator pelo fundamento do que emittiu no julgamento do supra mencionado processo de Adolpho Henrique Vira Souto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.261, de 13 de setembro proximo findo, sobre a distribuição do credito de 9:25\$768 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 20ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, mediante a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 998, de 22 do mez findo, relativo á annullação da quantia de 170:000\$ no credito aberto pelo decreto n. 11.561, de 23 de abril

ultimo, a qual ficará incorporada no saldo em ser apurado no referido decreto. — Ordenou-se a annullação e o registro da transferencia.

Processos:

De tomada de contas n. 7.911, da ex-agente do Correio do Glycerio, no Estado de Pernambuco, D. Luiza Marcionilla de Figueiredo. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite a illudila responsavel.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

João Mangia, em Bapendy, Estado de Minas Geraes, no valor de 400\$ em caderneta da Caixa Economica;

Durval dos Santos Cordeiro, em Morretes, Paraná, no de 300\$, idem, como reforço da anterior;

Manoel Lopes Cunha, em S. Sebastião, São Paulo, no de 1:000\$, em moeda corrente.

Dos escriptores das collectorias federaes:

Luiz Teixeira de Camargo Junior, em Indaiatuba, no Estado de S. Paulo, no valor de 500\$ em caderneta da Caixa Economica;

Theo Loureiro Ribeiro, em Faxina, no mesmo Estado, no de 800\$ em titulo de igual natureza.

Do agente do Correio de Angatuba, no referido Estado, José Pompeu, no valor de 600\$, idem.

O tribuna approvou as fianças e o reforço do que se trata.

Foi approvada a relação dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 24 e 28 do mez findo, e relativos ás contas do pharmaceutico da armada Agenor da Cunha Brito, dos commissarios Carlos Martinho e João Cavalcante Caminha, do 1º tenente encarregado da Escola de Aprendizes Marinheiros ao Ceará, Oscar Barbosa Lima, dos secretarios de capitania de Portos, Gonçalo Marques da Rocha e Bacharel Arthur Paiaço, do desonhista da directoria de machinas do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Albino José Ramos, e das ex-agentes do Correio DD. Maria Rosa de Azevedo Baiao e Petronilha Florim Cid, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias; feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

Do 3:150\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, Dr. José Pinheiro de Andrade, com despesas a seu cargo, no anno de 1914;

De 1:800\$, pelo administrador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Desiderio Pagani, idem, nos mezes de março a junho deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribuna:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. 2.630 e 2.613, de 17 de setembro, pagamento de 1:260\$ e 173\$284, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.447, de 24 de setembro, pagamento de 700\$ a Guerra Leal & Comp., do trabalhos executados no edificio do Archivo Nacional, em setembro ultimo;

N. 3.450, da mesma data, idem de 957\$850 a diversos, de fornecimentos ao Archivo Nacional, em julho e agosto ultimos;

N. 3.453, da mesma data, idem de 1:850\$ ao Dr. Arthur Obino, por servicos extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 3.510, de 30 de setembro, idem de 900\$, da folha das gratificações que competem, por

substituição, a diversos funcionarios deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 3.509, de 30 de setembro, idem de 4:820\$, da folha do pessoal tecnico administrativo do escriptorio de obras deste ministerio, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio:

N. 91, da Recobedoria do Rio de Janeiro, de 4 de setembro, pagamento de 210\$ a Castro & Coelho, de fornecimentos áquella repartição em agosto ultimo;

N. 267, da Directoria de Estatistica Commercial, de 12 de agosto, idem de 185\$ a Burogain & Comp., idem á Directoria do Estatistica, idem;

N. 9, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 16 de janeiro, idem de 3:731\$006 a Fabio Patricio de Azambuja e outros, de restituição;

N. 17, da Caixa Economica e Monte do Socorro, de 6 de julho, idem de 1.290:396\$042, de juros vencidos no 1º semestre do corrente anno;

N. 766, do Tribunal de Contas de 1 do corrente, idem de 120\$ a José da Rocha Gomes e outros de gratificações;

N. 396, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 14 de setembro, idem de 326\$100 a V. Weamch & Comp., de reativos fornecidos áquella o-tabelecimento, em agosto ultimo;

N. 1.626, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 do setembro, idem de 14:990\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de fevereiro, março, maio, junho e julho ultimos;

N. 264, da Delegacia em S. Paulo, de 14 de agosto, idem de 189\$35 á Companhia Puglisi, de restituição;

N. 121, da Delegacia do Paraná, de 11 de agosto, idem de 200\$ ao 3º escripturario José Gotbech, de ajuda de custo;

N. 66, da Delegacia no Espirito Santo, de 16 de agosto, idem de 74\$352, ao Banco Hypothecario e Agricola daquell Estado, de restituição;

Do juiz de direito da Parahyba do Sul, de 28 de julho, idem de 196\$890 a Waldemiro Vieira de Assis Araujo, juros de capital em cofre d's orphãos;

N. 1.704, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 2:216\$, da folha do pessoal empregado no servico typographico daquella repartição, em setembro ultimo;

N. 1.713, da mesma repartição, da mesma data, idem de 178\$331 ao 2º escripturario João Antonio Nopomuceno, de gratificação, em setembro ultimo.

Representação: Da 2ª Subdirectoría da Despesa Publica, de 1º do corrente, pagamento de 135\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda, de auxilio para aluguel de casa, em setembro ultimo.

Requerimentos:

De Adolpho Simonsen, pagamento de..... 666\$366, de gratificação do mez de agosto ultimo;

De João Carlos d'Albuquerque Gondim, de 180\$, idem, nos mezos do janeiro a março de 1914;

De Ludgero Sabino Olegario Pinho, collector em S. Francisco do Paula, idem de 62\$500, de juros de sua fiança, no periodo de 14 de janeiro de 1911 a 30 de junho de 1915;

Da S. Paulo Railway Company, idem de 230\$290, de transp rtes e passagens concedidas, por conta deste Ministerio, no 1º trimestre do corrente anno;

Da The Leopoldina Railway Company (2), idem de 17\$700 e 106\$100, de passagens fornecidas, por conta deste Ministerio;

Do Dr. Affonso Christino, idem de 718\$822, de restituição.

Exercícios finais: — Requerimentos:

De Austrícliano, de Carvalho & Comp., pagamento de 318:004\$743, de dívida do exercício de 1914;

De Joanna Gualberto Barbosa Guimarães, Banco dos Funcionários Públicos e Jovelino do Nascimento, idem de 2:331\$718, 56\$988 e 27\$, de dívidas de exercícios passados.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

São passíveis de prisão administrativa todos e quaesquer responsáveis pelos dinheiros e valores pertencentes à Fazenda Nacional, ou que, por qualquer título, se acharem sob a guarda da mesma, estando incluído nos valores, de que falla o art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, todo o material pertencente à Fazenda Nacional ou por cuja guarda ella seja responsável.

N. 3.755. — Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto *ex-officio* pelo juiz federal da secção do Pará do seu despacho concedendo uma ordem de *habeas-corpus* a José Florencio Nogueira, fiel do armazem de inflamáveis da Alfandega do referido Estado e preso administrativamente por causa de desvio de mercadorias que estavam sob a sua guarda; e,

Considerando que o fundamento do despacho recorrido foi não ser applicavel ao paciente a prisão administrativa, porquanto, as suas attribuições consistem apenas em receber, bom guardar e entregar, mediante ordem legitima, os volumes que forem mandados para o armazem sob a sua direcção, não sendo, portanto, exactor, contractador ou vendeiro; mas,

Considerando que o referido fundamento absolutamente não procede, porquanto são passíveis da prisão administrativa todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas, isto é, os empregados publicos e quaesquer responsaveis que, singular ou collectivamente, houverem administrado, arrecadado e despendido dinheiros publicos ou valores de qualquer especie, inclusive em material, pertencente à Republica, ou por que esta seja responsável o estejam sob a sua guarda (Dec. leg. n. 392, de 8 de outubro de 1896);

Considerando que o art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, aliás citado no despacho recorrido, mantem a jurisdicção da autoridade administrativa para ordenar a prisão de todo e qualquer responsável pelos dinheiros e valores pertencentes à Fazenda Federal, ou que, por qualquer título, se acharem sob a guarda da mesma, estando incluído nos valores, de que falla esse artigo, todo o material pertencente à Fazenda Nacional ou por cuja guarda ella seja responsável:

Reformam a decisão recorrida para negar o pedido de *habeas-corpus*.

Supremo Tribunal Federal, 10 de abril de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — Pedro Mibielli. — M. Murinho. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha.

HABEAS-CORPUS

E' competente o juiz federal para conhecer de um pedido de "habeas-corpus", embora a prisão resulte de crime sujeito à jurisdicção commum, desde que o paciente é funcionario federal, «ex-vin» do art. 23 da lei n. 221, de 1894.

A prisão de réo processado no Districto Federal, mas residente e encontrado em um Estado, só pôde regularmente effectuar-se mediante a extradicção interestadual, nos termos do decreto n. 39, de 30 de janeiro de 1892.

N. 3.756. — Vistos e expostos estes autos de recurso interposto *ex-officio* pelo juiz federal da secção do Piauí da decisão que concedera a soltura por *habeas-corpus* a Rosendo Meirelles de Miranda. Delles consta que o paciente, preso pelo delegado de policia do Parnahyba, daquelle Estado, á ordem e disposição do respectivo secretario de policia, por estar pronunciado em crime de estellionato (art. 338, § 5º, do Cod. Pen.), pelo juiz da 2ª Vara Criminal do Districto Federal e ser publica o notoria a expedição da ordem para sua prisão, occorrendo assim o caso do art. 13, § 3º da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, além de constar que o juiz da pronuncia requisitára por telegramma a captura do dito paciente ao mesmo secretario de policia, fizera requerer ao juiz a quo o presente *habeas-corpus*, allegando, como fundamento do pedido, ser illegal sua prisão, porque na especie, somente poderia ella verificar-se por meio da extradicção inter-estadual nos termos do decreto n. 39, de 30 de janeiro de 1892; que o mencionado juiz, adoptando tal fundamento, concedera a ordem impetrada com recurso necessario para este Tribunal, na forma da lei. Isto posto, e: Considerando ser o juiz a quo competente para conhecer do pedido do *habeas-corpus* embora resultante a prisão do crime sujeito á jurisdicção commum, por ser o paciente funcionario federal, como conductor tecnico das obras do porto da Amarração, custeadas pela União, verificando-se assim, o caso previsto no art. 23 da lei n. 221, de 1894; Considerando que é legal a decisão recorrida, pois, na especie vertonto a prisão do paciente poderia ter logar por meio da extradicção inter-estadual, nos termos do decreto n. 39, de 1892, o que não se praticou: — Accordam negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar o despacho recorrido. Custas *ex causa*.

Supremo Tribunal Federal, 10 de abril de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Oliveira Ribeiro. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha.

HABEAS-CORPUS

Concede-se "habeas-corpus" a vereadores e seus supplentes para continuarem a exercer as respectivas funcções.

N. 3.727 A. — Relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* interposto *ex-officio* pelo juiz federal na secção do Ceará, da decisão do fls. 9 que concedeu a ordem para que os pacientes e recorridos Antonio Gaudencio Pinheiro Landim, Manoel Bernardo Bezerra, Joaquim Alves de Oliveira, Raymundo Olympio Nogueira, José Nogueira de Lima Assis, José Moreira Nogueira Pinheiro, Manoel Pacifico Moreira Pinheiro e Hieracilto Theotônio Machado, vereadores do municipio de Cachoeira, no mesmo Estado do Ceará, e aos supplentes João Theotônio Pinheiro, André Leonidas Pinheiro, Antonio Cornelio Pinheiro, Nemesio Pinheiro Landim, Joaquim Glicerio de Andrade, Manoel Alves de Lima, Manoel

Augusto Bezerra, José Gomes Pinheiro, possam continuar a exercer os seus cargos, o Supremo Tribunal Federal nega provimento ao dito recurso para confirmar, como confirma, a decisão recorrida.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 14 de abril de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator para o accordão. — M. Murinho. — G. Natal. — Viveiros de Castro, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha, vencido. — Canuto Saraiva.

Decisão recorrida

Vistos estes autos de *habeas-corpus*, requerido pelo Dr. Dólor Uchôa Barreira, em favor dos vereadores da Camara Municipal de Cachoeira, Antonio Gaudencio Pinheiro Landim, Manoel Bernardo Bezerra, Joaquim Alves de Oliveira, Raymundo Olympio Nogueira, José Nogueira de Lima Assis, José Moreira Nogueira Pinheiro, Hieracilto Theotônio Machado e Manoel Pacifico Moreira Pinheiro, e os supplentes da dita camara João Theotônio Pinheiro, André Leonidas Pinheiro, Antonio Cornelio Pinheiro, Nemesio Pinheiro Landim, Joaquim Glicerio de Andrade, Manoel Alves de Lima, Manoel Augusto Bezerra e José Gomes Pinheiro, para que os mesmos possam continuar a exercer os seus cargos, de cujo exercicio foram privados em fevereiro do anno proximo passado por actos de violencia praticados por Alvaro Ricorte e seu pessoal, situação que ainda perdura porque assim oquerem as autoridades estaduais, delles consta e se verifica o seguinte: que os pacientes foram eleitos vereadores a 5 de maio de 1912 o a 13 do mesmo mez diplomados em virtude do apuração das eleições que nesse dia se fez (doc. de fls. 4), o que por si só bastaria para legitimar o exercicio a quo acima se alludiu, uma vez que essas eleições não tivessem sido annulladas pela Assembléa Legislativa do Estado, como succedeu, visto que a camara vinha funcionando regularmente, sem protesto, algum até o momento da invasão do municipio por Alvaro Ricorte, como é publico e notorio. Como de outras vezes o juiz deixou de pedir informações por isso que tem conhecimento do que desapareceu o archivo da Assembléa Legislativa Estadual, relativo aos annos de 1912 e 1913, pelas respostas aos pedidos de informações que anteriormente tem feito. Assim, e porque o juiz tinha concedido a medida que ora se pede, em casos semelhantes, julgo procedente o pedido do fls. 2, para conceder, como concedo, a ordem de *habeas-corpus* impetrada, mandando que se expeçam os respectivos salvo-conductos. Custas *ex-causa*. P. R. Recorro, na forma da lei, desta decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Fortaleza, 14 de janeiro de 1915. — Sylvio Gentil Lima.

HABEAS-CORPUS

Concede-se habeas-corpus a individuo que, em crime de moeda falsa, não foi preso em flagrante ou em virtude de mandado legal, expedido pelo juiz competente.

N. 3.757. — Relatados e discutidos estes autos de recurso *ex-officio* interposto pelo Juiz Federal no Estado do Ceará, accordam em negar provimento, ao dito recurso para confirmar a ordem de *habeas-corpus*, impetrada pelo bacharel Augusto Corrêa Lima em favor do paciente capitão José Antonio dos Reis, 2º supplente do juiz substituto federal, no termo de Iguaçu, do referido Estado, e concedido a fls. 8, devendo ser apurada, nos termos do art. 18, § 3º da lei n. 2.033, de 1871, a responsabilidade de quem honver

tivado o constrangimento do que foi victima o paciente.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 24 de abril de 1915. — *H. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Godofredo Cunha.*

Decisão recorrida

Vistos e estudados estes autos de *habeas-corpus* requerido pelo Dr. Augusto Corrêa Lima em favor do capitão José Antonio dos Reis, 2º suplente do juiz substituto federal de Iguatú, em exercício pleno do cargo, delles consta que o Dr. secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado ordenára, por telegramma á policia, prendesse o referido juiz, como implicado em crime de moeda falsa, ordem aquella que foi cumprida, como se vê do documento de fls.; allega o impetrante que o motivo dessa ordem de prisão, foi o não ter querido o paciente prestar-se a presidir uma junta clandestina constituída em Iguatú para apurar as eleições do deputados federaes pelo 2º districto do Estado; allega ainda que o paciente, para furtar-se ás mesmas violencias que as autoridades locais, infringiam ao 2º tabellião do termo de Iguatú, designado (pelo paciente) para secretariar a junta apuradora, demandava a cidade de Baturité, onde foi preso.

O Juizo deixou de pedir informações ao governo do Estado, não só por entender desnecessarias em vista do motivo da prisão, como também porque, para que se procrastinasse este despacho, só as ministraria tardivamente e falhas do verdade, como é do habito.

Isto posto:

Considerando que o Juizo é competente para conhecer e julgar do pedido;

Considerando que o paciente só podia ser preso como implicado em crime de moeda falsa, por ordem telegraphica, em virtude de mandado legal expedido pela Justiça Federal, o em juizo não ha processo algum contra o juiz paciente, proverbialmente conhecido como um homem honrado e acima de qualquer suspeita;

Considerando que é publico e notorio que o governo estadual lança mão de todos os recursos para, em materia de eleições, conseguir o que for de seu interesse;

Considerando que o organ official do governo, em uma local insinuando que o referido juiz devia ser *photographado* com o agente da policia que *desse com elle* em Fortaleza, torna manifesta a intenção do governo para com o juiz paciente que foi preso, não em Fortaleza, onde o organ official queria que elle estivesse, mas em Baturité (doc. de fls.);

Considerando que o juizo acaba de conceder *habeas-corpus* ao tabellião designado para servir na junta apuradora, que também foi preso e está sendo coagido pelas autoridades de Iguatú, que nem sequer lhe permittiram tomasso as providencias necessarias para o enterramento de sua sogra; donde se conclue que houve uma promeditação no cometimento das violencias praticadas; assim, por estes fundamentos e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2, para conceder, como concedo, a ordem impetrada, mandando que se passe o respectivo alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Custas ex-causa. Registre-se e intimem-se. Recorro, na forma da lei, para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Fortaleza, 3 de marco de 1915. — *Sylvio Gentio Lima.*

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Verificação dos elementos do crime de introdução de cedulas falsas na circulação. Aplicação da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

N. 615. — Relatados e discutidos estes autos de appellação criminal, interposta pelo procurador da Republica na seção da Parahyba do Norte, da sentença de fls. 353 a 357, que absolvo o réo, ora appellado, Paulino Montenegro Toscano do Brito, do crime definido no art. 13 com referencia ao art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, de que foi accusado por haver introduzido dolosamente na circulação, em 12 de junho de 1912, na cidade de Guarabira, do referido Estado, duas cedulas falsas dando-as em pagamento de despesas que fizera no hotel Independencia onde se hospedara. Consta do processo que em 1912 alguns cidadãos, naturaes do Estado da Parahyba, formaram, sob a presidencia do appellado na cidade do Recife, onde residiam, uma agremiação sob o titulo de «Concentração Parahybana» para a propaganda das candidaturas do Dr. Castro Pinto e seus companheiros de chapa á presidencia e vice-presidencia do alludido Estado.

O appellante e mais quatro parahybanos, escolhidos para a comissão que tinha de levar a effeito aquella propaganda, chegaram a cidade de Parahyba em 5 de junho do citado anno, hospedando-se no hotel Central, de propriedade do major João Bello. Da capital seguiram para a cidade de Guarabira, tomando aposentos no hotel Independencia, de propriedade de Manoel Hermogenes da Costa Lyra. Nesse estabelecimento o copieiro Joaquim Manoel de Carvalho recebeu em pagamento do conta de hospedagem duas cedulas falsas de 20\$, havendo declarado que ellas lhe tinham sido passadas pelo appellado no dia 12 de junho de 1912, ás 5 horas da manhã.

Este facto determinou a instauração do presente processo, mediante denuncia offerecida pelo procurador da Republica contra o appellado e mais tres dos seus companheiros, accusados de autoria e cumplicidade no crime de introdução de moeda falsa na circulação.

Encerrado o summario de culpa, foi pronunciado somente o appellado, como autor do delicto, e contra elle se instaurou o plenario no qual foi absolvido.

O que tudo examinado, e,

Considerando que está provada a existencia material do crime imputado ao réo, isto é, a introdução na circulação das cedulas de fls. 24, do valor de 20\$ cada uma, estampa 12ª e serie 2ª, porquanto;

a) foram ellas reputadas falsas em dois exames periciaes, um realizado na mesma data do facto delictuoso e outro durante a formação da culpa (fls. 20 e 47 a 49);

b) Joaquim Manoel de Carvalho, copieiro do hotel Independencia, afirmou a fls. 27, 28, 163 e 169, que foi o réo quem lhe entregou, para pagar as despesas de hospedagem, as cedulas; que, sendo estas visivelmente falsas, foram logo mostradas pela testemunha a Joaquim Manoel de Oliveira, caixeiro viajante da firma Fernandes Nunes & Comp., do Pernambuco, e em seguida ao Dr. Demócrito de Almeida, então promotor publico do Guarabira, tendo ambos reconhecido, por simples inspecção, que não eram verdadeiras; que ellas foram reputadas falsas por peritos nomeados pela autoridade policial;

c) o mesmo Carvalho, pretendendo, sem razão plausivel, ao depor no plenario, enfraquecer ou destruir o que fôr apurado sobre a existencia do crime, disse que as cedulas recebidas do appellado eram mais velhas do que as de fls. 24, não podendo lembrar-se,

por terem decorrido mais de dous annos, de serem as mesmas as que o réo dera em pagamento das despesas e as que, apresentadas á policia de Guarabira, em 12 de junho de 1912, foram examinadas pelos peritos;

d) Na collisão dos depoimentos de fls. 27, 163 e de fls. 359, dessa testemunha, acerca da identidade e pro edencia das notas, devem prevalecer os primeiros, visto que ellas foram examinadas no mesmo dia do crime e declaradas falsas, sendo ainda neste sentido concludentes os depoimentos de Joaquim Manoel de Oliveira (fls. 29 e 145), Dr. Demócrito de Almeida (fls. 122 e 352), que, também ouvidos no plenario (fls. 351 e 352), confirmaram o que Carvalho declarou no inquerito policial o no summario de culpa o relator a seu patrão Manoel Hermogenes da Costa Lyra, como se vê do depoimento desta testemunha a fls. 66;

e) O appellado confessou, a fls. 11, que pagou as despesas em Guarabira com as cedulas de 20\$, entregando-as a um empregado do hotel, embora declare que uma era da 11ª estampa e outra da 12ª;

Considerando que o réo sabia que as notas eram falsas, porque este elemento intencional resulta das circunstancias do delicto mencionadas nos depoimentos das principais testemunhas e de outros factos, provados nos autos:

a) Assim, o réo, logo que Joaquim de Carvalho manifestou a desconfiança de que o dinheiro não era bom, sahiu precipitadamente do hotel, deixando na mesa o café que havia pedido (fls. 23 e 169);

b) Tentou pagar com cedula falsa de 20\$ um par de chinellos comprados por um seu companheiro, no estabelecimento do Trajano da Costa Pessoa, na cidade do Parahyba (fls. 53 e 119);

c) Passou outra cedula falsa de igual valor a Manoel Hermogenes da Costa Lyra (fls. 67), dizendo o réo, a fls. 12, que a mesma era da 11ª estampa, letra d'agua, o afirmando aquella testemunha que era igual ás de fls. 24;

d) Manoel Duarte, que fizera parte da comissão organizada pelo appellado no Recife para propaganda politica em Parahyba, foi preso em 10 de junho de 1912 em Timbaúba, por passar dinheiro falso, e, removido para a capital daquello Estado, declarou á policia que as notas encontradas em seu poder procediam do appellado.

Esta denuncia determinou uma busca effectuada pelo chefe de Policia no hotel Central, nos aposentos, roupas e valores dos membros da alludida comissão. O réo chegou em 12 de junho á cidade de Parahyba, onde occupava os aposentos de uma dependencia do hotel, passando, na mesma data, conforme disse, a fls. 46, a cregada Maria Joaquina da Silva, para outros commodos.

O chefe de policia ali esteve no dia 13 de junho, ás 7 horas da noite (fls. 10, 11 e 219) para realizar a busca, cujo resultado não podia deixar de ser negativo, depois do que occorrera em Guarabira e da prisão de Duarte, a qual parece ter motivado o seguinte telegramma que o appellado recebeu do Recife: «Não passe Timbaúba. Noticias complicadas. Venha»;

e) O appellado quando chegou a Guarabira quiz que Manoel Hermogenes da Costa Lyra, dono do hotel «Independencia», guardasse uma bolsa, o que não se realizou por haver se oposto a que essa testemunha abrisse a bolsa para verificar os valores e dinheiros que ella continha. E' certo que Manoel Lyra, confirmando o facto, disse depois que, por um erro de pessoa, o attribuiu ao réo, mas semelhante erro é inadmissivel porque o réo era conhecido da testemunha desde a data em que lhe passara uma nota falsa de 20\$000 (fls. 67). E Manoel Duarte também alludiu, em seu de-

poimento, a uma bolsa que o appellado, na viagem do Rio de Janeiro a Parahyba, mostrara a seus companheiros declarando-lhes que estava nella toda a sua fortuna.

Considerando, portanto, que o delicto de que tratam os autos foi praticado o por elle é responsavel, como autor, o appellado;

Considerando que se verificaram, na especie, as circumstancias aggravantes do art. 39 §§ 1 e 2 e a attenuante do art. 42 § 9 do Código Penal:

Accordam, pelos fundamentos expostos, dar provimento á appellação para, reformando a sentença de fls. 353 a 357, condemnar o appellado a 6 annos do prisão celllular, grão medio do art. 19, combinado com o art. 10, da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, e nas custas,

Supremo Tribunal Federal, 17 de julho de 1915. — *M. Martinho, V.P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Pedro Lessa.* Votei pela responsabilidade do juiz a quo, á vista da exposição do feito pelo Sr. Ministro relator. Pareceu-me que era o caso de se mandar intentar o processo competente para o fim de se verificar se o juiz a quo procedeu, ou não, criminosamente. — *Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Eudis Galeão. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Luiz Barreto.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

As leis ns. 2.862, de 16 de agosto, e 2.866, de 15 de setembro de 1914, suspenderam a exigibilidade e não o vencimento das letras de câmbio, notas promissórias ou outros títulos commerciaes. Não é nulla a lei em que collaboraram todos os poderes que exercem a função legislativa. As lacunas ou anomalias na execução dos regimentos internos organizados pelos dous ramos do Congresso Nacional não podem ser arguidas contra a applicação de uma lei quando não importam na violação dos arts. 16, 17, 37, 38 e 48 n. 1, ou outros preceitos da Constituição da Republica.

N. 1.833. — Vistos e relata los estes autos do agravo do petição, entre partes como agravante Jorge Antonio Ribeiro e agravados Leopoldina Angelica da Silva Avila. Dos mesmos autos consta que o agravante requereu ao juiz federal da 2ª Vara que se expedisse mandado executivo contra os agravados para pagamento da quantia de cinco contos de reis, a que montam as notas promissórias do fls. 4 e 5, emitidas pela agravada o avaliadas pelo agravado, vencidas em 6 e 27 de agosto deste anno. A petição foi indeferida pelo juiz, em virtude da lei numero 2.866, de 15 de setembro do corrente anno.

Deste despacho foi interposto, com fundamento no art. 54, n. VI, lettras n. os da lei n. 221, de 1894, o presente agravo sendo indicadas, como leis offendidas, o artigo 37 da Constituição da Republica, relativo á formação dos actos legislativos, e os arts. 49 e 50 da lei n. 2.044, de 3 de dezembro de 1908, que estabelece a acção executiva cambial e sua propositura contra um, alguns ou todos os co-obrigados,

Allega o agravante, na minuta de fls. 9 a 19, o seguinte:

O juiz da 2ª Vara julgou opportuno indeferir o pedido, á vista do que dispõe a lei numero 2.866 deste anno, que prorogou por mais de 90 dias a moratoria decretada pela lei n. 2.863, de 15 de agosto, durante 30 dias, e, portanto, segundo o despacho agravado, o vencimento dos títulos do fls. 4 e 5, está adiado por força das citadas leis de excepção.

A promissoria de fls. 4, foi emitida e avaliada em 6 de julho para vencimento em 6

de agosto do corrente anno, dentro das ferias decretadas em 3 deste ultimo mez pelo Poderes Executivo da Republica, ferias que foram consideradas nullas pelo Supremo Tribunal Federal, visto que este, não obstante o decreto alludido, se reuniu regularmente, dissentio e decidio varios feitos que deviam entrar em julgamento nas sessões realizadas durante aquelle periodo de tempo.

A promissoria de fls. 4, foi emitida e avaliada em 27 de julho para vencimento em de agosto do corrente anno, dentro do prazo de 30 dias estabelecido pela lei n. 2.862, e, por isso, tal vencimento foi prorogado para 28 de setembro.

A exigibilidade da ultima cambial não foi atingida pelo art. 1º da lei n. 2.866, a qual, sendo manifestamente viciada em sua origem é nulla e não deve ser respecta-la, porque:

a) o projecto reatado pelo Senado á Camara dos Deputados, foi por esta discutido e votado no mesmo dia e na mesma sessão, logo em seguida á sancção, sem embargo do exigir o Regimento Interno mais duas discussões e votações, com intervallos de dous dias pelo menos, os quaes são restringidos por deliberação da Camara;

b) portanto, o projecto não foi adoptado por esta corporação legislativa, como exigem o art. 37 e o paragrapho unico do art. 18 da Constituição Federal, e semelhante acto praticado sem formalidades essenciaes, é nullo, não produz effeito algum;

c) os regimentos dos corpos legislativos não regulam somente questões secundarias de ordem nos trabalhos, e a passagem da lei é ponto de magna importancia que deve ser apreciado pelos tribunaes;

d) o artigo do Regimento Interno da Camara que estabelece varias discussões em dias diferentes assume excepcional importancia e o desrespeito em materia tão delicada deve acarretar, como se disse, a nullidade da lei. E' por essas discussões que se pôde dar o assentimento como consciencioso ou esclarecido da representação nacional, e, no caso do que se trata, é de supor que semelhante assentimento não se realizasse, porque a lei da moratoria está inteiramente divorciada da consciencia nacional;

e) não falta ao Supremo Tribunal Federal a competencia para declarar a nullidade e inapplicabilidade consequente da lei n. 2.866, em vista de sua desharmonia com os artigos citados da Constituição e arts. 158 e 176 do Regimento Interno da Camara dos Deputados, porque esse poder se comprehende na elevada missão de zelador do pacto constitucional.

A fls. 25 disse o juiz da 2ª vara que o despacho agravado se funda em disposição expressa da lei e, a menos que esta seja declarada inconstitucional, merece ser confirmada.

O que tudo examinado, e considerando que a exigibilidade, e não o vencimento, de letras de cambio, notas promissórias ou outros títulos commerciaes, foi suspensa ex-vi do art. 1 da lei n. 2.862, de 15 de agosto do corrente anno, o do art. 1 da lei n. 2.866, de 15 de setembro, que prorogou, por 90 dias, a contar de 16 de agosto, o prazo de 30 dias, a quo se refere a citada lei n. 2.862, para os mesmos termos e para os mesmos effeitos nesta declarados; que a moratoria alcançou os títulos, em que o agravante pretende fundar a cobrança executiva, porque, não obstante o Governo haver exorbitado de suas attribuições, declarando feriados os dias 4 a 15 de agosto deste anno, a lei n. 2.862, approvando tal acto para que ficassem suspensos apenas, como declarou no art. 4º, os despojes, as acções executivas, as execuções e as declarações de fallencia, considerou validos os actos judiciais ou forenses praticados no alludido periodo; e o agravante não pôde invocar este dispositivo do paragrapho unico do art. 1º da lei, visto

ter requerido em 18 de outubro a cobrança das promissórias de fls. 4 e 5;

Que a lei n. 2.866, de 15 de setembro, não é nulla em sua formação, como sustenta o agravante, porque concorreram nesta todos os poderes que exercem a função legislativa, tendo sido também cumpridas as formalidades da promulgação e da publicação;

Que as lacunas ou anomalias na execução dos regimentos internos organizados pelos dous ramos do Congresso Nacional, não podem ser arguidas contra a applicação de uma lei quando não importam na violação dos arts. 16, 17, 37, 38 e 48 n. 1, ou outros preceitos da Constituição da Republica;

Que, portanto, a indagação judicial dos defeitos de um acto legislativo, em seu processo de elaboração, está encerrado nos limites indicados;

Accordam, por estes fundamentos, em negar provimento ao agravo para confirmar o despacho do fls. 3, em virtude do qual o juiz a quo, indeferindo o pedido do agravante, fez respeitar a moratoria decretada pelo legislador federal.

Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 9 de dezembro de 1914. — *H. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

O exame da escripta geral dos commerciantes ou fabricantes pôde ser ordenado para os fins indicados na lei n. 641, de 14 de novembro de 1899.

N. 1914. — Relatados e discutidos estes autos de agravo do petição, interposto pela Sociedade Anonyma do Piação, Toccolagem e Estamparia "Ipyranga", da sentença de fls. 36 a 39, que julgou procedente, nos termos do pedido de fls. 2, a acção de exhibição de livros proposta pela agravada, Fazenda Nacional, contra a agravante, accordam em negar provimento ao agravo para confirmar, como confirmam, a referida sentença que applicou á especie a lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, de accordo com a intelligencia que varios accordãos deste Tribunal toam dado aos dispositivos que se referem ao exame de livros dos commerciantes ou fabricantes, sempre que o mesmo for preciso para assegurar a arrecadação e fiscalização dos impostos do consumo. Assim decidindo, condemnam nas custas o agravante.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1915. — *H. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Martinho. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — G. Natal.*

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não são admissiveis embargos no accordão que preliminarmente não conheceu do recurso de agravo porque o despacho agravado não causou aos agravantes damno irreparavel.

N. 1.884. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de embargos infringentes do julgado, que Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher oppuzeram ao accordão a fls. 138:

Accordam preliminarmente não conhecer dos embargos, visto não ter havido nos autos uma sentença final do Supremo Tribunal Federal, não sendo, portanto, admissiveis embargos ao referido accordão a fls. 138; custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 7 de agosto de 1915. — *H. do Espirito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — Pedro Lessa.*

— Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda. — Godofredo Cunha.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Do direito à vitaliciedade não pôde ser privado o funcionario que já o tiver adquirido

N. 823. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário, entre partes, recorrente Honorato Ferreira Cabral e recorrida a Fazenda Publica do Estado do Piahy; e considerando:

que o dito recurso se enquadra no art. 59, § 1º, alinea b da Constituição da Republica, porquanto, tendo sido allegada, no Juízo local, em face da mesma Constituição, a nullidade do acto em virtude do qual o recorrente foi exonerado do cargo de professor publico primario, o accordo de fls. 68 e 69 consideron valido, em ultima instancia, o alludido acto;

que o recorrente foi nomeado, em 10 de fevereiro de 1887, para reger vitaliciamente a cadeira de 1º grão do sexo masculino da cadeira de Burity dos Lopes, depois villa do Baixo Longá, nos termos da portaria de fls. 11 e 12, expedida de accordo com o art. 3º, § 3º, da lei provincial n. 982 de 25 de maio de 1880 e art. 42 combinado com a 2ª parte do art. 32 do regulamento n. 93 de 4 de agosto de 1883; e exercia o magisterio publico na villa da Amarração, para onde fora transferido, quando foi exonerado pela portaria de 25 de agosto de 1892 do governo estadual;

que a vitaliciedade que lhe foi conferida por leis preexistentes no Piahy não cessou por força do decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889 do Governo Provisorio da Republica, invocado no accordo recorrido, segundo se demonstrou nos pareceres de fls. 50, 53, 65 e 66 do procurador geral do Estado e nos votos vencidos de fls. 69—70, visto não estar em opposição ao actual systema politico e aos principios constitucionaes da União, nem podia ser attingida, em offensa do art. 11, n. 3, do Estatuto Federal, por actos legislativos que revogassem tal procedimento já incorporado ao patrimonio do recorrente;

Accordam, por estes fundamentos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para annullar, como annullam o acto impugnado, de 25 de agosto de 1892, e assegurar, conforme o pedido de fls. 8, ao recorrente os direitos e vantagens inherentes ao cargo de professor primario vitalicio do Estado. Custas pela recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 2 de janeiro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, Relator. — M. Murtinho. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A União é responsavel por divida resultante de fornecimento de material para obras executadas por sua conta. Não tem logar a condemnação em custas proporcionaes quando não se verifica a absolvição de parte do pedido.

N. 2.452. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta ex-officio pelo juiz federal da 2ª Vara, e pelo Procurador da Republica, da sentença de fls. 92 e 94, accordam em negar provimento à referida appellação, para confirmar a sentença appellada e condemnar a União Federal nas custas, as quaes não devem ser deduzidas.

proporcionalmente á quantia de 46.000\$ mencionada na condemnação, conforme sustenta, a fls. 111, o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, porque a sentença reconheceu que os fornecimentos realizados pelo autor, ora appellado, attingiram, segundo as contas processadas nas repartições competentes e o pedido inicial, a 64:640\$, tendo sido paga por conta desta importancia, antes do julgamento em primeira instancia a de 18:640\$000.

Supremo Tribunal Federal, 30 de dezembro de 1914. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Pedro Lessa. — G. Natal. — M. Murtinho. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Muniz Barreto.

Foram votos vencedores os Srs. ministros Antonio de Oliveira Ribeiro e José Luiz Coelho e Campos.

APPELLAÇÃO CIVEL

E' julgada por sentença a desistencia da demanda, tomada por termo, desde que com ella concorde a parte contraria.

N. 1.437. — Accordam julgar por sentença, para que produza os devidos effeitos, a desistencia dos embargos de nullidade e infringentes do julgado de fls. 69, feita pela embargante e tomada por termo a fls. 83, visto haver concordado com ella a parte contraria, a União Federal, conforme officio do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica a fls. 84. Custas pela desistente.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murtinho, relator. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa. — Enéas Galvão. — Viveiros de Castro. — Fui presente. — Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o Sr. ministro Guimarães Natal.

APPELLAÇÃO CIVEL

Responsabilidade da União por importancia de material fornecido para obras executadas por sua conta.

N. 2.452. — Relatados e discutidos estes autos de appellação civil, em grão de embargos, entre partes, como appellante e embargante a União Federal, e appellado e embargado L. Cavalcanti de Albuquerque;

Accordam em rejectar os embargos de folhas 117-118, cuja materia já foi apreciada e decidida pelo accordo de fls. 93-94 (*). A responsabilidade da União pela divida a que se referem os autos é evidente. Processados na Secretaria do Interior os papeis relativos ao material fornecido pelo embargado, mediante a intervenção do funcionario incumbido de dirigir as obras executadas por conta da embargante, verificada a exactidão da quantia de 64:640\$ e reconhecida a divida no despacho do ministro, a fls. 79 v., teve logar, durante o curso da acção, o pagamento de 18:640\$000.

Não houve portanto, no caso occorrente, a absolvição de parte do pedido para a condemnação em custas proporcionaes. Assim julgando, condemnam nas custas a embargante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de julho de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Fui presente, Muniz Barreto.

(*) O accordo embargado é de 30 de dezembro de 1914 e é publicado neste jornal.

Nota da S. do T.

REVISÃO CRIMINAL

Julga-se improcedente a revisão por estar provada a responsabilidade criminal do petitorio e ter sido imposta ao mesmo a pena legal.

N. 1.681. — Relatados e discutidos estes autos de revisão criminal impetrada por Jacintho José Flores, condemnado, em 23 de abril de 1896, pelo jury de S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, a 30 annos de prisão cellular, grão maximo do art. 294, § 1º, por ter, conjuntamente com Arnoldi Angelo, assassinado Francisco Lopes de Oliveira; e, considerando

que, conforme a prova testemunhal obtida no processo e a confissão dos réos, a fls. 37-38, 48-49, foram estes os autores do homicidio;

que, na falta de circumstancia atenuante em favor dos mesmos o reconhecidas como deviam ser as aggravantes da surpreza, emboscata e ajuste, elementares do crime definido no art. 294, § 1º, do Codigo, assim como as gradativas do logar ermo, superioridade em força e em armas, foi justa a pena imposta pela sentença condemnatoria;

que a dirimente do art. 27, § 4º, do Codigo, allegada, com fundamento nas justificações de fls. 6 e 14, não se verificou na especie, nem podia ser affirmada, pelo jury, em vista das circumstancias do facto criminoso, referido pelas testemunhas e pelos proprios delinquentes, a fls. 38, 39, 53 v., 54 v., e petição de revisão, a fls. 3:

accordam julgar improcedente o pedido e condemnar nas custas o petitorio.

Supremo Tribunal Federal, 31 de julho de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Enéas Galvão. — Viveiros de Castro. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

Quando um segundo pedido de revisão não se apoiar exclusivamente nas mesmas razões que serviram de fundamento ao anterior, o tribunal embora reconheça a improcedencia da nova allegação, não está inhibido de instituir um novo exame do processo afim de conhecer si se verifica alguns dos casos enumerados no art. 74 § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Não ha infracção do art. 29 dos de Guerra, quando o official, não estando em um posto propriamente militar, e estando de folga, se afasta do seu batalhão e se extravia.

N. 1.430. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de revisão criminal em que são peticionarios João Amaro Pinto Pacca e João Ferreira de Carvalho, 2ºs tenentes do Exercito, consta dos autos o seguinte:

Esses officiaes foram accusados de terem abandonado o seu batalhão que se achava na linha de fogo na diligencia militar do Canudos, e consequentemente foram processados pelo crime de deserção.

Allegam em sua defesa que não haviam desertado, tendo abandonado o batalhão, que, aliás, não estava na linha de fogo e sim a pedir apoio, porque, sentindo fome, quizeram aproveitar alguns momentos de folga para ver se era possivel obter na matta proxima algum alimient. Mas, presentidos e tiroteados pelo inimigo, se internaram na matta mais do que pretendiam, e, não conhecendo bem os logares, se extraviaram.

Absolvidos pelo Conselho de Guerra, foi a sentença confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, o qual, contudo, mandou instaurar-lhes novo processo, não mais pelo crime de

deserção, e sim porque não tinham concluído os serviços de que haviam sido encarregados.

Nesse segundo processo, ainda foram unanimemente absolvidos pelo Conselho de Guerra, mas o Supremo Tribunal Militar reformou a sentença e os condemnou a seis meses de prisão simples, como incursos no art. 29 das leis de guerra. Desta sentença, interpoz o peticionário João Ferreira de Carvalho o recurso de revisão a que o Supremo Tribunal Militar negou provimento, pelo acordam de 14 de janeiro de 1911.

No presente recurso, os peticionários allegam a nulidade do processo pela inconstitucionalidade dos Artigos de Guerra e pelo facto do ter sido o Conselho de Investigação, que serviu de base ao de guerra, presidido por um capitão.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que, como muito bem demonstrou o Sr. ministro Procurador Geral da Republica na parecer a fls. 18, são absolutamente improcedentes as nulidades arguidas; mas,

Considerando, quanto ao recorrente João Ferreira de Carvalho, que, admitido um segundo pedido de revisão visto não se apoiar exclusivamente nas mesmas razões que serviram de fundamento ao anterior, o Tribunal, embora reconheça a improcedência da nova allegação, não está inhibido de intervir um novo exame do processo a fim de conhecer se se verifica alguns dos casos enumerados no art. 74 § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891; o, assim sendo,

Considerando que a sentença recorrida é contrária à evidência dos autos, porquanto, não ficou provado que os peticionários deixassem de executar exactamente as ordens que lhes foram prescritas, não havendo assim infração do art. 29 das leis de guerra;

Considerando que, quando os peticionários se retiraram do batalhão, nenhum delles desempenhava um fuzileiro na linha de fogo: ambos estavam de folga, como affirmaram algumas testemunhas e reconhecem o Conselho de Guerra, quanto ao peticionário João Ferreira de Carvalho, sendo que o então alferes João Amaro Pinto Páez commandava o piquete que guardava o gado, não estando, portanto, em um posto propriamente militar;

Considerando que na fé de officio de ambos os peticionários se acham exarados elogios de bons serviços prestados;

Accordam dar provimento ao pedido para absolver, como absolvem, os peticionários da accusação que lhes foi intentada. Custas, ex-cusa.

Supremo Tribunal Federal, 2 de agosto de 1915.—H. do Espírito Santo. P. — Viveiros de Castro, relator. — M. Murtinho. — Leonil Ramos. — Oliveira Ribeiro, vencido. — Pedro Mibielli, vencido. — André Cavalcanti, vencido. — Augusto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos, vencido.

Fui presente, Muni: Barreto.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Homologação sentença estrangeira para que produza seus effectos legais

N. 709.—H. data los e discutidos os autos, accordam dar homologar a sentença da 2ª Camara do Tribunal Civil de 1ª instancia do departamento de Sena, França, que julgou a liquidação da partilha dos bens deixados por Jacques Razzovich, para que, em conformidade com a petição de fls. 2, sejam transferidos para as herdeiras Maria Eugénia Levasseur e Edith Razzovich, os titulos que lhes couberam na allquotada partilha; Custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 21 de julho de

1915.—M. Murtinho, V. P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Leonil Ramos. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Augusto Saraiva. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Muni: Barreto.

Juizo Federal da Segunda Vara

O DOUTOR ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, JUIZ. JENETERIO GUIMARÃES, ESCRIVÃO.

Expediente de 25 de setembro a 2 de outubro de 1915

Executivos fiscaes

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Sergio Pereira M. Pamplona.—Deiro o requerimento de fls. expedindo-se novo mandado nos termos do parecer do Dr. Procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado V. Lion.—Deiro o requerimento do Dr. Procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado Vico do Xavier Mattoso.—Junte-se o mandado e voltem á conclusão.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados Alhaini & Comp.—Satisfaca-se o exigencia do Dr. Procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Em vista do parecer do Dr. Procurador, deiro a petição de fls.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, José Antonio.—Prosiga-se na execução de accordo com o parecer do Dr. Procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Alvaro Braga.—Prosiga-se.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Pedro Vianna.—Procede a impugnação do Dr. procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Almeida & Faria.—Prosiga-se.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Augusto José da Silva.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, João Antonio da Silveira.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, José Alves de Carvalho.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Costa & Braga.—Satisfaca-se a exigencia do Dr. procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Cabral Fagundes.—Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Teixeira.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Costa Camanini.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Villela Rodrigues.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Alfredo Avillaz & Comp.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Theophilo Felix Machado.—Idem.

Exoquente a Fazenda Nacional; executado, Domingos da Costa Moreira.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, José do Azevedo Pacheco.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Richard Repsold.—Prosiga-se.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Fiuza & Gaspar.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco José Mathias Ferreira.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel Placido Teixeira & Comp.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, José de Souza Corrêa.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Souza & Comp.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Souza & Comp.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Souza & Comp.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro Tambroso.—Archive-se.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Almeida & Costa.—Satisfaca-se a exigencia do Dr. procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Raul Alves Manaia.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, J. M. Coelho de Castro.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Costa & Braga.—Idem.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, João Almeida Cardoso.—Prosiga-se.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Alvaro Pinto Ribeiro.—Junte-se o mandado.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executados, Buizzi & Comp.—Satisfacam-se a exigencia do Dr. procurador.

Exoquente, a Fazenda Nacional; executado, Godofredo Gonçalves.—Idem.

Executivo hypothecario

Autor, coronel Getulio do Carvalho; réo, Eurico Araujo Olinda.—Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Execução de sentença

Exoquente, D. Emilia Guimarães Pin-dahyba de Mattos; executada, a União Federal.—Molique-se a conta de accordo com o parecer do Dr. procurador.

Ação de execução de penhor

Autor, Henrique Palm; réo, Leopoldo Euphrosino da Silva Santos.—Prosiga-se.

Sumario-crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Alfredo Benain.—Archive-se.

Autora, a Justiça Federal; réos, Alberto Alvim Telles, Manoel Pinto de Magalhães e Aménolino do Freitas.—Deigne o escripto dia e hora para o julgamento.

Alvará de autorização

D. Amalia Josephina do Andrade.—Vistos e examinados os autos etc., julgo por sentença a justificação do fls., para mandar que se especifique o alvará requerido.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Arlindo de Souza; réos, Dr. Eagenio de Barros Falcão e recorda, D. Laura de Souza Leão Salgado o seu marido, Dr. Paulo de Amorim Salgado.—Recebida a contestação de fls., vista ao autor.

Autor, Felício Antonio Miralha; ré, a Companhia Constructora Brasileira.—Em prova na dilação legal.

Autor, Dr. Arlindo de Souza; réos, Dr. Eagenio de Barros Falcão de Lacerda, D. Laura de Souza Leão Salgado o seu marido, Dr. Paulo de Amorim Salgado.—Idem.

Ação decendial

Autor, Leopoldo Miguelote Vianna; réo, Angelo Raul da Silveira Castro.—Preliminarmente recebo a excepção por isso que foi apresentada antes que lançado fosse o réo do prazo por ella assignalado e que ficou prorrogado pelo despacho de fls. como tudo consta do termo de fls. 2.

Em prova na delação legal.

Justificação

Justificante, D. Josephina Fagundes Pinto.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independentemente de traslado, pagas as custas.

Idem.

Justificante, D. Henriqueta do Hollanda Tayera.—Idem.

Justificante, D. Henriqueta Barros de Souza. — Idem.
Justificante, D. Amelia Carlos de Oliveira. — Idem.

Ação summaria especial

Autor, Feliciano Gomes Xavier; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Exhibição de livros

Autora, a Fazenda Nacional; réos, Liquidatários da Companhia Fabril S. Joaquim. — Julgo por sentença a desistencia de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 4 de outubro de 1915.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.183—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Alberto Sextini; appellada, Singer Sewing Machine Company. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.362—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Braga & Corrêa; appellado, José Elias Nunes. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.399—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Vieira Castro & Comp.; appellado, Francisco Ribeiro de Almeida. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.265 e 1.361. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 684, 696 e 1.092. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 255, 1.335, 119, 1.334, 1.362, 1.505 e 1.751.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Fallencias

Rodolpho Soares Barbosa, nomeado syndico em substituição ao Dr. Custódio Francisco de Almeida Rego.

S. Maia & Comp. — Homologada por sentença a concordata.

Seraphim de Santiago. — Deferido o requerimento dos syndicos de fls. 66.

A. F. Jacobina & Comp. — Indeferido o pedido de fls. 202 da rescisão da concordata feita por A. F. Jacobina & Comp. com seus credores.

Pinto, Lemos, Velloso & Comp. — Designado o dia 15 de outubro, á 1 hora da tarde, para ter lugar a reunião de credores, na forma do

§ 2º do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Separação de corpos

Autora, D. Guanabara Barros da França Meira; supplicado, Salvador Antunes Moira. — Julgada por sentença a justificação. Expeça-se alvará de separação de corpos.

Executivos hypothecarios

Exequentes, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; executados, Luiza Maria de Oliveira e outros. — Julgado deserto e não seguido o recurso de agravo.

Exequente, Luiz Augusto Rodrigues Machado; executados, Guilherme Luiz de Araujo Monteiro e sua mulher. — Recebidos os embargos, assignado o prazo da lei para contestação.

Liquidação da firma Bernardo Vianna & Comp.

Declarada dissolvida a firma Bernardo Vianna & Comp., para o effecto tão somente de ser apurada e liquidada a parte do socio fallecido Bernardo Ferreira Vianna, nomeado liquidante o socio sobrevivente o requerente.

Ordinarias

Autor, Octaviano Francisco Alves; réo Dr. Mauricio Gudim. — Julga-se procedente a acção, em parte, para condemnar o réo a pagar ao autor tão somente as despesas de 49\$ já provada a fls. 141 e mais as de farmacia, medico, honorarios de advogado e lucros cessantes, que forem liquidados na execução; juros e custas na forma da lei.

Autor, P. T. Gourley; ré, The Cateric Company. — Vista as partes.

Executivos

Autores, Luiz de Rezende & Comp.; réo, Dr. Luiz Vieira Brandão. — Julgada por sentença a desistencia.

Autor, Tiago Guimarães; réo, Manoel Maria Barboza da Veiga. — Como se verifica da conta de fls. 183 v. a parte vencedora foi D. Alice da Veiga, que tambem se assigna Pauline Alice Burtin, que interveiu na causa independente de seu marido, como se vê do alvará de fls. 95, portanto esta é que devia passar o recibo das custas como parte vencedora, caso a parte vencida não queira depositar.

Divorcio

Autor, Joaquim Orphão dos Santos; ré, Josepha Balselles Orphão dos Santos. — Vistas ao Dr. promotor publico.

Penhora executiva

Autor, Adriano Mario Costa Vieira; réo, Domingos Camello Teixeira. — Recebida a appellação no effecto devolutivo tão somente.

Ação summaria

Autor, Dr. Luiz Ramos; réo, espolio da finada D. Idalina Ramos de Oliveira. — Deferido o requerido a fls. 77, dê-se vista ao Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal.

Prestação de contas

Supplicante, Dr. Valmore dos Santos Magalhães, como cabeça do casal de sua mulher; supplicado, Dr. David Moreira Rego Junior. — Julgada por sentença a justificação de fls.

José Francisco Lisboa e outros, syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional. — Cumpram-se os accordãos de fls. 407 e 469.

Luiz Saitore, ex syndico da fallencia de José Domingos Pereira. — Julgado em parte procedente a impugnação para glozar as des-

pezas: 1:038\$, imposto predial; 400\$ a mais, pagos aos avaliadores; 100\$, dos dous peritos de exame de livros, um só de conta corrente, e 400\$, do documento fls. 77, devendo assim os ex syndicos entrar para a massa com essas quantias no total de 1:938\$ no prazo de 48 horas, sob pena de prisão.

Verificações de contas

Supplicantes, Alvaro Barroso & Comp.; supplicado, Abel Rodrigues. — Julgada verificada a conta de fls.

Supplicantes, Alvaro Barroso & Comp.; supplicado, José Alvarez. — Julgada verificada a conta de fls.

Supplicantes, Teixeira Borges & Comp.; supplicados, Paes e Irmão. — Julgada verificada a conta de fls.

Supplicantes, Rodrigues Azavedo & Comp.; supplicados, Brandão & Lopes. — Julgada verificada a conta de fls.

Liquidação forçada

Companhia de Tecidos o Viação Santo Aleixo. — Informem os syndicos e o escrivão sobre o allegado a fls. 26.

Demarcação

Autor, Daniel Antonio Ferreira; réos, Nero Lopes dos Santos e sua mulher. — Julgada provada a excepção de fls. 23 e 24 e subsistente a primitiva acção, condemnado o excepto nas custas.

Justificação para sequestro

Supplicante, Dr. Obachai Chaves; supplicada, A Previdente Dotal Brasileira. — Nomeado depositario em substituição o Dr. Eugenio Ferreira da Cunha.

Notificação

Supplicante, D. Maria Carolina Lobo Morring; supplicados, Vieira & Baptista. — Entregue-se a ponte.

Concordata preventiva

Luiz Gross & Filho. — Na forma do officio do Dr. curador das Massas.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Execução por custas

Exequentes (embargados), Alexandre Paul Temporal e outros; executado (embargante), Firmino da Costa Calvo. — Vista ao embargante, para dizer sobre o documento de folhas.

Ação ordinaria

Autor, José Coutinho de Lima e Moura, cessionario de C. Formente & Comp.; réo, Alexandre da Silva Rocha. — Vista as partes, para razões finais.

Inventario

Fallecidos, Reginaldo José de Souza e Elvira Alice de Souza; inventariante, Adelaide de Souza. — Passo-se mandado para a avaliação requerida.

Embargos de 3º

Embargante, Dr. Antonio Eugenio Richard Junior; embargado, José Alvares Branco. — Cumpra-se.

Justificação de idade para casamento

Justificante, Luiz Alves. — Julgada por sentença.

Executivo por nota promissoria

Exequentes (aggravados), Sinaes Pereira & Comp.; executado, Antonio Venancio Ca-

valeanti de Albuquerque; 3º embargante (aggravante) Moreira Mesquita. — Mantido o despacho agravado e remetidos os autos á superior instancia.

Ação ordinária

Autor, Instituto Italiano de Artes Graphicas do Bergano e da, J. R. Nunes. — Julgada procedente para condemnar o réo a pagar ao autor o valor de 20.000 prospectos iguaes ao de fls. 2º, que é o autor, executou, valor que será deferido na execução, tendo-se em conta as despesas de encasilhamento, transporte e seguro a fls. 8 e mais os juros da mora. Custas em proporção.

Despejo

Autor, Luiz do Carvalho Bastos; réo, Augusto Gouveia Pernambuco. — Julgada procedente.

Ação de força nova espoliativa

Autores, Norberto Mendes e sua mulher; réos, Antonio José Luiz da Silva e sua mulher. — Em prova em uma dilação de 20 dias.

Deposito

Supplicants, João Lopes Gonçalves; supplicados, Pereira & Leite. — Visita as partes, para razões finais.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Marques Machado & Comp. e U. Machado & Comp., na forma abaixo—

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal etc.

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam os autos de pração do contas em que são supplicants Theodor Wille & Companhia e outros, ex-syndicos e liquidatarios da fallencia de Marques Machado & Comp. e M. Machado & Comp. nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor de qual se citam os interessados na fallencia de Marques Machado & Comp., e M. Machado & Comp., para sciencia de que as contas presta as pelos ex-syndicos e liquidatarios, Theodor Wille & Comp., Werner, Hilpert & Comp. e Fabrica de Tecidos Botafogo, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, a fim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2º do setembro de 1915. Eu, Barthelemy James, escrivão o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Oliveira Leite & Comp.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Oliveira

Leite & Comp., lhe foi dirigida uma petição em que reclamam a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de M. Dias, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Despacho. — A. proceja se na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Alfredo Russell. E tendo fallado o syndico. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita por Oliveira & Comp., sobre a referida massa fallida. E para constar passaram se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 13 de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Matteo Celano

O escrivão maior Barros avisa aos credores desta fallencia que a reunião de credores foi marcada para o dia 5 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Forum.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Octavio Fernandes & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Octavio Fernandes & Irmão, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante este prazo de cinco dias, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Helio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de A. S. Barradas, para se reunirem em assembleia geral de 5 de outubro de 1915, na sala das audiencias, no «Forum» á rua Menezes Vieira n. 132, para a eleição de liquidatorio definitivo em substituição ao Dr. Paulo Domingues Vianna que pediu dispensa do cargo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Districto Federal:

Faço saber aos que este virem ou delle conhecimento tenham, que tendo o doutor Paulo Domingues Vianna pedido dispensa do cargo de liquidatorio da fallencia de A. S. Barradas, para o qual havia sido eleito em assembleia de 22 do corrente, nomeei liquidatorio provisório a Ardistino Pacheco o designei o dia 5 de outubro proximo ás 14 horas, na sala das audiencias do Forum á rua Menezes Vieira n. 132, para ter lugar nova assembleia de cre-

dores para a eleição de liquidatorio definitivo; pelo que por este convido e convoco aos credores da dita fallencia do A. S. Barradas para se reunirem no referido dia, hora e lugar a fim de proceder á referida eleição. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 30 de setembro de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. Moraes & Comp.

REHABILITAÇÃO

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de J. Moraes & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que fez José da Costa Moraes, unico responsável pela firma J. Moraes & Comp., na forma abaixo:

O Dr. José Antonio da Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de J. Moraes & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que fez José da Costa Moraes, unico responsável pela dita firma J. Moraes & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppôr-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil — José da Costa Moraes, unico responsável pela firma J. Moraes & Comp., cuja fallencia se processam por esse Juizo, tendo obtido quitação de todos os seus credores, conforme os documentos juntos á presente, requer a V. Ex. que, publicada esta por editaes, com o prazo da lei, ouvido o Ministerio Publico e nenhuma reclamação se apresentando, seja o requerente rehabilitado por sentença de V. Ex., proseguindo-se afinal ás demais exigencias legais. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — O advogado, Jayme G.L. de Vasconcellos. Estava selada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis. Despacho. — A. como requer. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Souza Gomes. Distribuição. — D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civil. Em 11 de setembro de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. M. Martins. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ditos credores e interessados para sciencia da petição aqui transcripta. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1915. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subcrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de A. Pinto

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de A. Pinto que a assembleia foi adiada para o dia 5 de outubro do corrente anno, á 14 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de Nahum Assad & Irmão****AVISO AOS CREDORES**

Scientífico aos credores da fallencia de Nahum Assad & Irmão, que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartório deste juízo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e §§ da lei numero 2.024, de 1908. Rio, 2 de outubro de 1915.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Primeira Pretoria Cível*De praça com o prazo de 20 dias*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartório do escrivão que este subcreve, se processam uns autos do executivo hypothecario entre partes como exequente Dr. Tiberio Ribeiro de Abaim e executado Pedro Cacino de Araujo Ferreira e sua mulher e por parte do exequente lhe foi requerido que fossem expedidos editaes de praça para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno situado á travessa Cerqueira n. 10, moderno, antigo n. 2, da Ilha do Paqueta, pelo que mandou passar os editaes pedidos para ter lugar a praça no dia 26 do corrente, ás portas do auditorio deste Juízo, á rua do Rosario n. 114 (2º andar), logo após a audiência deste Juízo, que terá lugar nesse dia ás 13 horas, devendo o porteiro dos auditorios apregoar para ser vendido em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:500\$, valor do predio acima referido, cuja descripção é a seguinte: Predio á travessa Cerqueira n. 10, moderno, antigo n. 2, feito de chalet, construção de frontal, com duas janelas na frente e uma porta e tres janelas ao lado; mede o corpo principal seis metros e oitenta e cinco centímetros de largura, por dez metros e dez centímetros de comprimento, e é dividido em duas salas e tres quartos, de telha vã e chão cimentado, seguindo-se um puxado com tres metros e sessenta centímetros de extensão por quatro metros e trinta centímetros de largura, onde está instalada a cozinha. O predio descripto é terreo, coberto de telhas francezas e sem pé direito da lei; está, porém, em regulares condições de conservação. O respectivo terreno tem oitenta e tres metros de extensão, pela travessa Cerqueira, e cincoenta o tres metros, mais ou menos, de largura, na linha dos fundos, terminando em um triangulo na esquina da rua e tendo diversas arvores frutíferas. Avaliamos, pois, o citado predio, com o respectivo terreno e benfeitorias, na quantia de 3:500\$ (trez contos e quinhentos mil réis) acima de cujo valor se fará o lance. O presente edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor, um para ser publicado no *Diário Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, Capital Federal, aos 4 de outubro de 1915. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão que subcrevo e assigno.—*João Coelho do Rego Barros.* Está conforme o original.—O escrivão, Rodovalho Leite.

Juízo da Quinta Pretoria Cível*De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de bens penhorados a Marques & Vieira, em liquidação*

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, depois da audiência o official de justiça que estiver de semana trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descriptos penhorados a Marques & Vieira, em liquidação, nos autos de penhora executiva que lhes move Salvador Serruoti, os quaes são os seguintes: um motor com força de um e meio cavallo, de fabricante allemão, n. 3.149, avaliado por 80\$; um dito com força de tres cavallos, de fabricante americano, n. 284.528, avaliado por 150\$; um dito com força de quatro cavallos, de fabricante americano, n. 683.332, avaliado por 200\$; tres correias correspondentes aos motores, avaliadas por 30\$; uma machina de aparelhar madeira, por 400\$; uma dita de furar, por 200\$; uma dita «Tupy», por 300\$; uma dita de serra circular, por 300\$; e tres tornos com os respectivos eixos de transmissão, por 150\$000. Importando a avaliação em 1:810\$, vão á praça para pagamento do principal e custas e acham-se em poder do depositario particular Manoel Marques Abranches, no Boulevard 28 de setembro n. 409, onde podem ser vistos e examinados pelos pretendentes. Quem, pois, quizer arrematar os compareça neste juízo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 22 de setembro de 1915. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi.—*Abelardo Bueno do Carvalho.* Confere. Rio, 22 de setembro de 1915.—O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juízo da Sexta Pretoria Cível*Com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno existente á rua da Liberdade n. 80 (antigo 24), penhorado á D. Leonor de Araujo Torres e outros, na execução hypothecaria contra elles movida por Antonio José Martins Tinoco*

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível nesta Capital (São Christovão), etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, que, no dia 23 do corrente mez, logo depois de finda a audiência deste juízo, que terá lugar ao meio dia, o official de justiça deste juízo que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação o predio e terreno respectivo, penhorados a D. Leonor Araujo Torres e Aristides Gonçalves Eiras e sua mulher D. Djanira Araujo Torres, na acção executiva hypothecaria que lhes move Antonio José Martins Tinoco, cujo predio e terreno ficam situados á rua da rua da Liberdade n. 30 (antigo 24), (em S. Christovão), e é de construção de frontal nas paredes lateraes e de uma vez de tijolos na parede da frente, feito de chalet, terreo, no alinhamento da rua, com duas ja-

nellas na frente, com portadas do cantaria e entrada ao lado, o predio tem cinco metros e 75 centímetros de largura por seis metros e 80 centímetros de comprimento ao corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com a cosinha e latrina, sendo o preçao coberto de telhas francezas, com o pé direito legal e em bom estado de conservação o respectivo terreno, que é completamente murado por todos os lados, tem 15m,20 de largura na frente e 15m,20 de extensão e divide com quem do direito pela linha dos muros existentes, avaliados na quantia de 1:500\$ quatro contos e quinhentos mil réis) e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre esse preço da avaliação. Quem pretender arrematar-o, deverá comparecer nesse dia, local e hora, e no acto da arrematação exhibirá o preço da arrematação ou dará fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento dos pretendentes, lavraram-se o presente e mais outro de igual teor para ser publicado na imprensa e outro affixado á porta do predio onde funciona o Juízo, á rua Doutor Archias Cordeiro n. 240. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.*

Juízo da Terceira Pretoria Criminal*De citação*

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual José Caetano Zinbares, no processo n. 792 tem de ser processado como incurso no art. 330, § 1º do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois do findo o prazo de 10 dias comparecer á primeira audiência deste juízo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime e bem assim assistir a todos demais terminos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume. E eu, Alcides Netto, escrivão, o subcrevi.

Terceira Pretoria Criminal 4 de outubro de 1915.—O juiz, Almirio de Campos.

Estado de Minas Geraes

O Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares, juiz de direito da comarca de Juiz de Fora, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dello conhecimento tiverem, que tendo sido negada a concordata preventiva, requerida por Alberto de Almeida Santos, commerciante em Porto das Flores, desta comarca, por sentença deste juízo, proferida em data de 30 de setembro do corrente anno, decretar a fallencia do mesmo commerciante a contar de 1 de setembro findo; que o fallido é domiciliado no povoado de Porto das Flores, com negocio de fazendas e molhados; que foram nomeados syndicos da massa os Srs. Renato Dias & Comp. e Rivelli & Comp. residentes nesta cidade, á rua Hatteld, que por este edital ficam notificados todos os credores da massa para apresentarem aos syndicos, no prazo de 15 dias, a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e que finalmente convoca e chama a todos os credores

para a 1ª assembléa no dia 20 do corrente mez de outubro, ás 12 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua Halfeld. Dado o pa-sa-lo nesta cidade do Juiz de Fora ao 1º de outubro de 1915. Eu, Juvenal Augusto da Silva, escrivão substituto sub-screvo.—Braz Bernardino Loureiro Tavares. (Estava devidamente sellado).

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. gene al José Caetano de Faria, ministro da Guerra; general Bento Ribeiro, chefe do Grande Estado-Maior do Exercito; general Pinheiro Bittencourt, inspector da 8ª região militar, e outras autoridades militares, visitou hontem os corpos da guarnição aquartellados na Villa Militar, em Douroro.

S. Ex. sahio do Palacio Guanabara ás 7 horas, em autom vel, com os Srs. capitão de corveta Thiers Fleming, sub-chefe do seu estado-maior, e seus ajudantes de ordens capitão Carlos Eiras e 1º tenente Pedro Cavalcanti, tendo regt saído ás 14 horas.

A viagem até a Villa Militar foi feita em trem da Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem recebido em audiencia especial, ás 15 horas, o Sr. marechal Hermes da Fonseca, que se despediu do S. Ex. por ter de partir para a Europa.

— Na hora reserva la aos membros do Congresso Nacional, estiveram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Costa Rodrigues e Lauro Sadré, deputados Octacilio Camará, Torquato Moreira, Justiniano do Sarpa, Moniz Sodré, Antonio Moniz e Moreira da Rocha.

— O Sr. Presidente da Republica fez se representar na missa mandata celebrar em intenção ás victimas da catastrophe do rebocador *Guadalupe*, por motivo do segundo anniversario daquelle desastre, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Dods-worth Martins.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.
Official do dia á brigada, alferes Leopoldo Campos.

Medico do dia no hospital, capitão Dr. Goulart, o interno do dia, alferes-honorario Moreira.

Dia á pharmacia, alferes-pharmaceutico Mallot e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official do dia á Brigada, sargentos Fonseca e Camazans.

Rondam as patrulhas, tenente Servulo e alferes Verissimo.

Ronda no 4º districto, alferes Reis.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão na cavallaria, alferes Pessoa de Mello e no 1º regimento, alferes Quirino.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Augusto; na Caixa do Conversão, alferes Canabarro; no Thesouro, alferes Coelho e na Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Lima, no 2º, tenente Abelardo; no 3º, tenente Callado, no 4º, capitão Martins na cavallaria, tenente Daniel; no Meyer, alferes Nobrega e na Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 330, 199ª extracção do anno de 1915, realizada em 4 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 1, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

34.429.....	100\$000
25.297.....	100\$000
9.317.....	100\$000
854.....	200\$000
15.749.....	100\$000
57.484.....	100\$000
1.431.....	100\$000
29.997.....	200\$000
41.039.....	200\$000
22.511.....	100\$000
7.839.....	100\$000
10.187.....	200\$000
47.137.....	1.000\$000
15.974.....	200\$000
10.010.....	100\$000
32.126.....	100\$000
37.718.....	100\$000
55.508.....	100\$000
51.407.....	100\$000
11.057.....	200\$000
15.696.....	500\$000
27.837.....	200\$000
59.539.....	100\$000
9.637.....	100\$000
36.110.....	100\$000
18.496.....	100\$000
46.471.....	100\$000
56.740.....	200\$000
12.810.....	200\$000
43.918.....	200\$000
38.327.....	100\$000
45.031.....	200\$000
7.591.....	100\$000
17.936.....	2.000\$000
25.196.....	200\$000
1.116.....	100\$000
10.915.....	100\$000
17.169.....	200\$000
51.081.....	100\$000
46.731.....	100\$000
23.346.....	200\$000
33.930.....	100\$000
29.586.....	100\$000
54.133.....	200\$000
37.534.....	500\$000
18.973.....	3.000\$000
20.154.....	500\$000
30.115.....	100\$000
36.670.....	500\$000
56.354.....	1.000\$000
13.510.....	100\$000
28.264.....	16.000\$000
52.396.....	100\$000
53.599.....	200\$000
22.059.....	200\$000
5.914.....	100\$000

Approximações

28.263 e 28.265.....	200\$000
18.972 e 18.974.....	100\$000
17.965 e 17.967.....	50\$000

Dezenas

28.261 a 28.270.....	60\$000
18.971 a 18.980.....	40\$000
17.961 a 17.970.....	30\$000

Centenas

28.291 a 28.300.....	20\$000
18.991 a 19.000.....	10\$000
17.991 a 18.000.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 61 toem 45 e os terminados em 4 toem 25, exceptuando-se os terminados em 61.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, quarto dia útil, as seguintes folhas: Directoria Geral de Estatística, Povoamen o do Sôlo, Escola Superior de Agricultura, Directoria de Veterinaria, Serviço de Informaçoes, Directoria do Meteorologia e Astronomia, Hospedaria da Ilha das Flores, Serviço Geologico o Mineralogico, Defesa Agricola, Inspectoria de Pesca e Serviço de Protecção aos Indios.

Sepultaram-se, no dia 2 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionais 33 e estrangeiros 6; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 19 e menores de 12 annos 20; gratuitos, 9.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude e S. Zacharias foi, no dia 2 de outubro o seguinte:

Existiam 1.789 nacionais e 493 estrangeiros, total, 1.587; entraram 19 nacionais e 23 estrangeiros, total, 42; sahiram 19 nacionais e 16 estrangeiros, total, 35; falleceram 4 nacionais e 2 estrangeiros, total, 6; existem 1.035 nacionais e 503 estrangeiros, total, 1.538.

O movimento da sala do banco dos consultorios publicos foi, no dia 2, de 329 consultantes, para os quaes se aviaram 423 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes, curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapary*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 1 1/2 e ditos com porto duplo até ás 5.

Pelo *Utinga*, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porto duplo até ás 6.

Pelo *Vahia*, para Bahia, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Principe Umberto*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porto duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Philadelphia*, para os portos do Estado do Espirito Santo e Caraveilas, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditos com porto duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Drottning Sophia*, para Christiania, Malmo e Stockholm, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Ilaina*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditos com porto duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Flandre*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	763.2	20.2	13.4	88	Calma 9.0	10, St, Ci-St.
14 hs.....	762.7	21.8	13.5	80	SSE 10.0	2, Cu.
21 hs.....	764.4	19.9	12.9	75	E 1.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22° 3 às 11 hs. 10 m.; minima, 19° 4 às 4 hs. 50 m. Evaporação, 4^m/m. Chuva, 0^m/m. Insolação, 8 hs. 36 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	761.4	17.8	11.0	73	Calma 0.0	0, Limpo.
14 hs.....	758.5	21.0	13.2	71	S 3.0	1, St.
21 hs.....	759.4	20.4	11.8	67	E 1.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 22° 2 às 10 hs. 30 m.; minima, 17° 1 às 7 hs. 10 m.; evaporação, 3^m/m 9; chuva, 0^m/m; insolação, 10 hs. 42 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.4	19.0	13.7	84	Calma 0.0	6, Ci-Cu, Cu.
14 hs.....	759.1	22.6	15.4	76	S 5.0	10, Ci-Cu, St.
21 hs.....	761.4	20.9	15.6	83	S 3.0	9, Cu, Nb.

Temperatura: maxima, 23° 2 às 15 hs. 0 m.; minima, 18° 1 às 6 hs. 50 m.; evaporação, 3^m/m 1; insolação, 6 hs. 18 m.; chuva, 0^m/m.
 Heavv nevoeiro tenue pela manhã e chovisou ligeiramente às 10 hs. 5 ms.

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	9	—	26.5	2.4	2.4	N	4	5	—	B. ns.	31.6	19.3	—	Nt. am.	N.
Uberaba.....	760	»	61.5	0.3	25.2	1.8	N	3	6	—	B.	31.2	17.2	0.4	Ct. pm. r.	N.
Pitangui.....	663	»	63.9	-1.4	18.0	1.4	C	0	10	—	B.	26.6	13.4	—	—	N.
Bello Horizonte.....	857	»	63.1	—	20.8	—	SE	12	4	—	—	23.6	14.6	—	—	N.
Ouro Preto.....	1.150	»	64.7	-1.8	14.8	2.7	NE	3	10	—	L.	19.3	10.5	—	—	N.
Olveira.....	962	»	62.6	-1.3	15.3	2.9	NE	5	10	—	M. c	24.3	10.2	—	Ns. am. pm.	N.
S. João d'El-Rey.....	871	»	62.7	0.6	15.4	1.0	C	0	10	—	L.	24.0	11.8	—	Ns. pm.	O. n.
Barbacena.....	1.090	»	61.7	-2.2	17.2	4.2	NNE	2	9	—	—	22.0	11.5	—	—	O. n.
Lavras.....	868	»	64.7	0.6	18.2	0.0	C	0	10	—	L. clis.	26.8	12.6	—	—	O. n.
Muzambinho.....	1.016	»	64.4	-0.4	17.5	1.8	C	0	8	—	L.	27.4	12.0	—	—	O. n.
Palmira.....	878	»	64.6	-2.4	16.8	5.4	NNE	2	10	—	M.	21.2	10.8	—	—	O. n.
Leopoldina.....	240	»	—	—	24.3	6.3	NNE	3	6	—	L. ns.	25.2	16.0	—	—	O. n.
Juiz de Fora.....	682	»	64.1	-2.7	21.0	5.6	NW	3	4	—	—	24.7	13.5	—	—	O. n.
Mar de Hespanha.....	450	»	64.4	-1.7	22.0	4.8	C	0	9	—	B.	25.0	13.2	—	—	O. n.
Caxambu.....	891	»	64.5	-0.9	17.8	1.0	C	0	10	—	L.	26.2	9.2	—	—	O. n.
Ouro fino.....	940	»	63.1	-1.4	19.8	3.9	E	3	6	—	—	20.9	16.0	—	—	O. n.
Passa Quatro.....	937	»	63.8	0.5	15.4	-1.9	NW	1	9	—	L.	23.8	5.8	—	—	O. n.
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	792	»	61.0	0.7	24.0	2.0	G	0	10	—	L.	38.0	16.0	5.0	Ct. i. pm.	C.
Goyaz.....	520	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	C.
Catalão.....	830	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	C.
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	»	65.0	—	22.9	0.9	NW	4	9	—	L. n.	34.1	22.2	—	—	N.
S. Luiz de Cáceres.....	180	»	65.1	-0.6	24.8	1.2	C	0	8	—	L.	37.3	17.0	—	—	N.
Corumbá.....	155	»	62.4	-3.1	21.0	1.0	C	0	8	—	L.	31.0	13.0	—	—	N.
Bella Vista.....	160	»	58.9	-2.7	16.4	1.2	C	0	5	—	—	—	14.0	—	—	O. n.
Capital Federal.....	61	9	63.9	-1.8	20.5	0.7	C	0	8	tranz.	B. nt.	22.2	17.1	10.7	—	O. n.
Estado de Janeiro:																
Campes.....	40	»	64.3	-2.2	23.0	2.2	N	3	0	—	B. ns.	25.7	14.2	4.0	—	O.
Carmo.....	311	»	62.1	-2.5	23.0	5.0	N	3	2	—	B.	24.7	13.8	—	—	O.
Nova Friburgo.....	526	»	63.4	-2.3	19.8	3.0	NNE	2	0	—	B.	20.2	10.0	—	—	O.
Macabé.....	4	»	63.1	-2.1	24.0	2.8	NE	2	0	tranz.	B.	26.4	20.2	—	—	O.
Therapopolis.....	940	»	63.5	-1.0	18.3	4.4	N	4	3	—	B.	21.2	10.4	—	—	O.
Vassouras.....	436	»	63.1	-1.6	21.6	3.7	C	0	10	—	L.	23.4	12.9	—	—	O.
Rezende.....	399	»	64.0	-0.5	18.3	-0.3	N	0	10	—	L. ns.	25.4	10.4	—	—	O.
Pinheiro.....	402	»	63.9	-1.0	20.0	1.4	C	0	10	—	B.	27.8	11.5	—	—	O.
Petropolis.....	863	»	64.4	-1.6	20.8	2.0	E	3	8	—	B.	23.9	10.7	—	—	O.
Mendes.....	434	»	61.5	-1.5	21.6	2.6	NW	2	0	—	L. ns.	26.4	12.7	—	—	O.
Tingua.....	125	»	64.1	-1.0	21.8	1.8	C	0	5	—	—	26.8	14.0	—	—	O.
S. Pedro.....	179	»	64.1	-1.4	22.1	1.0	C	0	7	—	L.	25.4	13.3	—	—	O.
Rio do Ouro.....	428	»	64.1	-1.3	23.0	2.6	C	0	7	—	L.	22.9	12.4	—	—	O.
Angra dos Reis.....	30	»	65.1	-1.3	20.6	1.2	SW	2	0	clho	L.	22.6	14.2	—	—	O.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:	1.002	"	63.6	-0.5	20.8	1.4		SE	1	8	—	30.6	11.7	8.6	—	Ct.	Ct.
Franca.....	555	"															
Ribeirão Preto.....	847	"	61.5	-0.8	21.6	3.8		E	1	5	—	27.8	8.2	—	—	B.	B.
S. Carlos do Pinhal.....	602	"	63.4	-0.4	23.0	5.4		SE	2	0	—	27.5	12.5	—	—	B.	B.
S. Paulo dos Agudos.....	614	"	63.7	-1.9	19.8	6.8		S	1	10	—	27.5	8.0	—	—	B.	B.
Rio Claro.....	602	"	65.3	-2.1	18.2	1.4		C	0	3	—	27.2	8.8	—	—	—	—
Piquete (Fábrica de Polvora).....	550	"	64.7	-1.6	19.8	3.6		C	0	4	—	28.0	7.2	—	—	B.	Chuviscou n.
Piracicaba.....	570	"	62.6	-1.5	22.4	4.7		—	—	10	—	26.8	8.5	—	—	—	—
Campinas.....	575	"	64.3	-0.8	18.8	2.2		SE	1	0	—	27.0	8.8	—	—	B.	B.
Taubaté.....	618	"	65.8	-1.2	19.6	1.4		C	0	6	—	29.8	12.2	—	—	B.	—
Tatubá.....	820	"	64.2	-0.9	14.8	2.6		NE	1	4	—	26.0	5.5	—	11.0	—	—
S. Paulo.....	30	"	64.7	-0.6	20.6	0.0		NW	3	10	vags	24.7	10.5	—	—	—	Chuviscou n.
Santos.....	685	"	66.0	-1.7	17.4	4.4		SE	1	2	—	27.8	12.5	—	—	—	—
Faxina.....	50	"	65.2	-2.0	16.8	2.8		C	0	4	—	22.4	10.6	—	—	—	O.
Ignape.....		"															
Paraná:	1.116	"	63.6	-2.7	18.7	8.4		NE	2	3	—	23.8	2.1	—	9.1	—	—
Guarapuava.....	908	"	67.8	-0.5	18.0	-0.6		S	1	2	chã	21.5	9.8	—	—	—	—
Curitiba.....	4	"															
Paranaguá.....		"															
Santa Catharina:		"															
Blumenau.....	24	"	66.4	0.2	19.5	4.0		N	1	1	—	29.7	8.6	—	—	—	N.
Brusque.....	25	"	67.7	0.0	15.8	3.2		SW	1	0	—	26.2	17.6	—	—	—	N.
Camborí.....	5	"	67.3	0.0	19.6	2.6		C	0	0	—	22.4	9.4	—	—	—	N.
Florianópolis.....	3	"	65.3	0.2	17.2	0.4		C	0	0	lrq.	21.5	13.8	—	10.5	—	O.
Lages.....	940	"	67.3	-0.7	13.0	3.4		NE	1	0	—	19.8	1.6	—	—	—	—
Rio Grande do Sul:		"															
S. Luiz Gonzaga.....	265	"	65.1	2.0	9.2	-8.6		NNE	2	0	—	26.2	8.6	—	10.5	—	N.
Gruze Alta.....	473	"	64.4	1.3	12.1	-4.3		E	2	3	—	27.0	8.7	—	—	Ns, am-pm.	N.
Palmira.....	591	"														—	—
Itaquí.....	72	"														—	O, n.
Passo Fundo.....	661	"	63.6	0.5	17.4	3.8		SW	2	1	—	19.0	3.6	—	—	—	—
S. Francisco de Paula.....	22	"														—	—
Torres.....	10	"														—	—
Santa Maria.....	142	"	64.4	1.3	18.7	7.7		C	0	6	—	27.0	4.4	—	9.7	—	N.
Soledade.....	720	"	63.9	0.6	19.2	-0.2		E	2	0	—	26.5	8.5	—	—	—	O.
Uruguayana.....	37	"	63.9	1.0	19.0	2.0		SE	1	0	—	26.5	9.0	—	11.5	Ns, pm.	N.
Taguary.....	46	"	62.6	0.8	16.4	-0.8		C	0	0	—	25.1	5.7	—	—	—	O. n.
Porto Alegre.....	28	"	66.1	1.0	16.2	3.0		C	0	0	—	26.3	6.4	—	9.3	—	O. n.
Cachoeira.....	65	"	64.9	0.5	17.2	3.3		C	0	—	—	26.6	6.6	—	9.5	—	O. n.
Chapada.....	120	"	63.4	0.5	17.3	2.7		C	0	—	—	26.4	6.5	—	—	—	O. n.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Trez, de Maie, esquina da do S. Joaquim, onde funci-na a agencia do correio de S. Carlos, que faz Argeu Vinhas á Administração dos Correios do S. Paulo, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mez do setembro do anno de mil novecentos e quinze, na primeira secção da Administração dos Correios do S. Paulo, nesta cidade do S. Paulo, compareceram partes, justas e contractadas, de um lado, como outorgante Argeu Vinhas, e, de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios representada pelo respectivo administrador Senhor Doutor Joaquim Pra to do Azambuja. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor do predio sito á rua Trezo do Maio, esquina da do S. Joaquim, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorga la, na melhor forma de direito, para dar-lhe do arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual do tres contos e seiscentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de trescentos mil réis depois do vencidas, onde o a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I—O arrendamento será feito pelo prazo do tres annos financeiros a contar da data deste contracto, e terminando a trinta e um do dezembro de mil novecentos e desesseete.

II—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III—A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação o asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço; salvo accôrdo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

IV—A outorgada não poderá fazer bemfitorias de especie alguma, no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V—A outorga la obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que devem passar o predio, para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI—O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer porqualquer circumstancia.

Parapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula II.

VII—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII—O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX—O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses do Correo, ou

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Estações

Estações										Estado do tempo e phenomenos diversos									
Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite			
		700 m/m + Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima							
Rio Grande do Sul:																			
214	*	—	—	17.4	2.7	C	0	0	—	B.	26.0	6.0	—	10.3	—	O. N.			
426	*	63.3	0.8	18.6	2.0	W	1	0	—	B. nt.	24.5	9.2	—	10.5	—	—			
221	*	63.4	1.2	19.5	1.5	NW	1	0	—	B.	26.0	8.0	—	—	—	—			
8	*	60.5	-0.4	17.1	3.1	W	1	0	—	B. n.	23.2	11.5	—	—	—	—			
437	*	64.2	1.6	18.1	1.7	SW	2	0	—	B. n.	25.6	11.4	—	10.0	—	M.			
3	*	63.4	—	15.8	—	SE	1	0	—	B.	26.4	8.5	—	10.2	—	—			
47	*	63.4	3.2	16.2	0.7	SE	2	0	—	B.	24.5	10.6	—	—	—	O.			
55	*	64.1	3.0	18.0	0.0	NE	1	0	—	B.	30.0	13.0	—	—	—	—			
26	8	63.3	3.4	16.0	-2.0	SE	3	1	—	B. cs.	21.5	12.8	—	—	—	—			
—	—	63.9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Estações creadas recentemente:																			
930	9	63.0	-0.8	14.9	6.1	S	1	0	—	B.	22.8	7.6	—	—	—	O. n.			
169	»	63.8	-0.5	22.2	0.8	U	0	10	—	—	33.2	7.9	—	—	—	—			
958	»	64.1	—	20.8	—	C	0	10	—	—	30.4	17.0	14.0	—	—	—			

Condições — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; gr, garça; ag, aguacido; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiva; O, orvalho; ge, geada; e, escarcha tr, trovada com relampagos; t, trovoes; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corba solar; cl, corba lunar; ai, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do O calma a 12 tufo. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Goyaz 38,0 o em S. L. de Caceres com 37,3.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 1°, 6, e em Curitiba com 2°, 1.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 11; faltaram, 9 (cinco devido a atraso telegraphico).

rescindido, no caso contrario, e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de receber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correio» capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel de casa» do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI—O sello federal do vinte e dous mil e seiscentos réis, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o attigo vinte e nove, capitulo terceiro da lei numero dous mil novecentos, e dezenove de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

XII—O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal do Contas.

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que do facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceita e assigna este contracto como está lavrado. S. Paulo, 25 de setembro de 1915.—*Joaquim Prado de Azambuja*.—*Argêo Vinhas*. Testemunhas, *Antonio F. Villas Boas*.—*Benjamin Gomes de Oliveira Lima*. Sobre as quatro estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil e seiscentos réis, estavam os dizeres seguintes: S. Paulo, 22 de setembro de 1915.—*Joaquim Prado de Azambuja*. Logo abaixo das estampilhas estava assignado.—*Argêo Vinhas*. Testemunhas, *Antonio F. Villas Boas*.—*Benjamin Gomes de Oliveira Lima*. Pela cópia.—*B. Euzébio de Toledo*.

INSTITUTO HISTORICO

CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA

3ª SESSÃO PREPARATORIA DA COMISSÃO GERAL EXECUTIVA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão

A's 8 e 30 da noite, na sala de cursos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presentes os Srs. Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, presidente, Manoel Cicero Peregrino da Silva e Homero Baptista, vice-presidentes, M. Fleuss, secretario geral, Basilio de Magalhães, secretario, Drs. Miguel Arrojado Lisboa, Bertino Miranda, commandantes Francisco Radler de Aquino e Raul Tavares, Drs. Luciano Pereira, Engenio Vilhena de Moraes, Arthur Pinto da Rocha, D. Lucas Ayarragaray, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, José Vieira Fazenda, Pedro Souto Maior, Sebastião de Vascellos Galvão, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Sylvio Ranzol, marechal José Bernardino Bormann, almirante Arthur Indio da Brazil, Drs. Antonio Fernandes Figueira, Agenor de Roure, coronel Dr. José Maria Moreira Guimarães, Drs. João Luiz Alves e Gentil de Moura, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. RAMIZ GALVÃO, (Presidente) convida o secretario Sr. BASILIO DE MAGALHÃES para servir de 1º secretario e, para servir de 2º secretario, o Sr. Dr. EGGENIO VILHENA DE MORAES. Dá em seguida a palavra ao Sr. M. FLEUSS, secretario geral, que, em lugar especial, lê a acta da sessão anterior, sendo a mesma approvada sem discussão.

O Sr. M. FLEUSS (secretario geral) declara ter a comissão recebido um officio do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, em que se refere aos applausos que a ideia deste Congresso tem despertado no meio culto do seu paiz, e acha esta manifestação dos intellectuaes americanos uma distincção honrosa para o Congresso Internacional de Historia da America. Passa a ler as theses apresentadas pelas diversas sub-secções da Secção de Historia do Brasil, as quaes, accrescenta, poderão servir de molde ás que tiverem de ser elaboradas pelas outras secções do Congresso nos seus respectivos paizes.

Lidas as theses da 1ª Sub-Secção (Historia geral), de que são presidente o Sr. Dr. José Vieira Fazenda e relator o Sr. Dr. Jonathas Serrano, e não havendo quem peça a palavra, o Sr. Presidente põe-n'as á votação, sendo as mesmas unanimemente approvadas.

São lidas em seguida as theses relativas á 2ª Sub-Secção (Historia das explorações geographicas), de que são presidente o Sr. general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e relator o Sr. Dr. Gastão Ruch. Com excepção da 2ª these, pela qual toma a palavra o Sr. commandante Raul Tavares, são todas as outras approvadas unanimemente.

O Sr. COMMANDANTE RAUL TAVARES propõe que, á redacção da these, que é «Primeiras explorações do litoral brasileiro (Navegadores portugueses, francezes e hespanhões)», sejam accrescentados os navegadores italianos.

Fazem ponderações a respeito os Srs. Presidente e Basilio de Magalhães.

O Sr. commandante Raul Tavares propõe então o seguinte substitutivo: «Primeiras explorações no litoral brasileiro», onde se substituem que os exploradores podem ser de qualquer nacionalidade.

O Sr. BASILIO DE MAGALHÃES, discordando da redacção anterior, pede que seja esta substituida pela seguinte: «Primeiras explorações no Brasil», de modo que as explorações se não restrinjam somente ao litoral.

Pede a palavra o Sr. DR. BERTINO MIRANDA, que acha dever a redacção inicial, feita pelo relator Sr. Dr. Gastão Ruch, ser mantida *in totum*, allegando ser provavel que o pensamento do autor fosse o de estar Colombo a serviço de Hespanha, a despeito de ser de nacionalidade italiana. Neste sentido, faz ainda considerações analogas sobre outros exploradores, que, sendo de uma nacionalidade, exploraram o litoral brasileiro por conta de outro paiz. Julga então preferivel, considerando a divisão do estudo das explorações por ciclos, como o faz a maioria dos autores, que na these sejam substituidas as nacionalidades pela palavra *ciclo*.

O Sr. BASILIO DE MAGALHÃES, não discordando da opinião do Sr. Dr. Bertino Miranda, acha, entretanto, preferivel, neste caso, conservar o nome das nacionalidades, accrescentando-se-lhes os italianos.

O Sr. PRESIDENTE propõe que seja mantida a redacção inicial.

Sobro a palavra *litoral* levantam-se pequenas discussões em que tomam parte os Srs. Drs. Bertino Miranda, João Luiz Alves, Almirante Indio do Brazil, Dr. Arroja Lisboa e Presidente.

Para conciliar as ideias, o Sr. Basilio de Magalhães propõe a seguinte redacção: «Primeiras explorações do Brasil e respectivos ciclos de navegação». Posta esta nova redacção a votos é a mesma unanimemente approvada.

O Sr. M. FLEUSS, secretario geral, procede á leitura das theses relativas á 3ª Sub-Secção (Historia das explorações archeologicas e ethnographicas), de que são presidente o Sr. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga e relator o Sr. Dr. Edgard Roquette Pinto. Diz em seguida terem acompanhado

um officio dessa sub-secção algumas theses extra, da lavra do Sr. Dr. Affonso Claudio, procedendo á leitura das mesmas.

O Sr. BASILIO DE MAGALHÃES, pela permissão para examinal-as, fazendo algumas observações a respeito.

O Sr. DR. RAMIZ GALVÃO, (Presidente), diz que, havendo sobre a mesa duas listas de theses, uma official, do relator da sub-secção, e outra do Sr. Dr. Affonso Claudio, propõe que só uma seja acceita, pondo em votação a escolha.

Pede a palavra o Sr. Dr. PINTO DA ROCHA que, depois de algumas ponderações, propõe a accettazione das theses officiaes, sobretudo quando as do Sr. Dr. Affonso Claudio, embora brilhantemente formuladas, discordam do Regulamento Geral do Congresso, occupando-se de assumptos que dizem respeito a outras secções.

Ainda sobre esta sub-secção, o Sr. Basilio de Magalhães propõe que seja substituída na these 9ª a palavra *religioses* por *feticchismo*, ficando a these redigida da seguinte modo: «Anthropologia e ethnographia das tribus africanas importadas no Brasil. Feticchismo africano. Reacções libertadoras. Os palmares. Os malés. Os quilombos». São approvados este substitutivo e todas as theses restantes.

Com relação ás theses da 4ª Sub-Secção (Historia constitucional e administrativa), de que são presidente o Sr. Dr. Epitacio Pessoa e relator o Sr. Dr. Alfredo Valladao, declara o Sr. M. FLEUSS, (Secretario Geral), que, não as tendo recebido até á hora presenta, devêrão as mesmas ficar para nova reunião.

O Sr. M. FLEUSS (secretario geral), passa a ler as theses relativas á 5ª Sub-Secção (Historia parlamentar), de que são presidente o Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra e relator o Sr. Dr. João Luiz Alves.

Pede a palavra o Sr. Dr. RAMALHO ORTIGÃO para ponderar haver na these invasão das attribuições da sub-secção de Historia economica, no que é rebatido pelo relator presente Sr. Dr. Luiz Alves, que lhe faz ver não ter sido seu intuito exigir de quem se occupar da referida these que a escreva sob o ponto de vista economico, mas, no parlamentar, que vem a ser o estudo do assumpto dentro do parlamento, nos debates, na confecção das leis.

O Sr. Dr. RAMALHO ORTIGÃO, accetando a justa explicação do relator, retira as suas palavras.

Fala em seguida o Sr. Dr. BERTINO MIRANDA que pede seja accrescentada a sua *lei interpretativa* á these que se occupa do *Acto Adicional*.

O Sr. Dr. JOÃO LUIZ ALVES diz que, sendo uma coisa decorrente da outra, pois, quem se occupar de uma devera occupar-se da outra necessariamente, não vê motivos para que esse additivo seja lembrado; entretanto, se não opporá a isso desde que a Comissão assim o julgue.

E' approvado o additivo.

O Sr. FLEUSS (secretario geral) faz em seguida a leitura das theses da 6ª Sub-Secção (Historia economica), de que é presidente o relator o Sr. Dr. Homero Baptista, e da 7ª Sub-Secção (Historia militar), de que são presidente o Sr. marechal José Bernardino Bormann e relator o Sr. commandante Raul Tavares, sendo as de ambas unanimemente approvadas.

Passando-se á 8ª Sub-Secção (Historia diplomatica), de que são presidente o Sr. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa e relator o Sr. Dr. Arthur Pinto da Rocha, o Sr. secretario geral faz a leitura das respectivas theses.

Tomam a palavra os Srs. Basilio de Magalhães, Dr. João Luiz Alves, Sá Vianna e Homero Baptista, que discutem sobre as theses 16ª e 17ª, ficando as mesmas redigidas da seguinte forma: «16ª—As negociações diplomáticas

entre o Brasil e o Uruguay, relativas a...
 «17»—O Brasil e a doutrina de...
 perante os princípios do Direito Inter-
 nacional na America.» propostas respectiva-
 mente pelos Srs. Basilio de Magalhães o Dr.
 Vianna.

O Sr. M. FLEISS (secretario geral), lê as
 theses relativas á 9ª Sub-Secção (Historia littera-
 ria e das artes), do que são presidente o
 Sr. Dr. João Ribeiro e relator o Sr. Dr. Eu-
 genio Vilhena de Moraes.

Dá a palavra ao relator desta sub-seção,
 Sr. Dr. VILHENA DE MORAES, passa este a jus-
 tificar as suas theses, havendo apenas sup-
 pressão da palavra *medicina* da 20ª these o
 acrescimo da palavra *plasticas* na 22ª, que
 fica, assim, redigida da seguinte forma: «22ª—
 Historia das artes plasticas no Brasil». Por
 proposta do Sr. commandante Raul Tavares
 é creada mais a seguinte these «23ª—Histo-
 ria da Musica no Brasil».

Terminada a leitura das theses, o Sr.
 FLEISS (secretario geral), procede á leitura
 de uma proposta do Sr. Mauricio do Modei-
 ros, apresentada na ultima reunião da Sub-
 Secção de Historia litteraria e das artes, a
 qual é submettida á votação o unanimemente
 approvada. Essa proposta que, implicitamente
 já era admitida pela maioria dos membros
 da commissão, é a seguinte: «Os titulos das
 theses não obrigam a quem sobre ellas queira
 escrever a esgotar o assumpto. O desejavel
 será mesmo que sobre cada these haja varios
 escriptores o que cada um dellos aborde o as-
 sumpto na parte em que tiver conhecimentos
 especiaes».

Nada mais havendo a tratar, o Dr. RAMIZ
 GALVÃO, presidente, declara que, em vista de
 não terem sido apresentadas as theses relati-
 vas á 4ª Sub-Secção Historia constitucional o
 administrativa, fica desde já marcada uma
 nova reunião geral da commissão para o dia
 18 do proximo mez de outubro, ás 8 e 30 da
 noite.

Levanta-se a sessão ás 10 e 45 minutos na
 noite.—JUVENAL MARTINS, official da acta.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 13/64	12 3/32
Sobre Paris.....	\$725	\$733
Sobre Hamburgo.....	\$894	\$899
Sobre Italia.....	—	\$681
Sobre Portugal.....	—	25080
Sobre Nova York.....	—	45233
Libra esterlina (em moeda),	—	20\$050
Sobre Buenos Aires (peso	—	3\$098
ouro).....	—	\$809
Sobre Hespanha (pesetas)...	—	800\$000
Apolices geraes mindas.....	800\$000	785\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	785\$000	760\$000
Apolices do emprestimo nacional	760\$000	755\$000
de 1909, nom.....	755\$000	165\$000
Apolices do emprestimo nacional	165\$000	730\$000
de 1911, nom.....	730\$000	660\$000
Apolices do emprestimo municipal	660\$000	79\$000
de 1914, port.....	79\$000	10\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes,	10\$000	—
1:000\$, 5 %, nom.....	—	—
Apolices do Estado do Espirito Santo,	—	—
de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	—
Apolices do Estado do Rio de Ja-	—	—
neiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	—
Campanha Loterias Nacionais do	—	—
Brasil.....	—	—

Debentures Companhia Luz Stearica 150\$000
 Debentures Companhia Progresso
 Industrial do Brasil..... 170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
 Janeiro, 4 de outubro de 1915.—A. Simon-
 sen, synd.

Junta dos Corretores

DOLSA DE MERCADORIAS

Mercaço de café

O mercado do café abriu hoje desanimado
 tendo-se realizado vendas de 490 saccas, na
 base nominal e por arroba para o tipo 7,
 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de
 mais 7.552 saccas, aos preços de 78100 a
 78200, fechando em posição sustentado.

Total das vendas conhecidas, 8.042 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	1.336
Total.....	1.336

Mercaço de algodão

	Fardos
Entradas em 2.....	3.091
Sahidas em 2.....	804
Existencia em 4.....	7.115

Posição do mercado firme.

Observações — As entradas foram do Per-
 nambuco, 887; Parahyba, 862, Maceió, 786 o
 Ceará, 556.

Mercaço de assucar

	Saccos
Entradas em 2.....	4.096
Sahidas em 2.....	2.412
Existencia em 4.....	331.881

Posição do mercado, calmo.

Observações—As entradas foram de Campos,
 2.676 e Maceió, 2.000.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Racchedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada em 1 a 3	217:709\$788
Renda arrecadada em 4....	192:985\$516
	410:695\$304
Em igual periodo de 1914...	192:766\$533

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	56:725\$910
Em papel.....	109:339\$662
Total.....	166:065\$572
Renda arrecadada do 1 a 4	457:018\$963
Em igual periodo de 1914...	403 432\$345
Diferença a maior em 1915.	53:586\$618

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.550

E. C. de Witt & Comp. Limited, indus-
 triaes, de Londres, W., Inglaterra, apresen-
 tam a marca acima que consiste em uma
 etiqueta rectangular tendo ao fundo, no
 centro, diversas collinas encimadas pelas pa-
 lavras «do Witt's» das quaes se desprendem
 raios. De baixo das collinas as palavras «Kid-
 ney & Bladder Pills — These Pills also act
 on the Liver», o logo abaixo destas o fac si-
 mile da assignatura dos depositantes e a
 palavra London, W. — Esta marca que po-
 de variar em typo de lettra, cores o dimen-
 sões serve a distinguir pilulas para o trata-
 mento dos rins e bexiga, da fabricação e com-
 mercio dos depositantes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1915. —
 Por procuração: Moura & Wilson. (Sobre
 duas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
 mercial da Capital Federal, ás 13 horas o
 55 minutos do dia 18 de agosto de 1915. —
 Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.550 por despacho da
 Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no
 primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampi-
 lhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1915. —
 Isidoro Campos, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Com-
 mercial).

N. 4551

A National Carbon Company, com séde na
 cidade de Cleveland, Ohio, Estados Unidos da
 America do Norte, apresenta a registro a
 marca acima que consiste nas palavras «Hot-
 Shot».

Esta marca, que pde variar em dimensões,
 cores o typo de lettra, serve para distinguir
 pilhas seccas da fabricação e commercio da
 depositante.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1915. —
 Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre duas
 estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Com-
 mercial da Capital Federal, ás 13 horas o 55
 minutos do dia 18 de agosto de 1915. — Isidoro
 Campos, director.

Registra-la sob o n. 4.551 por despacho da
 Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
 no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampi-
 lhas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. —
 Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
 carimbo da Junta Commercial).

N. 10.594

Alberto Vianna, estabelecido á rua Maran-
 guape n. 17, adopta para distinguir bebidas
 em geral, pastelaria, etc., do seu commercio,
 a marca acima, que poderá variar do cor,
 dimensão e typo de lettras, a qual consiste do
 nome caracteristico «Tondinha de Lisboa» so-
 bre uma linha recta horizontal. Rio de Ja-
 neiro, 19 de julho de 1915. — Alberto Vianna
 (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Com-
 mercial da Capital Federal, ás 13 horas o 20
 minutos do dia 19 de julho de 1915. — Isidoro
 Campos, director.

Registrada sob n. 10.594, por despacho da
 Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou
 no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-
 tampilhas. Rio de Janeiro, 6 do setembro de
 1915. — Isidoro Campos, director. (Estava o
 carimbo da Junta Commercial).

N. 10.593

Clayton, Olsburgh & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 10, cidade, adoptam a marca supra, que apresentam para ser registrada, afim de distinguir o presunto de sua importação e commercio. Consiste ella no desenho de uma estrella e das palavras «Estrella Azul». A marca será usada em rotulos, gravada, estampada ou de outra qualquer forma em quaesquer envoltorios que contiverem o mencionado artigo, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — Clayton, Olsburgh & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 19 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.593, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.597

Julio Barbosa & Comp., estabelecidos às ruas General Gomes Carneiro n. 103 e S. Pedro n. 26, adoptam para distinguir a marpeiga de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Bomvinha» com uma seta por baixo, entre bordaduras e dizeres e encerrados dentro de duas circumferencias concentricas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915. — Julio Barbosa & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 25 minutos do dia 19 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.597 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.601

J. G. Magalhães & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 110, sobrado, adoptam para distinguir um preparado para a pelle do seu fabrico a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guardado de filotes, em que se vê superiormente o nome característico «Restaurador da Belleza», como foi requerida a sua approvação na Sanção Publica pelo sobro da firma ora requerente Frederico Santiago. Ao lado esquerdo vê-se em um oval com monogramma as iniciais S. G. Seguem-se diversos dizeres explicativos. A marca será applicada em quaesquer frascos que contiverem o mesmo preparado. Sobre estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1915. — J. G. Magalhães & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 58 minutos do dia 22 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 10.602

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados, com escriptorio na rua Theophilo Ottoni n. 46, apresentam a sua marca com-

mercial supra, que consiste nas letras F. N. dentro de um rectangulo, a qual serve para tornar distinctas as seguintes mercadorias do seu negocio: Cimento, gesso, cal, tijolos, azulejos, ladrilhos, telhas e outros artefactos de ceramica, telhas de asbestos, zinco em chapas lisas ou corrugadas, pás e machados de diversos feitios, enxadas, e outras ferramentas, tecidos de lã, linho e algodão, sedas e outras, lencas, porcelana, vidros, barro ou qualquer outra materia para electricidade, lampadas electricas de quaesquer systemas, feitos e fabricação, lustres, arandelas, candelabros e serpentinas de quaesquer feitios, supports, cabos, fios e outros quaesquer condutores de corrente electrica, dynamos, transformadores de corrente electrica, voltametros, ampere-metros e outros aparelhos analogos, fusíveis, quadros da distribuição e outros artigos, peças utensilios destinados a utilização da electricidade; Chassis (motor trucks) magnetos, motocicletas, bicycletos e carburadores. Esta marca poderá variar em tipos, cores e dimensões e pôde ser impressa ou gravada por qualquer processo graphico e será usada nos proprios artigos acima enumerados, seus envoltorios de qualquer especie, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncio. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1915. — Braga, Carneiro & Comp. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 10 minutos do dia 21 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.637

Jacobina & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, à rua Julio Cesar n. 56, adoptaram para o seu commercio de charutos a etiqueta de que abaixo fazem a descrição:

Etiqueta em quadrilongo, tendo em toda a volta uma corcadura dourada, sendo que na parte superior, dentro de uma corcadura dourada, se vêem escriptas as palavras «Costa Ferreira & Penna», e logo abaixo as palavras «S. Felix — Bahia», em um semi-circulo um pouco mais abaixo vêem-se duas mulheres, trajando vestuarios leves, trazendo a da direita na cintura e sobre a cabeça flores, segurando a mesma com a mão esquerda um bastão e a mão direita enlaçada com a mão da outra mulher que se acha a sua direita, ao fundo uma vista da bosque. Um pouco mais abaixo e por fora do circulo dourado, sobre um fundo branco, se vê escripta a palavra «Vanilla», em letras cor de violetas. Esta marca poderá ser confeccionada em tintas de diversas cores, e será applicada nas caixas de charutos e nos papeis que servirem de envoltorios aos charutos em maços, bem assim o nome de «Vanilla», que será impresso a tinta ou a fogo, nas caixas de charutos. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — Jacobina & Comp. (Sobre estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 12 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.637, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.663

G. Seabra, Industrial, estabelecido no Porto do Grahim, Estado do Rio de Janeiro, e com deposito e escriptorio à rua S. José 37, desta cidade, adopta para distinguir os productos da sua fabricação a marca acima que, representada pelas letras caracteristicas «U. S. G.» entre a-pas, apresenta para ser registrada e que poderá variar em cores, tipos e tamanhos. A marca acima será usada em rotulos, etiquetas, garrafas, barris, caixas e em todo e qualquer envoltorio, contendo doces, conservas e bobidas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — G. Seabra. (Sobre 600 réis de sellos.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 8 minutos do dia 11 de agosto de 1915.

Registrada sob n. 10.663 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.666

G. Seabra, Industrial, estabelecido no Porto do Grahim, Estado do Rio de Janeiro, e com deposito e escriptorio à rua S. José, numero 37, desta cidade, adopta para distinguir os productos da sua fabricação a marca acima que, representada pelo nome característico «Mosaico», entre aspas, apresenta para ser registrada e que poderá variar em cores, tipos e tamanhos. A marca acima será usada em rotulos, etiquetas, caixas e em outro qualquer envoltorio, contendo doces da sua fabricação. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — G. Seabra (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 8 minutos do dia 11 de agosto de 1915.

Registrada sob n. 10.666 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.667

G. Seabra, Industrial, estabelecido no Porto do Grahim, Estado do Rio de Janeiro, e com deposito e escriptorio à rua de S. José n. 37, desta cidade, adopta para distinguir o producto de sua fabricação a marca acima, que, representada pelas nomes caracteristicos «Licor dos Monges» entre aspas, apresenta para ser registrada e que poderá variar em cores, tipos e tamanhos. A marca acima será usada em rotulos, etiquetas, garrafas, barris, caixas e outros quaesquer envoltorios, contendo os licores de sua fabricação. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — G. Seabra.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 8 minutos do dia 11 de agosto de 1915.

Registrada sob n. 10.667 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.674

G. Seabra, Industrial, estabelecido no Porto do Grahim, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio, com fabrica de doces, bebidas e conservas, denominada Usina São Gonçalo, vem apresentar para ser registrada nesta junta a marca constituída pelas palavras «U. S. G.»

características «São Gonçalo», entro aspas, com que quer distinguir todos os productos de sua fabricação, quer bebidas, ou conservas e doces. Esta marca poderá variar em cores e tamanhos e será usada em todo e qualquer vasilhame ou envolvero, em rotulos, etiquetas, reclames, etc. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1915.—G. Seabra (sob 600 réis de selo).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 17 de agosto de 1915.

Registrada sob o n. 10.674, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

No certificado de deposito da Junta Commercial da marca registrada n. 201, do Estado de Minas Geraes, publicado no *Diario Official* de 28 de setembro proximo passado, na assignatura do director da Junta, leia-se: Isidoro Campos e não como foi publicado.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral o por determinação do Sr. ministro da Justiça, convído o Sr. José Coutinho de Lima e Moura, escripturario archivista da Inspectoria do Porto de Santos, a comparecer ao respectivo serviço no prazo de dez dias, a contar desta data sob pena de lhe ser applicado o dispositivo do art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Santarém, no Estado do Pará, Emmanuel Marcos Rodrigues, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 17:381\$340 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de julho de 1889 a 31 de janeiro de 1912, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 14 de setembro ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de outubro de 1915.—L. R. Rosado, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro do Correio Geral, Luiz Antonio Nogueira de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 18:645\$371 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 1 de julho de 1871 a 21 de ju-

ho de 1874, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 10 de setembro ultimo, exarado nos autos de revisão do alludido processo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de outubro de 1915.—L. R. Rosado, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO N. 134 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 134 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60^m, 40, á rua da Alegria n. 134, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo e á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envolveros fechados, sem rasuras ou emendas que dêem lugar a duvida, até as treze horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concurrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente accetito, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

III

A's propostas deverão também acompanhar as provas que os senhores concurrentes devem apresentar em abono da sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro de envolveros fechados com as cautelas enumeradas na condição 1.

IV

Julgada a idoneidade dos concurrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 18 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Official*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, o sobre o prazo do mesmo arrendamento, que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3^o da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se-ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessite o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Saude Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras de asselo e conservação de que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a que estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso dê lugar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concurrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de outubro de 1915.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emittidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Lettras do Thesouro — papel.

Serão substituidas somente as cautelas emittidas nos dias 18 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 40 000\$ 000

Cautela n. 1.804.

Do valor de 25 000 000

Cautela n. 1.805.

Do valor de 20:000\$ 00

Cautelas ns. 6 a 14 e 16 e 17.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 125 a 130.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 112 a 119.

Do valor de 2:000\$000

Cautelas ns. 1.806 a 1.825 e 1.827 a 1.829.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 700 a 882.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 495 a 602.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.778 a 3.893.

A substituição terá lugar do dia 5 ao dia 8 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por lettras de

iguales valores com as mesmas datas das caute-
las. Sómente serão desdobradas as cau-
telas de valores superiores a 1.000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional,
4 de outubro de 1913.—O escrivão, A. J.
Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS FIRMAS E NEGOCIANTES
CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRITA A
VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRA-
ZO DE DOZ DIAS

Pela 3ª seção desta alfandega intima-se às
firmas e negociantes consignados na relação
abaixo transcrita a virem satisfazer as im-
portâncias que devem, pela revisão do seus
despachos commettidos aos despachantes cujos
nomes igualmente vão indicados, visto como
não o fizeram dentro de igual prazo já ante-
riormente notificado por edital afixado nas
portas desta repartição, na certeza do que,
se não virem ainda por isto amigavel e pu-
blico aviso, solver seus debitos, ou apresenta-
rem motivos que justifiquem na forma da lei,
serão taes dividas levadas á cobrança ex-
ecutiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 30
do setembro de 1913.—O chefe, M. Antonino
de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Segunda mesa

Da ordem do Sr. inspector se faz publico
que, nos dias 6, 11 e 15 do outubro, ao meio
dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª,
2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições
do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das
Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor
vantagem offerecer, no estado em que se
acham, as mercadorias adiante mencionadas,
sendo permittido aos donos retirar-as até a
vespera do leilão, mediante prova de paga-
mento dos direitos.

ARMIZEM N. 8 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

JW: Uma caixa n. 40, pesando bruto 231
kilos, contendo fio de la frouxo, peso liquido,
um kilo e 300 grammas; cinco camisas de la;
tres coroulas de la; seis camisas de tecido
não especificado, de algodão, lisas; roupa feita
do tecido não especificado, de algodão (imi-
tação de castor), peso liquido 630 grammas;
roupa feita do velludo do algodão, peso li-
quido dous kilos e 200 grammas; tecido do
algodão, tinto, de mais de 100 grammas por
metro quadrado, peso liquido 4.200 grammas;
tecido de linho ontrancado, tinto, peso li-
quido 3.700 grammas; lençõs do tecido não
especificado, de algodão, peso 350 grammas;
uma balança para cima da mesa, medindo
até 41; obras do ferro batido, pintadas,
peso 10 kilos; sabão sem perfume de qualquer
qualidade, pesando 5.800 grammas; sabão
perfumado, pesando 1.200 grammas; fio de
algodão em carretéis, para coser, pesando
900 grammas; fio de linho para sapateiro, pe-
sando 900 grammas; obras do ferro esmaltado
(cassarolas e frigideiras), pesando cinco kilos,
ferramentas grossas, pesando sete kilos; 12 esco-
vas do palha para animaes; espanadores de
qualquer outra qualidade, tres; pregos de ponta
paris, pesando 15 kilos; globos do vidro n. 1,
para candieiro, pesando liquido um kilo; di-
versas miudezas, objectos e roupas usadas,
pesando 30 kilos, vindas de Amsterdã no
vapor *Rymland* em 2 do dezembro de 1909.

Lote n. 2

AP: Uma caixa n. 139, pesando bruto 22
kilos, contendo 49 chapéos de palha da Italia,
simples: (formas avariadas), vinda de Genova
no vapor *Giano* em 1 de junho de 1911.

Lote n. 3

Triangulo V, contra-marca M: Uma caixa
n. 7.273, pesando bruto 79 kilos, contendo:
um espelho não especificado; uma caixa de
papelão semelhante a de talheres, pesando
1.350 grammas; obras não classificadas para
serviço de mesa, louça n. 2, dourada, pe-
sando 750 grammas, vinda de Genova no va-
por *Rio de Janeiro* em 13 de janeiro de 1913.

Lote n. 4

RD: Uma caixa n. 127, pesando bruto 64 ki-
los, contendo: carbonato de magnesia, pesando
liquido 1.500 grammas; phosphito de calcio
pesando liquido 1.300 grammas; chlorureto de
calcio, pesando liquido 1.800 grammas; hypol-
sophito de calcio, pesando liquido 300 gram-
mas; talco em pó, peso liquido 1.200 gram-
mas; chlorureto de sodio, peso liquido 1.500
grammas; carbonato de ferro, peso liquido
800 grammas; oxydo de ferro, peso liquido
400 grammas; sulfureto de mercurio, peso li-
quido 400 grammas; silicato de potassa, peso
liquido 400 grammas; silicato de soda, peso
liquido 400 grammas; cyanureto de potassio,
puro, peso liquido 80 grammas; salicylato de
methyl, peso liquido 180 grammas; saccha-
rureto, peso liquido 40 grammas; nitrato
de prata, peso liquido 10 grammas; producto
chimico não classificado, pesando 2.900 gram-
mas; obras de zinco, simples, pesando 2.500
grammas; obras do vidro n. 1, para lava-
torio, peso liquido um kilo; um microscopio
não especificado. (Antaeoplia, vapor *B. Ogiley*,
de 22 de janeiro de 1913.)

Lote n. 5

Losango R, contra-marca 7.753: Uma caixa
n. 6, pesando bruto 112 kilos, contendo: ar-
rebites de ferro, simples, pesando 9.400 gram-
mas; parafusos de ferro, pesando 5.300 gram-
mas; obras não classificadas de ferro batido,
pintadas, pesando 103 kilos.

Idem, contra-marca 7.517: Uma caixa n. 4,
pesando bruto 296 kilos, contendo: obras não
classificadas de ferro batido, galvanizado,
pesando 266 kilos. (Nova York, vapor *Santa
Ursula*, de 3 de janeiro de 1913.)

Losango MLC, contra-marca T: Uma caixa
n. 1.515, pesando bruto 64 kilos, contendo:
correntes de aluminio, pesando quatro kilos;
correntes de ferro não especificado, pesando
11.500 grammas; obras de ferro não classifi-
cadas, galvanizadas, pesando 2.500 gram-
mas; argollas de ferro para chaves, pesando
3.700 grammas; pentes de aluminio, (obras
não classificadas), pesando 25 kilos. (Nova
York, vapor *Verdi*, de 13 de janeiro de 1913.)

Dous triangulos invertidos, contra-marca
WELC; dentro o n. 33: Uma caixa n. 1, pe-
sando bruto 150 kilos, contendo: obras não
classificadas de ferro batidas, pesando 69 ki-
los; tubos de borracha, pesando 30 kilos.
(Nova York, vapor *Verdi*, de 13 de janeiro de
1913.)

F. G. Lops: Uma caixa sem numero, pe-
sando bruto 44 kilos, contendo: obras im-
pressas de uma só cor, pesando 800 gram-
mas; uma busina de cobre, pesando 1.250
grammas (para automoveis); duas lanternas
de cobre, para automoveis, pesando 2.750
grammas; portences para automoveis, pe-
sando 16 kilos. (Nova York, vapor *Verdi*, de
13 de janeiro de 1913.)

Lote n. 6

Losango Standart: Cinco caixas ns. 1 a 5,
pesando bruto 433 kilos, contendo 50 extin-
ctores de incendio, portateis.

(Nova York, vapor *Tennysón*, do 27 de feve-
reiro de 1913.)

Lote n. 7

GBC: Duas caixas ns. 681/2, pesando bruto
382 kilos, contendo: 50 aparelhos para fugir
do incendio, compostos dos seguintes mato-
riais: cadarço de linho, grosseiros, pesando
8 kilos e 500 grammas; obras não classificadas
de folha de Flandres; pintadas, pesando dez
kilos; parafusos de ferro tres kilos; obras
não classificadas de ferro batido, simples,
pesando 35 kilos; obras não classificadas de
cobre simples, pesando 12 500 grammas; es-
tampas annuncios, pesando um kilo.

(Nova York, vapor *Verdi*, de 13 de feve-
reiro de 1913.)

Idem: Quatro rolos de arame de ferro, co-
bertos de algodão, pesando 50 kilos.

(Nova York, vapor *Verdi*, de 14 de feve-
reiro de 1913.)

Losango G.B.C.: Uma caixa n. 6, pesando
bruto 11 kilos, contendo: duas esclintas po-
quenas, de fio de ferro galvanizado, pesando
700 grammas; obras não classificadas de ma-
deira ordinaria, pesando 600 grammas; di-
versas amostra de oleos para machina, pe-
sando 1 700 grammas.

Nova York, vapor *Lord Erne*, 25 de março
de 1913.

Lote n. 8

Quaranta C.R.RW: Uma caixa n. 2,
pesando bruto 75 kilos, contendo: obras não
classificadas de ferro batido, esmaltadas, pe-
sando 49 kilos; obras não classificadas do
cobre, nickeladas, pesando 6.300 grammas.

(Nova York, vapor *Lord Erne*, do 27 de
março de 1913.)

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 75
kilos, contendo: obras de ferro batido, esmal-
tadas (um-lavatorio), pesando 36 kilos; obras
de cobre nickeladas (torneiras), pesando 4.450
grammas; obras de ferro fundido, simples,
pesando 1 kilo e 750 grammas. (A mesma
precedencia e o mesmo vapor acima.)

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 22
kilos, contendo: aparelhos do cobre nicko-
lados, pesando bruto 4.700 grammas; obras
do vidro não classificadas, n. 1, coalhado,
pesando 450 grammas; laminas de vidro, po-
lidas, sem aço, até 10 milímetros do espes-
sura, até 100 decimetros de superficie, mo-
dinho noventa e tres centimetros.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 117
kilos, contendo: uma latrina de louça n. 2,
pesando 17 kilos; obras não classificadas do
cobre galvanizadas, pesando 1.200 grammas;
obras não classificadas de ferro batido, esmal-
tadas, pesando 34 kilos; obras não clas-
sificadas de madeira ordinaria, pesando 4
kilos.

Idem: Um engratado n. 1, pesando bruto
459 kilos, contendo: obras de ferro batido
esmaltadas (uma banheira), pesando 114.600
grammas; obras do cobre nickeladas (tor-
neiras), pesando 5.700 grammas. (Mesmo
vapor e precedencia.)

Lote n. 9

Losango R, contra-marca WC: Uma caixa
n. 8, pesando bruto 145 kilos, contendo uma
secretária (bureau ministre) de madeira fina
com oito gavetas.

Idem: Nove caixas ns. 3/6 o 10/4, contendo
cinco secretárias (bureau ministre) de ma-
deira fina, desarmadas.

Idem: Duas caixas ns. 7 o 15, contendo
duas secretárias (bureau ministre) de madeira
fina, armadas.

Idem: 2 caixas ns. 16 o 17, contendo dous
armarios de madeira ordinaria, com gavetas,
imitação do estant.

Idem: Uma caixa n. 9, contendo uma mesa
de madeira ordinaria, para escrever.

Idem: Uma caixa sem numero, contendo
quatro cadeiras de madeira fina, com mola

6 pés de ferro, assento e encosto de pão, com raço (proprias para escrever), uma cadeira de madeira fina, assento de palhinha, molkas, e pé de ferro, com braços, encosto do pão. (Nova York, vapor *Lord Erne*, em 27 de março de 1913).

Losango 1.022, contra-marca WC: Duas caixas ns. 30/31, pesando bruto 139 kilos, contendo uma estante de madeira com cinco gavetas de folha de Flandres, propria para guardar documentos; cartão cortado, simples, pesando 20 kilos.

(Nova York, vapor *Lord Erne*, 31 de março de 1913).

Lote n. 10

Losango R: 11 caixas ns. 2.012, 2.013, 2.015, 2.018, 2.021, 2.022, 2.014, 2.076, 2.017, 2.019 e 2.020, pesando bruto 343 kilos, contendo 11 latas (grandes) com talco perfumado, pesando 255 kilos.

(Nova York, vapor *Vestris*, 11 de abril de 1913).

Lote n. 11

Triangulo Ideal: Uma caixa n. 3, pesando bruto 163 kilos, contendo um deposito de ferro batido, pintado, pesando 87 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 169 kilos, contendo um deposito de ferro batido, pintado, pesando 91 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 167 kilos, contendo um deposito de ferro batido, pintado (tanque), pesando 88 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 219 kilos, contendo peças avulsas de ferro batido pintado (para os tanques), pesando 143 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 100 kilos, contendo tres bombas de ferro e latão, pesando 57 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 82 kilos, contendo uma bomba calcante ou premente de ferro e latão, pesando 46 kilos.

Idem: Uma peça de ferro n. 4, contendo um tanque de ferro batido, pintado, pesando 680 kilos. (Nova York, vapor *Vestris*, 15 de abril de 1913).

Lote n. 12

Triangulo 403, contra-marca CC: Uma encaixada de caixas, pesando bruto 282 kilos, contendo pós ou outros quaisquer preparatos para matar insetos, pesando 216 kilos. (Trieste, vapor *Eugenia Aust.*, 30 de maio de 1913).

Lote n. 13

M.H.: Cinco caixas com 52 garrafas de Rhum, pesando 88 kilos;

Idem: Sete caixas com 54 garrafas, contendo licores de qualquer qualidade, pesando nas garrafas 96 kilos. (Trieste, vapor *Eugenia Aust.*, 2 de junho de 1913).

Lote n. 14

F. L.: Uma caixa n. 2.280, pesando bruto 209 kilos, contendo 286 chapéus de palha de arroz para homem. (Genova, vapor *S. Paulo*, 12 de junho de 1913).

Lote n. 15

M.M.C.: Duas caixas ns. 306 e 307, pesando bruto 605 kilos, contendo obras de papelão não classificadas (caixinhas desarmadas para condução de ovos), peso bruto 493 kilos. (Nova York, vapor *Orange*, 7 de julho de 1913).

Lote n. 16

S.C.C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo carteiras do couro sem aro (para albigheira), pesando bruto 37 kilos. (Nova York, vapor *Hermeston*, 25 de novembro de 1913).

Lote n. 17

FTB: Uma caixa n. 288, pesando bruto 227 kilos, contendo utensilios não especificados para machinas do tecelagem, (teares pesando 158 kilos.

(Liverpool, vapor *Oronsa* 30 de janeiro de 1914).

Lote n. 18

Losango AL: Uma caixa n. 100, pesando bruto 16 kilos, contendo fivellas de ferro polido para cintos e outros usos semelhantes, pesando 10 kilos; fio de arame polido, pesando 3 kilos, para prisões de botões.

(Nova York, vapor *Vasari* 13 de dezembro de 1912).

Lote n. 19

AR contra marca B 955. Seis caixas ns. 20 a e 25 a, pesando bruto 282 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando 264 kilos.

(Nova York, vapor *Santa Ursula* 3 de janeiro de 1913).

Lote n. 20

Ministro da Hespanha: Uma caixa, pesando bruto 117 1/2 kilos, contendo 8.175 charutos em 260 caixas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 119 1/2 kilos, contendo 470 maços de cigarros (fumo) pesando 10 kilos; 277 caixas com 6.925 charutos.

(Nova York, vapor *Sianese Prince* 20 de agosto de 1912).

Lote n. 21

Salutaris: Mil cento e cinquenta e sete caixas sem numero, contendo 55.536 garrafas de vidro ordinario, sem rolha e sem tampa esmerilhada, pesando bruto nas caixas 42.809 kilos e liquido 27.768 kilos, vindas de Antuérpia no vapor ingrez *Hoile Bank* e descarregadas: 210 caixas em 29 de maio de 1907, 366 caixas em 31 de maio de 1907; 579 caixas em 1 de junho de 1907 e 2 caixas em 3 de junho de 1907. Estas caixas estiveram retidas na Alfândega em virtude da precatoria do Exmo. Sr. Dr. Cícero Seabra, juiz commercial da 1ª Vara, em 8 de abril de 1908.

(Os interessados poderão requerer o que julgarem a bem do seu direito, antes de effectuado o leilão, havendo-se por transferido o embargo ou penhora para a somma que ficar liquidada. Art. 195 § 3º da Nova Consolidação das Alfândegas.)

Lote n. 22

Quadrante 297, contra-marca em cima CB: Quatro caixas ns. 392/3, pesando bruto 792 kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido 712 500 grammas, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Zeelandia*, descarregadas em 10 de novembro de 1910.

Quadrante 7.054 T, contra-marca CB em cima: Três caixas ns. 955 a 957, peso bruto 941 kilos, contendo papel para encadernação, peso liquido 846 kilos, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, descarregadas em 10 de novembro de 1910.

Quadrante 7.048 T, contra-marca em cima CB: Três caixas ns. 973 a 975, peso bruto 820 kilos, contendo papel para encadernação, peso liquido 738 kilos, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, descarregadas em 10 de novembro de 1910.

Quadrante 7.051 T, contra-marca CB, em cima: Onze fardos, pesando bruto 2.240 kilos, contendo papel assetinado para escrever, pesando liquido 2.495 kilos, vindos de Antuérpia no vapor hollandez *Maastland*, descarregados de 8 a 12 de fevereiro de 1912.

Quadrante 7.058 -T, contra-marca CB, em cima: Onze fardos ns. 53/63, pesando bruto 2.259 kilos, contendo: papel liso, para escrever pesando liquido 2.211 kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia* descarregados de 12 a 13 de março de 1912.

Quadrante 9.743 T, contra-marca CB, em cima: Vinte e duas caixas ns. 1/22, pesando bruto 5.826 kilos, contendo: papel assetinado para impressão, pesando liquido 5.767 kilos, vindas de Amsterdam, vapor *Coquette*, descarregadas de 5 a 6 de março de 1912. Estes volumes estão retidos na Alfândega á requisição do Dr. juiz commercial, feita em lata de 4 de julho de 1912. Os interessados poderão requerer o que julgarem a bem do seu direito, antes de effectuado o leilão, havendo-se por transferido o embargo ou penhora para a somma que ficar liquidada. Art. 195, § 3º da Nova consolidação das Alfândegas.)

Lote n. 23

Triangulo JTB, contra-marca AG: Uma caixa n. 142, pesando bruto 26 kilos, contendo folhas para fabricação de doces, peso bruto 10.000 grammas.

(Havre, vapor *Canarias*, a 22 de maio de 1908.)

Lote n. 24

BASF: Quatro barricas ns. 80.661/4, pesando bruto 124 kilos, contendo cores de anilina, pesando 112 kilos.

(Liverpool, vapor *Homsea*, a 4 de fevereiro de 1909.)

Lote n. 25

CSC: Vinte e oito caixas sem numero, pesando bruto 1.436 kilos, contendo massa de tomate, pesando bruto nas latas 1.441 kilos. Lab.

(Amsterdam, vapor *Mais Cand*, a 23 de novembro de 1912.)

Lote n. 26

AB: Uma caixa n. 55, pesando bruto 92 kilos, contendo 15 buzinas electricas de cobre.

Idem: Uma caixa n. 56, pesando bruto 160 kilos, contendo 24 buzinas electricas de cobre.

(Nova York, *Santa Theresia*, a 23 de março de 1913.)

Lote n. 27

WC: Cento e sessenta uma caixas sem numero, pesando bruto 3.362 kilos, contendo 1.919 garrafas com Whisky, pesando bruto nas garrafas 2.560 kilos. Lab.

Idem: Trinta e seis caixas sem numero, pesando bruto 613 kilos, contendo 343 garrafas com Whisky, pesando bruto nas garrafas 453 kilos. Lab.

(Nova York, vapor *Santa Theresia*, a 3 de março de 1913.)

Lote n. 28

EH, contra-marca Emilio Hanriot: Uma caixa n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo caixas de papelão vazias para perfumaria, pesando 64 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando 16 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 143 kilos, contendo caixas de papelão vazias para perfumarias, pesando 91 kilos; obras impressas de uma só cor pesando 11.200 grammas; obras impressas de mais de uma cor, pesando cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 150 kilos, contendo caixas de papelão vazias para

perfumaria pesando 89 kilos; obras impressas de uma só cor pesando 19 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando sete kilos.

(Marselha, vapor *Aquitaine*, 8 de abril de 1913.)

Lote n. 29

SAMM: Chumbo em linguado, pesando 44 kilos;

SSB, contra marca C 1.220: Quatro barricas pesando bruto 427 kilos, contendo zarcão, pesando 334 kilos.

(Porto Alegre, vapor *Assu*, 30 de abril de 1913.)

Lote n. 30

DIV: Um engradado n. 1.100, pesando bruto 50 kilos, contendo uma mala de madeira ordinaria, forrada de lona de mais de 80 centímetros; duas malas de madeira ordinaria até 60 centímetros de comprimento; obras de aluminio pesando dois kilos; curativo de Lister (gase), pesando cinco kilos.

Idem: Um engradado n. 1.101, pesando bruto 28 kilos, contendo duas caixas de madeira ordinaria forradas de lona medindo 60 centímetros.

Idem: Um engradado n. 1.102, pesando bruto 54 kilos, contendo cinco malas de madeira envernizadas e cobertas, até 80 centímetros; tres malas de madeira forradas de lona até 60 centímetros; formas de madeira para calças, pesando 5.500 grammas; obras não classificadas da madeira ordinaria.

(Trieste, vapor *Alice*, 12 de maio de 1913.)

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo obras não classificadas do cobre simples, pesando sete kilos; instrumentos cirurgicos de metal ordinario, não classificados, pesando 1.300 grammas; seringas de borracha, pesando 210 grammas.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos contendo obras não classificadas do ferro batido simples, pesando 13 kilos.

Sem marca: Um tarlo sem numero pesando bruto 88 kilos, contendo canhamo em bruto, pesando 88 kilos (procedencia e vapor, ignora-se).

Lote n. 32

GC: Uma caixa n. 410, pesando bruto 37 kilos, contendo fitas de soda e algodão (avariadas) pesando 14.650 grammas (vapor e procedencia, ignora-se).

Lote n. 33

HG: Um barril, pesando bruto 152, (vasando) contendo productos chimicos não classificados.

LD: Uma caixa n. 39, pesando bruto 47 kilos, contendo azeite doce, pesando 37 kilos,

Dr. J. F. Leader: Uma caixa, pesando bruto 32 kilos, contendo 36 vidros de elixiros medicinaes, pesando liquido quatro kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos contendo 36 vidros de soluções medicinaes, pesando liquido total 5.400 grammas; 71 vidros de confeitos medicinaes; pesando liquido 1.120 grammas; 18 duzias de injeções medicinaes, pesando liquido 720 grammas; pós medicinaes, pesando liquido 400 grammas (51 vidros).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo 35 vidros de elixiros medicinaes, pesando liquido 3.603 grammas (procedencia e vapor, ignora-se).

Lote n. 34

AS: Uma caixa n. 349, pesando bruto 62 kilos, contendo um moinho pequeno, pesando 10 kilos; obras de ferro batido simples, pesando 22 kilos; peças de chumbo para pescarias pesando 10 kilos.

SH: Uma barrica n. 6.721, pesando bruto 127 kilos, contendo alvaiade de zinco, pesando 114.300 grammas.

AC: Uma barrica n. 18, pesando bruto 305 kilos, contendo barrilha do commercio, pesando liquido 274.509 grammas.

MD: Uma barrica n. 110, pesando bruto 290 kilos, contendo oxydo de ferro amarello, pesando liquido 261 kilos.

Sem marca e sem numero: Um tambor pesando 11 kilos, contendo agua-raz, pesando 11 kilos.

Sem marca e sem numero: Dois tambores de ferro, pesando bruto 153 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando 144 kilos; obras não classificadas do ferro batido, simples, pesando 24 kilos.

HBC: Um volume de ferro n. 1.673, pesando bruto 31 kilos; obras não classificadas do ferro batido, simples, pesando 31 kilos.

Sem marca e sem numero: Tres volumes do ferro, pesando bruto 162 kilos; obras de ferro (não classificadas) batido, simples, pesando 162 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 84 kilos, contendo alvaiade de zinco, pesando liquido 75 kilos e 603 grammas.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 244 kilos, contendo kaolin, pesando liquido 219.600 grammas.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 313 kilos, contendo oxydo de ferro amarello, pesando liquido 279.700 grammas.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 225 kilos contendo breu pesando 202 kilos.

Sem marca e sem numero: Diversas peças de ferro: barras, vergalões, cantoneiras e tiras para arcos, pesando 203 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 173 kilos; tubos de ferro para agua, pesando 40 kilos.

FH: Uma barrica n. 1.971, pesando bruto 53 kilos, contendo pós para destruir insectos, pesando 47.700 grammas.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, pesando bruto 41 kilos, contendo parafina em massa, pesando liquido 39 kilos.

R: Uma caixa n. 3, pesando bruto 34 kilos, contendo laminas do vidro para vidraças, brancas, pesando 20 kilos.

ARC: Uma caixa n. 3.817, pesando bruto 29 kilos, contendo livros impressos, pesando 22 kilos.

(Os volumes citados acima, ignora-se vapores e procedencia.)

Lote n. 35

Dr. Oswaldo Cruz: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 77 caixas com pastilhas comprimidas, bi-sulfato de qui-

nino, pesando liquido 600 grammas; 33 caixas com injeções medicinaes, pesando liquido 500 grammas (vapor e procedencia, ignora-se).

Lote n. 36

Sem marca e sem numero: um amarrado pesando bruto 10 kilos, contendo varões de madeira, pesando 9.500 grammas (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: Duas caixas, pesando bruto quatro kilos, contendo mostradores para relógios do algebeira pesando 1.600 grammas; espoletas para armas de fogo carregadas de bala, pesando dois kilos e 500 grammas.

Sem marca: Um encapado, pesando 12 kilos contendo palhas preparadas para cigarros pesando oito kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando 16 kilos.

Sem marca: Uma cadeira sem numero, pesando bruto seis kilos. Verificado: um carrinho de junco para criança, simples.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo um harmonio pequeno, em forma do piano, com mais de quatro oitavas. (Os volumes citados acima, ignora-se vapores e procedencias).

Lote n. 37

Triangulo MG: Uma caixa n. 58, pesando bruto 35 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 14 kilos. (Hamburgo, *Cap Arcona*, ignora-se a data da descarga).

F. Seguir: Uma caixa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo: um chapéu de castor; um chapéu de seta, simples; obras de cobre, simples, pesando 300 grammas e crina animal 500 grammas. (Hamburgo, *Cap Vilano*, ignora-se a data da descarga).

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto dois kilos contendo tecido do algodão proprio para roupa de homem, pesando dois kilos. (Genova, vapor *Savoia*; ignora-se a data da descarga.)

Mrs. Pierre Falconi: Uma caixa sem numero pesando bruto 42 kilos, contendo um tapete do lã, avelludado, macio, pesando 11 kilos.

(Marselha, vapor *La Bretagne*, 17 de julho de 1913.)

TC—Contra-marca JBC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 27 kilos, contendo amostras do vinho não especificado até 11º, pesando nas garrafas 12 kilos.

(Marselha, vapor *La Bretagne*, 17 de julho de 1914.)

Pinto & Comp.: Cinco caixas ns. 1, 3, 8 e 11 pesando bruto... contendo fructas em conservas de calda, pesando nas latas 150 kilos...Lab...

(Nova York, vapor *Eastern Prince*, 31 de julho de 1913.)

ABC: Uma caixa n. 25 pesando bruto 25 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado até 11º, pesando bruto 17 kilos.

(Buenos Aires, *La Bretagne*, 4 de agosto de 1913.)

Lote n. 38

Francisco Fernandes do Miranda: Uma caixa sem numero pesando bruto oito kilos;

contendo dous chapéus de cabeça, enfeitados; roupa usada.

(Amsterdam, vapor *Zeelandia*, 5 de agosto de 1912.)

GD: Uma caixa n. 20.075. Uma caixa pesando bruto 20 kilos, contendo seis camisas de tecido de algodão; seis ceroulas de algodão; seis collarinhos de linho; roupa feita de casemira, simples, pesando liquido cinco kilos; um guarda chuva de seda, simples; seis pares de meias de fio de Escóssia, curtas do mais de 20; um collete velho; 12 toalhas hygienicas; um cachimô de lá; um par de luvas de pelica.

(Bordéas, vapor *Liger*, 13 de agosto de 1913.)

R. F.: Uma caixa n. 1, P. B. contendo livros impressos, pesando 232 kilos; mappas geographicos, pesando dous kilos; estampas não especificadas, pesando cinco kilos.

(Fiume, vapor *Szutt Istran*, 19 do junho de 1913).

Lote n. 39

Losango G.: Cinco caixas ns. 1, 2, 3, 5 e 6 e um encapado n. 4, pesando bruto 2.516 kilos, contendo marmore em obras não especificadas.

(Genova, vapor *Balaton*, 13 de setembro de 1913).

Lote n. 40

R. S. V.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 131 kilos, contendo 216 chapéus de palha de arroz, palmeira e semelhantes.

(Genova, vapor *Balaton*, 13 de setembro de 1913).

Lote n. 41

Stander, contra marca E. L.: 100 caixas ns. 1/100, pesando bruto 7.237 kilos, contendo toalhas de papel (hygienico) da china, com 4.998 rolos, pesando liquido 5.302 kilos.

Idem: Uma caixa n. 101, pesando bruto 64 kilos, contendo obras de madeira ordinaria, (cabides para toalhas de papel) pesando 42 kilos.

(Vindas do Hamburgo, vapor *Elfrida*, 24 de setembro de 1913).

Lote n. 42

Triangulo A. contra marca M. D. em cima e C, em baixo: Quatro caixas ns. 101/4, pesando bruto 572 kilos, contendo machinismo do ferro batido, pesando 480 kilos.

(Santos, vapor *Jaguaribe*, 14 de novembro de 1913).

Lote n. 43

Losango E. C. D.: Vinte e duas caixas ns. 1, 4, 6, 8 e 25, pesando bruto 968 kilos, contendo 144 quadros não especificados, pesando 660 kilos, nas caixas de papelão.

(Nova York, vapor *Portuguese Prince*, 2 de dezembro de 1913).

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 93 kilos, contendo obras não classificadas de fio de ferro, simples, pesando 14 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando 62 kilos; pregos de cobre, simples, pesando um kilo.

Idem: Uma caixa n. 26, pesando bruto 126 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 105 kilos.

Idem: Uma caixa n. 28, pesando bruto 75 kilos, contendo moldura de madeira dourada, pesando 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 29, pesando bruto 108 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 53 kilos; molduras de madeira dourada, pesando 67 kilos.

Idem: Uma caixa n. 30, pesando bruto 110 kilos, contendo vidros para vidraças, pesando liquido 91 kilos.

(Vindas de Nova York, vapor *Portuguese Prince*, 2 de dezembro de 1913).

Lote n. 44

JJG: Duas caixas ns. 634 e 635, pesando bruto 422 kilos, contendo caixas vasias de papelão, forradas de tecido, para pertumarias, pesando 293 kilos; papel marroquinado, pesando dous kilos.

(Bordeaux, *Lutezia*, 13 de janeiro de 1914).

Lote n. 45

Sem marca o sem numero: Uma barrica, pesando bruto 87 kilos, contendo sacs de chumbo.

(Vapor o procedencia, ignora-se) Lab.,

Lote n. 46

DC: Uma barrica n. 962/1, pesando bruto 83 kilos, contendo 86 filtros seccos.

(Nova York, vapor *Byron*, 26 de setembro de 1912).

BAC: Uma caixa n. 50, pesando bruto 63 kilos, contendo 12 instrumentos physicos.

(Nova York, vapor *Dyron*, 26 de setembro de 1912).

Lote n. 47

FSC: Uma caixa n. 50, pesando bruto 533 kilos, contendo 34 peças, medindo 1.73 metros, de brans do algodão proprio para roupa do homem, pesando 420 kilos.

(Liverpool, vapor *Cavour*, 9 de março de 1907).

Lote n. 48

CB: Um barril n. 2.031, pesando bruto 130 kilos, contendo... em pó, pesando 100 kilos. Lab...

(Vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca: Um barril sem numero, pesando bruto 130 kilos, contendo... em pó, pesando 100 kilos.

(Vapor e procedencia, ignora-se).

Lote n. 49

ASC: Uma caixa n. 3.912, pesando bruto 50 kilos, contendo caixas de papelão vasias para perfumarias, pesando 13 kilos; caixas de papelão vasias com o nome da fabrica Wilhelm Rieger (perfumaria) pesando 7 kilos.

(Procedencia o vapor, ignora-se).

Lote n. 50

F contramarca 530: Dous engradados numeros 16 e 49.

Idem, contramarca 259: Um engradado. Total tres engradados, pesando bruto 60 kilos, contendo 125 azulejos em ladrilhos, medindo

dous metros e cincoenta centimetros quadrados.

(Vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca: Dezeses caixas sem numero, pesando bruto 935 kilos, contendo laminas de folhas de Flandres, simples, pesando 871 kilos.

(Vapor e procedencia, ignora-se).

Lote n. 51

Losango 14.379: Dezeses barricas, pesando bruto 2.080 kilos, contendo pós, sal.

(Procedencia e vapor, ignora-se).

Lote n. 52

Sem marca: Dezesete caixas sem numero, pesando bruto 468 kilos, contendo latas de fructas em conserva de calda, pesando 370 kilos. (Desembarque, vapor o procedencia, ignoram-se.)

Lote n. 53

Sem marca: Tres saccos sem numero, pesando bruto 119 kilos, contendo 119 latas de fructas em conserva de calda, pesando 119 kilos. (Vapor o procedencia, ignoram-se.)

Lote n. 54

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo dous chapéus para cabeça, de crina, simples; seis chapéus para cabeça, de palha de arroz, simples; 70 chapéus para cabeça, de feltro, simples. (Vapor o procedencia, ignoram-se.)

Lote n. 55

ME: Uma quartola, pesando bruto 185 kilos, contendo: vinho não especificado até 14°, pesando liquido 153 kilos, vasando. (Genova, vapor *Rio de Janeiro*, descarregado em 15 de janeiro de 1913.)

PC: Dous barris, pesando bruto 149 kilos, contendo: vinho não especificado até 14°, pesando liquido 99 kilos vasando. (Hamburgo, vapor *Santa Cruz*, descarregado em 30 de janeiro de 1913.)

DS C: Cinco barris, pesando bruto 368 kilos, contendo: vinho não especificado até 14°, pesando liquido 273 kilos, vasando, Lab. (Hamburgo, *Belgrano*, descarregado em 11 de fevereiro de 1913.)

SC: Dous barris, pesando bruto 172 kilos, contendo: vinho não especificado até 14°, pesando liquido 122 kilos, vasando (Buenos Aires, vapor *Wandick*, descarregado em 23 de fevereiro de 1913.)

JMC dentro de um circulo: Um barril pesando bruto 147 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 92 kilos, vasando.

(Bordéas, vapor *Lieger*, 3 de junho de 1913.)

MPMC: Trinta barris, pesando bruto 2.550 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 1.700 kilos, vasando, Lab.

(Mandós, vapor *Olinda*, 23 de junho de 1913.)

Thomá & Comp.: Um barril, pesando bruto 64 kilos, pesando liquido 39 kilos, vinho não especificado até 14°, vasando.

(Santos, vapor *Circe*, 17 de agosto de 1913.)

MV: Duas bordalezas pesando bruto 319

kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 235 kilos, vasando, Lab. (Fiume, vapor *Balaton*, 12 de setembro de 1913.)

AFC: Vinte e dois barris, pesando bruto 1.650 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido real 1.100 kilos, vasando, Lab.

(Bordéus, vapor *Sequana*, 15 de outubro de 1913.)

AFC: Trinta e sete barris, pesando bruto 2.025 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 1.350 kilos, vasando, Lab.

(Buenos Aires, vapor *Sequana*, 27 de novembro de 1913.)

FG: Sete barris, pesando bruto 541 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 369 kilos, vasando, Lab.

(Bilbão, vapor *P. de Satrustegui*, 19 de dezembro de 1913.)

JBI: Treze barris, pesando bruto 975 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 659 kilos, vasando, Lab.

(Bilbão, vapor *P. de Satrustegui*, 19 de dezembro de 1913.)

MTD: Seis barris, pesando bruto 470 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 320 kilos.

(Bilbão, vapor *P. de Satrustegui*, 19 de dezembro de 1913.)

A. F. -- Oito barris, pesando bruto 575 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 375 kilos, vasando, Lab.

(Bilbão, vapor *P. de Satrustegui*, 19 de dezembro de 1913.)

A. J. C. -- Sete barris, pesando bruto 560 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 385 kilos, vasando, Lab.

(Bilbão, vapor *P. de Satrustegui*, 19 de dezembro de 1913.)

C. T. C. -- Um barril, pesando bruto 50 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 25 kilos, vasando.

(Marselha, vapor *Espagne*, 23 de dezembro de 1913.)

V. C. -- Quarenta e três barris, pesando bruto 4.275 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 2.400 kilos, vasando, Lab.

(Bilbão, vapor *Leão XIII*, 9 de janeiro de 1914.)

A. S. B. -- Tres barricas, contendo dentro tres quartolas, pesando bruto com as barricas 789 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido real 599 kilos, Lab.

(Bordéus, vapor *Samara*, 13 de setembro de 1913.)

M. C. G. -- Quatro quartolas, pesando bruto 810 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando líquido 670 kilos, vasando, Lab.

(Bordéus, vapor *La Gascogne*, 26 de setembro de 1912.)

Lote 56

M. A. -- Uma caixa n. 1, pesando bruto, 12 kilos, contendo cartazes annuncios para propaganda pesando seis kilos.

(Liverpool, *Ortega*, 24 de novembro de 1904.)

LIC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 31 kilos, contendo catalogos de annuncios para distribuição gratuita, pesando 12 kilos.

(Nova York, *Byron*, 23 de novembro de 1907.)

JAP: Quatorze caixas ns. 3 a 16, pesando bruto 1.170 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 113 kilos, livros impressos pesando bruto 977 kilos.

(Nova York, vapor *Desterro*, 11 de janeiro de 1910.)

Losango DN: Nove bobinas, pesando bruto 2.391 kilos, contendo papel colorido para outros usos, peso líquido 2.152 kilos.

(Amsterdam, vapor *Amsteland*, 1 de setembro de 1910.)

PMC: Dois fardos ns. 6.763 e 6.767, pesando bruto 142 kilos, contendo papel para embrulho, pesando 127.500 grammas.

(Hamburgo, vapor *K. Victoria*, 4 de maio de 1911.)

Losango GT: Cinco bobinas ns. 181, 190, 196, 206, 208, pesando bruto 1.211 kilos, contendo papel colorido para outros usos, pesando líquido 1.089 kilos.

(Antuérpia, vapor *Maasland*, 15 de fevereiro de 1912.)

CJ: Um fardo n. 16.132, pesando bruto 230 kilos, contendo papel liso, para escrever, pesando líquido 225 kilos.

(Fiume, vapor *Olozwär*, 23 de março de 1912.)

GFD: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto sete kilos, contendo estampas não classificadas, pesando 3.500 grammas.

(Antuérpia, vapor *B. Ogilvy*, 22 de janeiro de 1913.)

Losango MIC: Uma caixa n. 1.516, pesando bruto 42 kilos, contendo caixas de papelão, vazias, para botica, pesando 11 kilos; cartões brancos, cortados, pesando nove kilos; obras impressas de uma só cor pesando quatro kilos. (Nova York, vapor *Verdi*, 20 de fevereiro de 1913.)

L. M. C.: Uma caixa n. 23, pesando bruto 26 kilos, contendo estampas não especificadas (vistas da cidade de Nova York), pesando 20 kilos.

(N. York *Vestris*, 16 de abril de 1913.)

J. Kastrop: Dois fardos ns. 36 e 37, pesando bruto 34 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando oito kilos; amostras sem valor mercantil, pesando 29 kilos.

(Hamburgo, *Navarra*, 15 de abril de 1911.)

JOC: Um fardo n. 44, pesando bruto 10 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando oito kilos.

(Hamburgo, vapor *Navarra*, 15 de abril de 1911.)

Ms. Laidler: Uma caixa, pesando bruto 91 kilos, contendo quadros não especificados, pesando 45 kilos.

(Liverpool, vapor *Drina*, 11 de julho de 1913.)

Quadrante 6.931 T, contra marca LC: Uma caixa n. 524, pesando bruto 185 kilos, contendo papel liso, para escrever, pesando 150 kilos.

(Vapor o procedencia, ignora-se.)

Tres circumferencias com as seguintes lettras: CYM: Tres caixas sem numero, pesando bruto 192 kilos; contendo vidros para vidraças, brancos, pesando líquido 152 kilos.

(Amsterdam, vapor *Amsterland*, 7 de janeiro de 1909.)

Triangulo 7.347, contra marca OR: Um fardo n. 13.081, pesando bruto 179 kilos, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando líquido 143 kilos.

(Antuérpia, vapor *Lindale*, 11 de janeiro de 1911.)

Sem marca e sem numero: Um rolo de papel de cor, para embrulho, pesando 22 kilos.

(Vapor o procedencia, ignora-se.)

FG: Um fardo n. 11, pesando bruto 76 kilos, contendo papel de cor para embrulho, pesando líquido 74 kilos.

(Vapor o procedencia, ignora-se.)

Lote n. 57

José Sans & Comp.: Uma caixa n. 12, peso bruto 29 kilos, contendo quatro reservatórios, pequenos, de folha pintada, para iluminação a carboreto, pesando 4.800 grammas; dois colletes de algodão usados (Fiume, vapor *Kolozwar*, 18 de março de 1908).

Losango CC--Contra-marca, Contevillo Uma caixa, peso bruto 23 kilos, contendo: Uma balança de cima de mesa, medindo até 60 centímetros (vapor o procedencia, ignora-se).

GL: Uma caixa, n. 1, peso bruto 209 kilos, contendo: folhas de Flandres em laminas, estampadas, pesando 173 kilos (Marselha, vapor *Italie*, 24 de janeiro de 1912).

Losango SNA--Contra-marca CS: Dois rolos ns. 1 e 2, contendo arame farpado, pesando bruto 65 kilos (Porto Alegre, vapor *Itaituba*, 27 de março de 1912).

Sem marca e sem numero: Um rolo, pesando 41 kilos de tubos de ferro para electricidade (Nova York, vapor *Usari*, 13 de dezembro de 1912).

Triangulo 83--Contra-marca RP: Uma caixa n. 1, peso bruto 25 kilos; contendo: seis afiadores para navalhas, de duas faces; seis duzias de laminas para navalhas, imitação Gilet; 63 navalhas com cabo ordinario (Nova York, vapor *Tennyson*, 26 de fevereiro de 1913).

LMC: Uma caixa, ns. 8.086 e 6.733, peso bruto 29 kilos, contendo: Um eixo de aço, obras não classificadas do aço, simples, pesando 24 kilos (Rio da Prata, vapor *Verdi*, 13 de março de 1913).

FBC: Um barril, peso bruto 168 kilos, contendo: tintas para impressão, pesando 159 kilos (Santos, vapor *Hohenstaufen*, 9 de abril de 1913).

II. O--Contra-marca J.: Um sacco n. 842, pesando bruto 45 kilos, contendo cal virgem em pó (Santos, vapor *Hohenstaufen*, entrado em 9 de abril de 1913).

J. F.: Uma caixa n. 520, pesando bruto 98 kilos, contendo arame em obras não especificadas, galvanizadas, pesando 85 kilos (Marselha, vapor *Provence*, entrado em 19 de julho de 1912).

LAT: Uma caixa n. 31, pesando bruto 96 kilos, contendo fio de arame, em obras não especificadas, galvanizado, pesando 85 kilos (Marselha, vapor *Provence*, entrado em 19 de julho de 1912).

MN: Dois engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 161 kilos, contendo 50 latas de tinta preparada a óleo para pintura de casas, pesando bruto nas latas 122 kilos (Marselha, vapor *Espagne*, entrado em 27 de agosto de 1912).

Losango R--Contra-marca W. C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo tres machinas pequenas do uso domestico, pesando 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 19 kilos, contendo ratonilhas, pesando 7 kilos, catalogos para distribuição gratuita, pesando 4.500 grammas (vindas de Nova York, vapor *Santa Thereza*, entrado em 3 de abril de 1913).

Sem marca e sem numero: Uma caixa, pesando bruto 10 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 7 kilos; obras não classificadas de borracha, pesando 500 grammas (Vapor o procedencia, ignora-se).

Triangulo JM: Uma lata, pesando bruto 11 kilos, contendo tinta preparada a óleo para pintura, pesando 11 kilos (Vapor o procedencia, ignora-se).

Losango SSMC—MTD: Uma caixa n. 66, pesando bruto 29 kilos, contendo: uma machina para costura, propria para officina de selteiro, pesando 17 kilos (Rio Grande do Sul, vapor *Amancia*, 4/7/913).

BL: Uma caixa n. 46, pesando bruto 150 kilos, contendo: torneiras, obras de cobre simples, pesando 84 kilos (Santos, vapor *Pernambuco*, 12/7/913).

Sem marca: Quatro amarrados de ferro sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 200 kilos (Santos, vapor *Pernambuco*, 12/7/913).

JS—Contramarea VC: Uma barrica numero 5.788, pesando bruto 210 kilos, contendo: aparelhos e pecas de qualquer forma ou feitiço, não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 156 kilos (Marselha, vapor *La Bretagne*, 17/7/913).

Losango PAM: Duas barricas ns. 223 e 224, pesando bruto 304 kilos, contendo: vernizes não especificados, pesando 225 kilos (vapor e procedencia ignorados).

CXGME: Um barril n. 87, pesando bruto 700 kilos, contendo: arribetes de ferro, simples, pesando 595 kilos (vapor e procedencia ignorados).

PDF: Duas caixas ns. 1.791 e 1.794, pesando bruto 426 kilos, contendo: 2 banheiras de ferro fundido; esmaltadas (avariadas), pesando 260 kilos (Glasgow, vapor *Esmeralda*, de 10/11/1910).

Sem marca: Um rôlo de arame de ferro sem numero, liso, galvanizado, pesando 38 kilos (vapor e procedencia ignorados).

Triangulo JL: Uma caixa n. 1.733, pesando bruto 12 kilos, contendo: parafusos de ferro, pesando 11 kilos (vapor e procedencia ignorados).

Losango ATC: Um rôlo de tela de arame para viveiros, pesando bruto 28 kilos (vapor e procedencia ignora-se).

CSC: Uma caixa n. 120, pesando bruto 37 kilos, contendo: obras não classificadas de marmora (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 150 kilos, contendo: cimento em pó, pesando liquido 135 kilos (vapor e procedencia, ignora-se).

SG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 26 kilos (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: Duas barricas, pesando bruto 312 kilos, contendo: cimento em pó, pesando liquido 280 kilos (vapor e procedencia, ignora-se).

Lote 58

BECL: Uma caixa n. 13, pesando bruto 43 kilos, contendo: pós para lavar chapéus, (produto químico não especificado), pesando liquido 13 kilos; catalogos para distribuição gratuita, pesando 10 kilos (Nova York, vapor *Corrientes*, em 13 de setembro de 1908).

MM: Duas caixas ns. 199 e 200, pesando bruto 134 kilos, contendo: solução medicinal, pesando nos 100 vidros 49 kilos e liquido real 17.800 grammas; injeção medicinal de qualquer qualidade (em ampolas, pesando bruto nas 99 caixinhas 6 kilos e peso liquido real um kilo e 200 grammas); pastas de papelão, (com matta-borrão) pesando 25 kilos; catalogos-annuncios para distribuição gratuita 10 kilos (Genova, vapor *Affinità*, 31 de outubro de 1908).

Sem marca e sem numero: Dous tambores, pesando bruto 67 kilos, contendo: óleo de fígado de bacalhão, pesando 59 kilos (vapor e procedencia, ignora-se).

RM—Contramarea SC: Cinco barris ns. 1 a 5, pesando bruto 528 kilos, contendo hiposulphito de soda, pesando liquido 475 kilos, vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 26 de junho de 1913.

Americo Mendes Santos: Um engradado, pesando bruto 2 kilos, contendo xaropes medicinaes, pesando 1 kilo, vindo de Buenos Ayres no vapor *Cordillera*, ignora-se a data da descarga.

LSC: Uma caixa n. 15, pesando bruto 95 kilos, contendo aldehyde formico, pesando nos vidros 220 grammas; 5 vidros, 50 escovas para dentes; 9 camisas de algodão lisas, 5 camisas de meia de algodão, 6 coroulas de algodão, roupa feita de algodão, pijama, pesando 350 grammas, amostras diversas sem valor, pesando 9.500 grammas, vinda de Bordéus no vapor *La Gascogne*, em 2 de janeiro de 1911.

EAG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 66 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando 54 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Lutelia*, em 13 de janeiro de 1914.

JJG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 27 kilos, contendo 24 tabos de pastilhas com primillas de thioçol, pesando liquido 240 grammas; 21 vidros de xaropes medicinaes, pesando liquido 8 kilos; vapor e procedencia, ignora-se.

AC: Uma caixa n. 110, pesando bruto 68 kilos, contendo acido sulfurico, pesando liquido 10 kilos; livros impressos, pesando 20 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando 1.500 grammas; obras impressas de mais de uma cor, pesando 13 kilos; laminas de folhas de Flan-lres, pintadas, pesando 4 kilos; vapor e procedencia, ignora-se.

RNS: Uma bobina n. 252, peso bruto 58 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando 55 kilos, (vapor e procedencia, ignora-se).

Lote 59

LC: Um barril n. 7, inteiro, armado, pesando 31 kilos. (Genova, vapor *Lazio*, 2 de setembro de 1911).

Coelho Martins & Comp.: Uma caixa n. 11, peso bruto 10 kilos, contendo diversas amostras de Wisky e lapis para escrever. (New York, vapor *Tennyson*, 23 de abril de 1912).

Losango H, contra-marea WC: Uma caixa peso bruto 42 kilos, contendo uma cucubadora para ovos, (chocadeira) pesando 22 kilos (Santos, vapor *Hohenstaufen*, 9 de abril de 1913).

SCM, contra-marea H. do C: Uma caixa n. 291, peso bruto 103 kilos, contendo: ladrilhos de barro impermeavel, lisos, medindo um metro a 82 centimetros quadrados, (Santos vapor *Hohenstaufen*, 9 de abril de 1913).

Cruzeta ou DR: Uma barrica peso bruto 115 kilos, contendo cimento em pó, pesando 102 kilos. (Santos, vapor *Hohenstaufen*, 9 de abril de 1913).

MBC: Uma caixa n. 1.830, peso bruto 75 kilos, contendo aparelhos de louça, para instalação electrica pesando 54 kilos (New York, vapor *Vestris*, 11 de abril de 1913).

ACC: Uma caixa, peso bruto 436 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 380 kilos (New York, vapor *Vestris*, 11 de abril de 1913).

F. Macedo: Uma caixa, peso bruto 75 kilos contendo catalogos annuncios para distribuição gratuita, pesando 60 kilos. (Buenos Ayres, vapor *Danube*, 22 de maio de 1913).

Losango GAC-Rio: Uma cesta, n. 18, de junco, vasia, grande, para condução de garrafas, pesando 5 kilos. (Santos, vapor *Circe*, em 18 de agosto de 1913).

FMG: Uma caixa n. 22.014, pesando bruto 61 kilos, contendo caixas de papelão vãsias, grandes, para enfeites e semelhantes, pesando 23 kilos (Fiume, vapor *Szeged*, em 14 de outubro de 1913).

WHC: Uma caixa n. 2.152, pesando bruto 54 kilos, contendo estampas, annuncios, pesando 16 kilos; moldura de madeira armada, pesando 6 kilos (Fiume, vapor *Szeged*, em 14 de outubro de 1913).

FA: Uma caixa n. 24.288, pesando bruto 28 kilos; contendo: 27 vidros com amostras de Fernet pesando 4.500 grammas; miudezas pesando 3 kilos (Fiume, vapor *Szeged*, em 14 de outubro de 1913).

GFC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo massa de tomate (93 latinhãs, pesando 20 kilos Lab, (Fiume, vapor *Szeged*, em 14 de outubro de 1913).

GVR: Duas caixas ns. 5 e 7, pesando bruto 106 kilos, contendo amostras de ladrilhos de barro calcinado (um de cada qualidade) (Fiume, vapor *Tibor*, em 17 de novembro de 1913).

Williams Robertson: Uma caixa pesando bruto 6 kilos, contendo catalogos-annuncios, pesando 5 kilos (Fiume, vapor *Tibor*, em 17 de novembro de 1913).

Coelho Martins & Comp.: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 8 garrafas de vinhos não especificado até 24, pesando bruto 10.400 grammas. (Santos, vapor *Itaperuna*, em 20 de dezembro de 1913).

LCJ: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo uma lata de azeite doce, pesando 16 kilos (Santos vapor *Itaperuna*, em 20 de dezembro de 1913).

RAC: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24, pesando bruto 15 kilos. (Santos, vapor *Itaperuna*, em 20 de dezembro de 1913).

SCC: Quatro barriquinhas, peso bruto 50 kilos, contendo sardinha em conserva, pesando 30 kilos (Santos, vapor *Itaperuna*, 20 de dezembro de 1913).

Belli & Comp.: Uma caixa, peso bruto 40 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado até 14, pesando bruto nas garrafas 22 kilos (Fiume, vapor *Buda II*, 1 de janeiro de 1914).

Losango Siemens: Uma caixa n. 15.559, pesando bruto 75 kilos, contendo cartazes reclamando, pesando bruto 59 kilos; (Liverpool, vapor *Orons*, 28 de janeiro de 1914).

BCC: Um engradado, pesando 118 kilos, contendo 84 ladrilhos impermeaveis, de barro, medindo um metro e setenta centimetros; (Liverpool, vapor *Buffon*, 5 de julho de 1908).

WBB: Um barril, desmontado, pesando bruto 66 kilos; (Hull, vapor *Crown of Castellar*, 5 de janeiro de 1911).

EME—Contra-marea RC: Uma caixa n. 25, pesando bruto 92 kilos, contendo: livres impressos, pesando 65 kilos; cartazes annuncios, pesando bruto sete kilos; (Nova York, vapor *Asiatic Prince*, 30 de novembro de 1911).

BAC: Uma caixa, peso bruto 12 kilos, contendo 62 latas de sardinha, pesando bruto, nas latas, sete kilos; (Nova York, vapor *Sierra Blanca*, 26 de fevereiro de 1913).

CH: Uma caixa n. 1, peso bruto 16 kilos, contendo: uma garrafa de champagne, pesando um kilo; duas garrafas de cognac, peso bruto, nas garrafas, 2.700 grammas; tres garrafas de vinho não especificado até 14, pesando bruto nas garrafas 4.300 grammas. (Marselha, vapor *Provence*, em 3 de março de 1913).

PS: Uma caixa n. 64, pesando bruto 69 kilos, contendo catalogos pesando quatro kilos; amostras sem valor mercantil, pesando tres kilos. (Nova York, vapor *Asiatic Prince*, em 15 de março de 1913).

OD: Dnas caixas ns. 135 e 144, pesando bruto 330 kilos, contendo azulejos, medindo 13^{ms}. (Vapor e procedencia ignora-se).

LD: Uma caixa n. 40, pesando bruto 42 kilos, contendo 30 kilos de azeite doce. (Vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 28 kilos, contendo 14 kilos de sacros do grosseria. (Vapor e procedencia ignora-se).

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo uma concertina, pesando bruto 2.500 grammas; roupa

usada sem valor mercantil. (Vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca: Um encapado pesando bruto 40 kilos, contendo um selim para montaria coberto de pelle do porco. (Procedencia e vapor, ignora-se).

Tenente Antonio B. Rozende: Um encapado pesando bruto oito kilos, contendo sete kilos de couro em bruto. (Vapor e procedencia, ignora-se).

Hasenlever & C.: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo sete chapas para gramophone, pesando bruto tres kilos. (Amsterdam, vapor *Holanda*, em 23 de outubro de 1913).

P.V.C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos contendo nove garrafas de bitter, pesando bruto 15 kilos Fiume, Jokay, 11 de dezembro de 1913).

H.M.: Uma caixa n. 24, pesando bruto 23 kilos, contendo 4 garrafas de vinho não especificado at: 14 grãos, pesando bruto 17.500 grammas (Fiume, Jokay, 11 de dezembro de 1913).

J. Queiroz & Comp.: Uma caixa n. 2.068, pesando bruto 41 kilos, contendo livros em branco próprios para notas, pesando 25 kilos (Santos, vapor *Japanese Prince* (2) de dezembro de 1913).

Sem marca: Onze saccos sem numero, pesando bruto 340 kilos, contendo cevada em grão pesando 380 kilos (Valparaíso, vapor *Inda*, 7 de janeiro de 1910).

Losango M., contra marca H. C.: Uma caixa n. 13, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando sete kilos (vapor e procedencia, ignoradas).

Losango R., contra marca 7.8.6: Uma caixa n. 10, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas para fornecimentos militares, com guarnição de metal ordinario, pesando oito kilos. (Nova York, vapor *Vestris*, 18 de janeiro de 1913).

J.F.: Uma caixa, pesando bruto 49 kilos, contendo 44 amostras de vinho madeira até 24 grãos, pesando bruto nas garrafinhas 8.250 grammas (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem numero: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo ligas e suspensórios de algodão e borracha, pesando quatro kilos, amostras sem valor, pesando 1.600 grammas (vapor e procedencia, ignoradas).

Sem marca e sem numero: um pacote PB, um kilo contendo buqueta para capê de chifre pesando 650 grammas; (vapor procedencia, ignora-se).

HSC: uma caixa n. 2.461, PB 25 kilos, contendo nove botijas, de genebra, pesando bruto 18.900 grammas (vapor e procedencia ignora-se).

VSP: um sacco n. 1.481, CB 29 kilos, contendo cortiça em rolinhas, pesando 29 kilos, (vapor e procedencia ignora-se).

PB: uma caixa n. 74.683, PB 18 kilos, contendo sete garrafas de bebidas alcoolicas pesando sete kilos (vapor procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: uma caixa, PB 30 kilos, contendo um relógio de parede com caixa de madeira até 100 centímetros (vapor e procedencia ignora-se).

Traiano Medeiros: uma caixa, CB 32 kilos contendo um mostruario de cabos de cobre (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: um barril, CB, 45 kilos, armado e vazio (vapor e procedencia ignora-se).

Dous triangulos invertidos: com as marcas CMC, uma caixa, PB 18 kilos contendo seis garrafas do Veruuth, pesando 10 kilos (vapor e procedencia, ignora-se).

GS: uma caixa, PB 800 kilos, contendo onzo taboas de mármore polidas, medindo seis metros dous centímetros (vapor e procedencia, ignora-se).

Sem marca e sem numero: um sacco, PB um kilo contendo, cortiça em rolinha, pesando um kilo.

Losango HB: um amarrado, PB 27 kilos contendo dez chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, pesando 27 kilos (vapor e procedencia ignora-se).

A.F.C.: Uma caixa n. 86 C. B., pesando 12 kilos contendo 10 garrafas de azeite doce, pesando nas garrafas oito kilos, vapor e procedencia, ignora-se.

C.H.I.: Uma caixa peso bruto 71 kilos, contendo livros impressos, pesando 41 kilos, diversas amostras de pedras, sem valor mercantil, pesando oito kilos, vapor e procedencia ignora-se.

Sem marca ou Raul Pelotas: Uma caixa peso bruto 33 kilos, contendo palitos para dentes, pesando 18 kilos, vapor e procedencia ignora-se.

Lote n. 60

Losango S. C., contra marca H. O.: Uma caixa peso bruto 46 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinhas); pesando bruto 50 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Caldron*, em 24 de janeiro de 1904.

P. C.: Uma caixa peso bruto 44 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 30 kilos, vapor e procedencia, ignora-se.

P. B.: Uma caixa n. 29, peso bruto 77 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 58 kilos, vinda de Bordões no vapor *Amazon*, em 31 de maio de 1910.

Losango R.: Uma caixa peso bruto 13 kilos, contendo estampas annuncios, colladas em papelão, pesando nove kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Zelandia*, em 10 de novembro de 1911.

Société A. Martinelli: Uma caixa n. 1.278, peso bruto 37 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinhas) pesando 27 kilos vinda de Genova no vapor *Rio de Janeiro*, em 13 de janeiro de 1913.

F. A.: Uma caixa n. 21.287, peso bruto 39 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 19 kilos de obras impressas de mais de uma cor (folhinhas) pesando nove kilos vinda de Fiume no vapor *Leged*, em 14 de outubro de 1913.

Thedor Wille & Comp.: Um pacote, PB, 4 kilos contendo obras impressas de uma só cor, pesando quatro kilos (Hamburgo, vapor *Hort Frederic Auguste*, ignora-se a data da descarga).

Losango H.N.: Uma caixa n. 301, P.B. 69 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 45 kilos vapor e procedencia, ignora-se.

ARMAZEM N. 10 DA ALFÂNDEGA

Lote n. 61

Losango 308, contra-marca CC: Uma caixa n. 20.769, P.B. 280 kilos, contendo 235 kilos brutos de cartões cortados, para photographias, cores, relevos Hamburgo, vapor *Petropolis*, 18 de janeiro de 1912.

Lote n. 62

A.C., contra-marca H.B.: Uma caixa n. 3, P.B. 49 kilos, contendo: 24 kilos liquidos de pellica tinta; 390 grammas brutos de botões de malreperola com pés; 170 grammas brutos de botões de madreperola com furos; 700 grammas brutos de botões de osso com pés. N. York, vapor *Vasari*, 15 de março de 1912.

Lote n. 63

Losango S.I.M., contra-marca n. 560 L.E, em cima e CL em baixo: Uma caixa n. 560, P.B 82 kilos, contendo: 20 vidros n. 1 com perfumarias, pesando bruto seis kilos 450 grammas; 36 vidros n. 2 com perfumarias, pesando bruto 39 kilos.

Idem: Uma caixa n. 561, pesando bruto 38 kilos, contendo: 64 bisnagas com sabão para barba, pesando bruto 12.700 grammas; cinco caixinhas de papelão contendo: sachets do papel com pós perfumados, pesando bruto 2.700 grammas; 20 caixinhas de madeiras acharvadas para perfumarias, vazias, pesando 1.400 grammas. (Southampton, vapor *Asturias*, 6 de agosto de 1912).

Lote n. 64

B: M: Uma caixa n. 7.571, pesando bruto 18 kilos, contendo quatro vasos de louça n. 3, pesando liquido real cinco kilos; uma figura de louça n. 6, pesando liquido real 950 grammas; oito vasos de vidro n. 2, pesando liquido real 2.300 grammas. (Southampton, vapor *Asturias*, 6 de agosto de 1912).

Idem: Uma caixa n. 7.575. Uma caixa pesando bruto 19 kilos, contendo: tres vasos de louça n. 3, pesando liquido real 1.950 grammas; oito pertences de lavatorio de vidro n. 2, pesando liquido real dous kilos; dous jarros para flores de vidro n. 2, pesando liquido real 3.500 grammas, um porta cartão de cobre prateado, pesando liquido real 1.700 grammas; um porta cartão com tres cestas de arame de cobre, dourado, pesando liquido real um kilo. (A mesma procedencia e o mesmo vapor).

Lote n. 65

Losango S.A.C., contramarca 53: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 313 kilos, contendo: 240 kilos liquidos de caixas de madeira ordinaria para medicamentos. Nova York, vapor *Vasari*, 10 de junho de 1912).

Lote n. 66

C.R.C.: Uma caixa n. 159, pesando bruto 51 kilos, contendo 18 latas com films impressos da Biograph C^a de New York, pesando bruto 37 kilos (N. York, vapor *Vasari*, em 15 de março de 1912).

Lote n. 67

C.R.C.: Uma caixa n. 158, pesando bruto 17 kilos, contendo: 13 kilos liquidos de estampas-annuncios da Biograph C^a de Nova York; oito chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 1.110 grammas, vindos de Nova York no vapor *Vasari* em 15 de março de 1912.

Lote n. 68

Q.A.: Doze caixas ns. 109/11, pesando bruto 222 kilos, contendo 2.000 baralhos de cartas de jogar, vindas de Bordéus no vapor *Cordillere* em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 69

M.O.: Duas caixas ns. 10 e 11, pesando bruto 475 kilos, contendo: uma frente de armário com 12 portas, dous arcos, quatro cantoneiras, tudo de madeira fina, pintada, com filetes e molduras douradas, pesando liquido com as ferragens e guarnições de cobre, simples e douradas 158 kilos; 80 kilos liquidos de vidros, lisos, para vidraça, vindos de Bordéus no vapor *Cordillere* em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 70

C.M., atravessado por uma sotta: Dez caixas, pesando bruto 1.146 kilos, contendo 486 latas com choriços, pesando bruto 845 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Amiral Ponty*, em 30 de setembro de 1912.

Lote n. 71

Triangulo 21: Uma caixa n. 301, pesando bruto 137 kilos, contendo 105 kilos, liquido real, de tecido não especificado de soda e algodão em partes iguaes, vinda de Glascoy, no vapor *Achilles*, em 12 de setembro de 1912.

Lote 72

Losango Siemens—Contra-marca CM—JT: Duas chapas, ns. 692.109/11 e 692.109/13, de ferro, peso bruto 77 kilos; obras não classificadas de ferro batido zincado, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca* em 29 de fevereiro e 4 de março de 1912.

CHP: Uma caixa peso bruto 41 kilos, contendo uma machina para escrever systema Remington, com teclado, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, em 15 de março de 1912.

JWB: Uma caixa n. 5.683, peso bruto 154 kilos, contendo 95 kilos liquidos de tubos de cobre de qualquer qualidade, vinda de Antuerpia no vapor *Eucilil*, em 20 de agosto de 1912.

Sem marca: Uma caixa sem numero, peso bruto 115 kilos, contendo oito peças de aço fundido para machina de fição, pesando liquido 78 kilos, vinda do Southampton no vapor *Araguaya*, em 27 de novembro de 1912.

LB: Um sacco, peso bruto 17 kilos, contendo um tacho de cobre simples, pesando liquido cinco kilos; 10 kilos de roupas e objectos de uso domestico, inutilizados, sem valor mercantil, vindo de Bordéus no vapor *Sequana*, em 2 de dezembro de 1912.

Lote 73

RCC: Duas caixas, peso bruto 22 kilos, contendo quatro garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 5.300 grammas, vindas do Santos no vapor *Tijuca*, em 9 de março de 1912.

Jas WR Anglo: Uma caixa, peso bruto 31 kilos, contendo seis garrafas e 11 meia, pesando bruto 23 kilos, de bebidas fermentadas não especificadas, vinda da Nova York no vapor *Tennyson*, em 28 de agosto de 1912.

PB: Uma caixa n. 517, peso bruto 137 kilos, contendo 118 kilos brutos de catalogo brochados vindos de Bordéus no vapor *Amazon*, em 25 de abril de 1912.

PMR: Um fardo n. 30, pesando bruto 62 kilos, contendo 60 kilos liquidos de prospectos para distribuição gratuita das pastilhas do Dr. Franklins — Nova-York.

Idem: Um encapado n. 31, pesando bruto 61 kilos, contendo 63 kilos liquidos de prospectos para distribuição gratuita das pastilhas do Dr. Franklins — Nova-York, vindos de Nova York no vapor *Vasari*, em 12 de março de 1912.

EME, contra-marca RC: Uma caixa n. 25, pesando bruto 72 kilos, contendo 49 kilos liquidos de prospectos para distribuição gratuita, do Prompto Olivio de Radway; 1.400 grammas liquidas de estampas annuncios; 10.300 grammas liquidas de estampas para annuncios colladas em papelão, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, em 11 de março de 1912.

Chas Sutter: Uma caixa n. 1, pesando bruto novo kilos, contendo 6.500 grammas brutas de catalogos brochados, prospectos e amostras em pedaços de cabos de arame, vindos de Nova York no vapor *Byron*, em 24 de setembro de 1912.

Adolpho Siemense: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo 12 vidros com 5.300 grammas liquido real de soluções medicinaes vindos do Buenos Aires no vapor *Cap Finis, terre*, em 30 de setembro de 1912.

FAOC, contra-marca N: Uma caixa n. 270, pesando bruto 113 kilos, contendo 52.400 grammas de fructeira de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor *Asumpcion*, em 8 de julho de 1912.

PS, contra-marca P: Uma caixa n. 7.521, pesando bruto 44 kilos, contendo um gramophone pesando liquido 9.700 grammas; 49 discos duplos para gramophone, pesando bruto 18.600 grammas, vindas de Southampton no vapor *Arlanza*, em 13 de novembro de 1912.

Brazil Railway: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo duas prensas para marcar papel, pesando liquido 1.400 grammas; duas chapas com cabo de madeira, abertas a buril, pesando liquido 110 grammas uma com o cabo quebrado.

(Southampton, vapor *Arlanza* em 12 de novembro de 1912).

JCE: Uma caixa n. 21, pesando bruto um kilo, contendo 780 grammas liquidas de cartões postaes.

(Southampton, vapor *C. King*, em 17 de outubro de 1912).

Henry M. Edye: Um pacote, pesando bruto 3.200 grammas, contendo 2.700 liquidas de arteiras de couro sem aros.

(Rio da Prata, vapor *Arlanza*, em 13 de novembro de 1912).

Lote n. 74

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 40 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco de mais de 80 centímetros, contendo 10 kilos brutos de roupas de algodão, usadas.

(Liverpool, vapor *Oronsa*, em 20 de novembro de 1912).

PB: Uma caixa n. 518, pesando bruto 51 kilos, contendo quatro kilos de amostras em retalhos, de tecidos de algodão de lã; 33 kilos brutos de catalogos brochados e de prospectos.

(Bordéus, vapor *Amazon*, em 25 de abril de 1912).

HG, contra-marca V: Uma caixa pesando bruto quatro kilos, contendo 680 grammas brutas de amostras em retalhos, de tecidos de algodão.

(Southampton, vapor *Amazon*, em 25 de setembro de 1912).

XVB: Uma caixa n. 9.566, pesando bruto 58 kilos, contendo 36 kilos brutos de amostras em retalhos de tiras de algodão bordados.

(Hamburgo, vapor *Amiral Ponty*, em 11 de outubro de 1912).

Sem marca: Uma mala sem numero, peso bruto 59 kilos, de madeira ordinaria, simplesmente aplainada, pesando liquido 35 kilos, contendo 23 kilos brutos de roupas de algodão e lã e calçados usados, vinda do Southampton no vapor *Araguaya*, em 27 de novembro de 1912.

Dous triangulos invertido: Uma caixa numero 1.977, peso bruto 3 kilos, contendo 600 grammas liquidas de pastas de papelão, simples, para encapar amostras de tecido; 1.700 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão cordado e de flanela, vinda do Southampton no vapor *Asturias* em 17 de outubro de 1912.

José Luiz Pinto: Uma mala, peso bruto 45 kilos, de madeira ordinaria, simplesmente aplainada, pesando liquido 19 kilos, contendo 14 kilos liquidos de roupas de algodão e de lã usadas, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher* em 24 de novembro de 1912.

Cruzeta MAFC: Uma caixa n. 1.980, peso bruto 3 kilos, contendo 2 kilos e 600 grammas de amostras em retalhos de tecidos de algodão, vinda do Southampton no vapor *Asturias* em 17 de outubro de 1912.

JPC: Um pacote, peso bruto 3 kilos, contendo 4.500 grammas de amostras em retalhos de tiras bordadas, vindo do Southampton no vapor *Asturias* em 17 de outubro de 1912.

A. M. Royal: Um pacote, peso bruto 2 kilos, contendo 1.400 grammas de pastas de papelão forradas de paño para encapar amostras

de tecidos; 540 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de linho, vindo do Southampton no vapor *Asturias* em 17 de outubro de 1912.

AC: Um baliú, peso bruto 39 kilos, de madeira ordinaria, forrado de couro, mais de 80 centímetros contendo 15.500 grammas brutas de roupas de algodão e de lã, usadas.

(Hamburgo, vapor *Blucher*, 22 de novembro de 1912).

Losango 16: Um pacote, n. 673/77, peso bruto 11 kilos, contendo 9 kilos e 200 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão e de linho.

(Buenos Ayres, vapor *Vandick*, 18 de dezembro de 1912).

Manoel Simões: Uma mala, pesando bruto 33 kilos, de madeira ordinaria; forrada de lona, pintada de mais de 80 centímetros, contendo: 22 camisas de algodão com peito do mesmo tecido, lisas e com pregas; 24 camisas de algodão, peito de linho; 12 bisnagas com dentifricios, pesando bruto 1.250 grammas; seis coroulas de algodão; 23 camisas de meia de algodão; 11 pares de meias não especificadas curtas de algodão compridas de mais de 20 centímetros; 18 pares de meias não especificadas de algodão compridas de mais de 20 centímetros; 18 pares de meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros.

(Liverpool, vapor *Spencer*, 6 de dezembro de 1912).

Sem marca e sem numero: Um sacco, peso bruto 9 kilos, contendo oito kilos brutos de roupas de lã e de algodão usadas.

Sem marca e sem numero: Uma mala e um sacco, peso bruto 53 kilos, de madeira ordinaria, forrada de zinco de mais de 80 centímetros, contendo: 29 kilos brutos de roupas de lã e de algodão, objectos de uso domestico e photographias.

usados. (Nova York, vapor *Byron*, 25 de novembro de 1912).

Sem marca: Um sacco sem numero pesando bruto 25 kilos, contendo: 17 kilos liquidos de cobertores de algodão, escuros, ordinarios, com pello; (27 cobertores; 1 almofada de palha coberta de qualquer tecido de algodão, pesando liquido 4.200 grammas.

(Nova York, vapor *Byron*, 25 de novembro de 1912).

E. A. S. — Um sacco, pesando bruto 7 kilos, contendo: 8 cobertores de algodão, escuros, ordinarios, com pello, pesando liquido 5.600 grammas; 1.200 grammas de roupas e objectos de uso, inutilizados, sem valor mercantil.

(Liverpool, vapor *Spencer*, 6 de dezembro de 1912).

Lote n. 75

Quadrante Casa Hime: — Uma caixa n. 700, pesando bruto 10 kilos, contendo 6 kilos liquidos de estampas annuncios — Russian Cordial Ivan.

(Hamburgo, vapor *Tijuca*, 29 de fevereiro de 1912).

D. T. C. — Uma caixa n. 500.800, peso bruto 14 kilos, contendo 4 kilos brutos de estampas annuncios colladas em papelão — Submarino, Lignal de Nova York; 1.300 grammas brutas de boletins — Submarino Signal de Nova York.

(Nova York, vapor *Vasari*, 12 de março de 1912).

P. M. R. — Uma caixa n. 41, pesando bruto 66 kilos, contendo 58 kilos líquidos do estampas annuncios — Dr. Richards Dyspepsia Tablets Association New York.
(Nova York, vapor Vasari, 13 de março de 1912.)

S.C. atravessado por uma seta-3 caixas, pesando bruto 380 kilos, contendo 323 kilos brutos do

S., atravessado por uma seta: Tres caixas pesando bruto 380 kilos, contendo 323 kilos brutos do estampas Souza Cruz & Comp., Rio de Janeiro, (Hamburgo), vapor Hohenstaufen, 33 de março de 1912.

SGI: Uma caixa n. 135, pesando bruto 12 kilos, contendo 8.500 grammas líquidas do estampas-annuncios Magnezia Fluida do Murray.

Idem: Uma caixa n. 147, pesando bruto 56 kilos, contendo 46 kilos brutos do obras impressas do mais de uma cor—Rotulos para Figar., de Abel & Comp., n. 36, rua Rodrigo Silva, Rio.

Idem: Uma caixa n. 134, pesando bruto 11 kilos, contendo 7.600 grammas brutas do estampa-annuncios—Fabrica Mario Nazareth, Rio de Janeiro, vindas do Bordões no vapor Cordillere, em 28 de agosto de 1912.

Lezango CMIV: Uma caixa n. 20, pesando bruto 10 kilos, contendo 6 kilos e 300 grammas líquidas do estampas-annuncios colladas em papelão Marder Brothers, Inglaterra, (Southampton), vapor Araguaya, 26 de novembro de 1912.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 do setembro de 1915.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, intimo o dono ou donos do quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 do agosto ultimo, o consignadas, onzo a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangel, a virem, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector convido a Mme. Mario Carrier, passageira que foi do vapor francez Sequana, entrado em fevereiro de 1913, a vir no prazo de oito dias prestar declarações sobre quatro volumes que faziam parte da sua bagagem, em um dos quaes foram encontradas, acondicionadas dolosamente, diversas mercadorias sujeitas a direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intima-se o Sr. Francisco A. de Lacerda, thesoureiro da Companhia Internacional Cinematographica, hoje fallida, a vir no prazo de oito dias a esta alfandega, afim do prestar esclarecimentos no processo de sahida clandestina do armazem n. 4, do Caes do Porto, de uma caixa contendo «films» e despachada pela referida companhia em fevereiro de 1914, cujo despacho está assignado pelo mesmo Sr. Lacerda.

Alfandega, 3 do outubro de 1915.—O escripturario do processo, *José Climaco do Espirito Santo Filho*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade anonyma de seguros, peculios e rendas A Popular, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.224, de 21 de maio de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, feito no The-souro Nacional, em garantia das suas operações em virtude do ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, nesta Capital, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 5 de agosto de 1915.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Faço saber ao 1º tenente intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza e a todos que puderem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo o referido official comparecido no dia 2 do mez corrente e sendo reclamada sua presença para o serviço, foi declarado ausente em boletim n. 90 deste estado-maior o é chamado por este edital para que se apresente ao quartel desta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção.

Estado Maior do Exercito, 4 de outubro de 1915.—*Boysés Alves da Silva*, capitão assistente.

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convinda-se a firma Angelino Stamilo & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 do setembro de 1915.—*Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

ARTIGOS DE ESCRITURACÃO, INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos de expediente e adventicio, material sanitario de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, de accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição, no antigo Arsenal de Guerra.

As propostas serão recebidas no dia 4 do novembro vindouro, ao meio dia em ponto, pelo referido Conselho reunido em sessão e devem ser apresentadas em tres vias (sendo uma sellada) datadas e assignadas, sem emenda, nem ratura ou qualquer outro defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e com algarismo, tudo contido em um envolvero fechado.

Em um outro envolvero, tambem fechado, os senhores licitantes farão encerrar a guila do deposito de 1.000\$ feito na Direcção de Contabilidade da Guerra para garantia do contracto, e prova do estar quito com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos do alvarás do licenças do negocios, profissão e industria para o exercicio corrente.

O proponente acceto deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso será chamado pelo *Diario Official*; a não observancia desta clausula importa na multa de 5 % sobre a importância a que montarem os artigos que lhe forem accetos.

Só depois de concluidos os exames e julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas as propostas, previamente rubricadas por todos os concorrentes, é que serão apurados e accetos pelo Conselho os menores preços apresentados, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes do ser lida a mesma proposta.

Antes da abertura será feita a notificação dos preços maximos, além dos quaes não poderá ser acceta proposta alguma.

Em caso de empate nos preços, o desempate se fará em favor do negociante que maior redução fizer; em segundo empate, a preferencia será tirada á sorte.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorogado por motivos justificados. Taes motivos serão julgados pelo chefe da sexta divisão e submittidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra, a quem compete conceder a prorogação.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes, quando pedidos em pequena quantidade, devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor que não entrar com qualquer artigo para o almoxarifado do deposito, dentro do prazo estipulado no seu contracto, incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o Ministerio da Guerra.

Será rescindido o contracto si o excesso do prazo atingir a um mez, perdendo o contracto

Plante toda a importância da caução realhada.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1915. —
Dr. José Antonio Cajazeira, capitão-medico, ajudante.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICÍPIO (S. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal da Guerra, o publicado no *Diário Official*. — Basilio Teixeira Garcia, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915. —
Cicero Monteiro da Silva, presidente.

SETIMO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas, a rua das Laranjeiras 537.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do referido município e publicado no *Diário Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

OITAVO MUNICÍPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n.º 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario.

DECIMO MUNICÍPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis a Praça da Republica n.º 197, das 12 ás 13 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente.

13.º MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13.º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13.º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — secretario, capitão Pedro Fonseca de Carvalho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. —
Tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente.

14.º MUNICÍPIO (EXENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse município, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14.º município é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão, de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ituas

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.

Hadock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Uba, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Porcira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 5 a 43, idem o 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.
 Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
 Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
 Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
 Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.
 Derby-Club, n. 1, idem.
 S. Valentim, de ns. 5 a 19, idem.
 Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
 Conselheiro Barros, n. 41, idem.
 Santa Luzia, de ns. 2 a 30, idem.
 Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
 José Eugênio, n. 3, idem.
 Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama, n. 29, idem.
 Visconde do Niteroi, (toda), idem.
 Sattamini, n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles, n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta, n. 26, idem.
 Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
 Santa Amélia, de ns. 2 a 8, idem.
 S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado, de ns. 1 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda,
 S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lamagnère, tenente-coronel presidente.

15º Districto do Andarahy

ACTA DA INSTALLAÇÃO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aos 14 dias do mez de setembro de 1915, em uma das salas da dependencia do Collegio Militar, reunida a Junta do Alistamento Militar, composta dos Srs. 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, capitão João Firmino Alves e funcionario municipal João Marinonimo Pereira Sampaio, procedeu-se á eleição do seu presidente e secretario, sendo eleito para o primeiro logar o 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, e para o segundo o capitão João Firmino Alves; em seguida o Sr. presidente mandou lavrar os editaes de convocação para o alistamento, e os mandou affixar nas sedes das repartições publicas e em varios logares cuja jurisdicção está affecta a esta junta, e mandou tambem remetter listas do reconhecimento aos Srs. Dr. director do Instituto Profissional Masculino, Delegacia da Policia do 16º districto, delegado da 8ª Delegacia de Saude Publica, cheifes das agencias da Prefeitura, Telegraphos, Correio, aos gerentes das fabricas de Tecidos Fabril Industrial e Confiança.

A junta decidiu-se a funcionar nos dias uteis no mesmo local, das 11 ás 14 horas no edificio do Collegio Militar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Capitão João Firmino Alves, secretario. — João Marinonimo Pereira Sampaio, vogal.

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciente que aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado nas ruas e praças da jurisdicção respectiva e publicado no *Diario Official*. — E, por mim feito, assigno-lo e rubricado pelo presidente. — Capitão, João Firmino Alves, secretario. — 2º tenente, Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º tenente, presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta do alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, o publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta Região do Alistamento Militar

VICESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas do municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lago, Lobos, Mangueiros, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaço, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo do Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço portente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e as-

Assinado e rubricado pelo presidente. — O Secretário, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915.
Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos ordinarios de 500 réis, 600 réis, 1\$ e 2\$, com os mesmos caracteristicos dos anteriores, differindo apenas quanto ás cores, que respectivamente ficam assim alteradas: 500 réis, violeta escuro; 600 réis, azeitona; 1\$, cinzento escuro; 2\$, verde azulado.

Sub-directoria de Contabilidade, 1 de outubro de 1915. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o extrahente Augusto Pamplona, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 25\$ (vinte e cinco mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n.º 366, de 13 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 1 de outubro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, intimo a ex-ajudante da Agencia do Correio do Mendes, D. Theodor do Mattos, a recolher aos cofres da thesauraria desta administração, no prazo de 10 dias, a contar desta data, a importância de doze mil e duzentos réis (12\$200), referente á responsabilidade que lhe foi imposta pela minha portaria n.º 231, de 26 de abril ultimo, pelo custo dos telegrammas trocados entre a directoria geral dos Correios e a alludida agencia, por ter emitido o vale postal nacional n.º 13, em desacordo com o art. 14 das instrucções em vigor, a 23 do anno proximo passado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 30 de setembro de 1915. — O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONSELHO DE COMPRAS

Concurrença publica para venda de material inservivel

De ordem do Sr. Director Geral faço publico que, ás 13 horas do dia oito de outubro de 1915, serão recebidas no Gabinete do Chefe da 3ª Secção da Sub-Directoria Technica, propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para a compra do material inservivel no Deposito do Trapiche Flora, e constante da relação seguinte:

150 Kilos de fios de cobre.

153 Bolças de couro, proprias para estafeta com 33 kilos.

49 Kilos de nove cascos de telephones.

18 Kilos de tres relógios.

18 Kilos de tres lampadas.

3 Kilos de um fogareiro.

60 Kilos de duas caixas com ferramentas velhas.

41 Kilos de onze pás duplas.

423 Kilos de ferragens, tipo europoa.

1.681 Kilos de ferro fundido proveniente de bazas, pontaleto e diversas ferragens.

1.451 Kilos do ferro batido proveniente de seis postes e diversas ferragens.

1 Lote de cabo ferro telephonico.

As propostas serão feitas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas de accordo com a lei do sello, contendo o preço por unidade, em algarismo e por extenso, sendo aceita a ou as que mais vantagens offereça.

Os proponentes depositarão na Thesouraria desta Repartição a quantia de 300\$000, para garantia da execução da proposta aceita.

O proponente aceito terá o prazo improrogavel de 15 (quinze dias) para retirada do alludido material, contando-se esse prazo da data em que entrar com o respectivo pagamento para os cofres da Repartição, para o que exhibirá o competente recibo.

Escoado este prazo, si não houver justificacao, perante o Sr. director geral, o motivo do não cumprimento da disposição anterior do presente edital, perderá o direito á restituição da caução, reunindo-se o Conselho de Compras, para aceitar a proposta immediata em vantagens, ou para, si assim julgar conveniente aos interesses da administração publica, annullar a concorrência publicando novo edital.

Si for aceito, em taes casos, a proposta immediatamente mais vantajosa, o concorrente aceito ficará inteiramente sujeito ás disposições do presente edital de concorrência publica.

Não serão admittidas as propostas que apresentarem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não estiverem na mais perfeita harmonia com o teor deste edital.

Si os preços offercidos não consultarem os interesses economicos da repartição, o conselho de compras annullará a concorrência, para o que será declarado, antes da abertura das propostas, aos interessados, o limite maximo do preço por que deve ser vendido o material, por unidade.

As propostas serão abertas e lidas no dia novo do corrente mez, ás 13 horas, sendo convocada nova reunião do conselho, si não estiver presente a maioria dos concorrentes, depois do que, permanecendo o mesmo motivo, proceder-se-á definitivamente á abertura, leitura e julgamento das propostas, tudo de accordo com o presente edital.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — *Leopoldo Ignacio Weise*, vice-director interino.

Estrada da Ferro Central do Brazil

CONCURRENÇA PARA A COMPRA DE METAL DELTA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de dez toneladas do metal Delta, existentes na secção de carga o descarga, na Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a

declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a proposta, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada se o proponente prohibido recusar-se a pagar a importancia total e retirar o material dentro de dez dias contados da data da acceptação da proposta.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia o hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços offercidos, sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas qual o preço minimo abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade do material.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de aumento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de setembro de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de setembro proximo passado, foi de réis 321,63 por metro cubico, e o de energia electrica para particulares do réis 460,63 por kilo-watt-hora, servindo do base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Correctores, enviada pela Sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 4 de outubro de 1915. — Pelo contador, *José Ramalho*, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO A QUE SE DEVERÃO SUBMETTER, NO DIA 8 DO MEZ CORRENTE, NESTA SECRETARIA DE ESTADO, OS DACTYLOGRAPHOS E ESCRIVENTES DACTYLOGRAPHOS DAS DIFFERENTES REPARTIÇÕES DO MINISTERIO

Art. 1º. O concurso constará de uma prova pratica no manejo de machinas de escrever.

Art. 2º. Essa prova consistirá no seguinte: a) em copiar o concorrente, na machina que lhe for fornecida e dentro de 15 minutos, trechos que lhe forem designados pela commissão examinadora;

b) em escrever, no tempo possível, trechos que lhe forem ditados.

Art. 3. Findos os trabalhos do concurso, a comissão examinadora submeterá á apreciação do Ministro a classificação dos concorrentes do accordo com a capacidade por estes demonstrada.

Art. 4.º O concurso se effectuará perante uma comissão nomeada pelo Ministro.

O director geral interino, Gonçalo Marinho.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.930, de P. do Castro & Comp.
N. 8.931, de Manoel Souto Jorge.
N. 8.932, Da Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning,
N. 8.933, de Manoel Pinto da Silveira.
N. 8.934, de Brandão Alves & Comp.
N. 8.935, de Antonio Carlos Brazil.
N. 8.936, de Augusto de Aguiar.
N. 8.937, de Paschoal Segreto.
N. 8.938, de mesmo.
N. 8.939, de mesmo.
N. 8.940, de Máximo E. Venturino.
N. 8.941, de Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arens Junior.
N. 8.942, de Gimeno, Azevedo & Duarte.
N. 8.943, de Leonardo Botelho.
N. 8.944, de Hans S. Harms.
N. 8.945, de Dr. Meton da Franca Alencar Filho e Antonio Meton da Franca Alencar.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 6, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os rotatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Comercio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 4 de outubro de 1915. — O director geral interino, Gonçalo Marinho.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores do Mercadorias e do Navios da Capital Federal, faz saber aos quo o presente edital virem que, tendo o Sr. Joaquim Goulart Pimentel sido onorçado, a pedido, do cargo de corretor de mercadorias desta praça, por portaria do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio de 22 de setembro corrente, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento do sua fiança deverá ser apresentada, por escripto, om sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 do setembro de 1915. — O syndico, João Severino da Silva.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto

da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 28 de maio de 1901 geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

Dé ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 28 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim do se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico 1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial hydraulica liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

	Marcos
Capital realizado.....	30.000.000
Fundo de reserva.....	9.500.000

Balancete da filial do Rio de Janeiro em 30 do setembro de 1915 (incluindo a agencia do Petropolis):

Activo	
Caixa.....	6.137.837.415
Contas correntes.....	3.934.478.193
Letras descontadas.....	1.771.892.515
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.784.411.295
Letras a cobrar.....	21.409.440.114
Valores em caução e depositos.....	10.260.062.712
Diversas contas.....	593.657.268
	56.893.799.512

Passivo	
Capital declarado.....	3.000.000.000
Depositos em contas correntes.....	6.635.229.888
Depositos a prazo.....	6.056.084.070
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	8.037.885.339
Endossantes do cobrança.....	21.409.440.114
Depositantes de valores e letras.....	10.260.062.712
Diversas contas.....	1.473.097.389
	56.893.799.512

S. E. & O. — P. Richarz, director gerente.
— R. Kohlund, contador.

Banco Español del Rio de la Plata

Balancete em 30 de setembro de 1915
SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS

Activo	
Adeantamentos em conta corrente.....	9.033.599\$185
Titulos descontados.....	2.143.303\$399
Letras a receber.....	2.510.879\$958
Succursaes e correspondentes.....	3.089.227\$528
Valores depositados.....	923.361\$220
Valores caucionados.....	9.923.451\$174
Diversas contas.....	2.923.583\$601
Caixa.....	2.201.291\$839
	32.801.701\$204

Passivo	
Capital.....	1.600.000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e conta corrente.....	5.167.458\$689
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	11.023.869\$318
Letras em cobrança.....	2.501.115\$159
Depositos de titulos e valores.....	10.846.812\$394
Diversas contas.....	1.062.445\$345
	32.801.701\$204

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — Por procuração, Banco Español del Rio de la Plata, filial Rio de Janeiro, W. de Busba.
— A. Cardeza.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.808 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em ou referentes a geradores de corrente electrica de alta frequência», para que pretende privilegio o professor Peder Oluf Pedersen, domiciliado em Frederiksberg, perto de Copenhagen, Dinamarca

Refere-se a invenção a geradores para correntes electricas de alta frequência.

No anno de 1900, Duddell inventou, por meio de uma corrente electrica, um processo especial para produzir uma corrente alternativa. Esta disposição até hoje proposta é representada na fig. 1 dos desenhos annexos. De uma fonte E de corrente directa, o arco *a* é alimentado pela bobina de auto-indução S e resistencia B. O arco é derivado a um auto-inductor L em serie com o condensador C. Por esta disposição verificou-se que, sob circumstancias adequadas, oscillações de corrente alternativa provocam nos circuitos, que constam do arco *a*, o auto-inductor L e o condensador C. O periodo da corrente alternativa é igual a $2\pi\sqrt{LC}$ de accordo com a formula de Kelvin. Este processo, porém, sómente podia ser empregado em frequencias de cerca de 40.000 por segundo. Para frequência mais alta o arco se torna inactivo.

No anno de 1903, V. Poulsen mostrou como era possível aperfeiçoar a disposição de Duddell de modo que a intensidade da corrente alternativa se tornava maior, ao passo que ao mesmo tempo frequencias muito mais alta podiam ser obtidas, taes como de um milhão e mais por segundo. O meio empregado por V. Poulsen consiste principalmente da provisão de um arco disposto em uma atmosfera contendo hydrogênio e um campo electrico e tendo provisão para refrescar o anodo.

Por este meio effectuava-se uma rapida deionização e refrigeração do arco, dando em resultado que a conductividade do arco é grandemente diminuida no curto tempo dentro de cada periodo em que o arco se extingue (vide fig. 2 que é uma representação graphica da corrente que passa pelo arco). Esta grande redução na conductividade do arco é necessaria para um bom gerador de arco de alta frequência.

O meio apontado, porém, só se conserva bom a um certo grão. Somentes se obtém um certo effecto da corrente alternativa a uma certa frequência e por uma dada disposição, desenvolvendo pelo arco ulterior aumento da corrente tão quente que a refrigeração e deionização não se podem dar com sufficiente rapidez, e a actividade do arco, por isso, diminui; o effecto máximo attingivel aumentando rapidamente com o periodo da oscillação.

Afim de obviar essas desvantagens, fornece-se o aparelho de accordo com esta invenção.

De accordo com uma forma da invenção, ha uma serie de arcos, por exemplo como se mostra na fig. 3, tres arcos 1, 2 e 3, e ha meios pelos quaes somente cada terceiro impulso de corrente passa por um só arco, ao passo que este arco permanece em seguida extincto ou inactivo durante dous periodos inteiros.

Isto evidentemente não affecta o periodo da corrente alternativa que passa pelo inductor L e o condensador C, mas permite que cada arco permaneça inactivo durante um tempo sufficientemente longo para habilitar-se a se tornar resfriado.

Inteiraente o mesmo effecto se pôde obter pela disposição na forma da invenção illustrada na fig. 4, em que também só um arco, a um tempo, está em actividade, ao passo que os dous outros arcos estão em curto circuito.

Uma combinação de ligação parallela e em serie também pôde ser empregada, como se mostra na fig. 5, a título de exemplo, em que se empregam mais de dous arcos.

No ultimo caso dous ou eventualmente mais arcos podem queimar ao mesmo tempo.

Em vez de mudar o arco para cada impulso de corrente, uma vez por exemplo para cada periodo, será sufficiente mudar os arcos depois de cada segundo, terceiro, etc., impulso de corrente, e consequentemente apenas para cada segundo, terceiro, etc., periodo.

Frequentemente, porém, será melhor plano alterar o arco para cada periodo.

O periodo para alterar os arcos, não precisa estar em stricta concordancia com o periodo natural $2\pi\sqrt{LC}$ do circuito de alta frequência.

O periodo da corrente alternativa é, necessariamente, determinado pelo periodo da alteração do arco.

De accordo com as disposições acima descriptas, notar-se-ha que sómente arcos tem sido mencionados, especialmente arcos Poulsen, pois que até hoje só esses arcos se tem verificado serem o melhor meio de produzir correntes alternativas de uma alta frequência.

Pelo methodo de accordo com esta invenção porém, é permitido, para resfriamento e deionização do espaço simples de descarga, um tempo tão longo que não é de todo necessário empregar-se qualquer meio para refrigerar o deionizar.

A propria descarga pôde completamente afrouxar o caracter de qualquer arco, provocando que um longo tempo se passe entre as passagens de impulsos consecutivos do corrente por um só espaço de descarga, de modo que a descarga se torne mais ou menos uma serie de scintillas não oscillantes.

Em vez de fendas de scintilla, podem empregar-se tubos de vacuo, rectificadores e semelhantes. Nos casos em que a frequência não é por demais alta, simples interruptores também podem ser empregados com vantagem.

Pela mufança da fenda de descarga acima referida, deve entender-se que ao menos o cathodo e parte do espaço de descarga sejam mudados, muitas vezes pôde considerar-se pratico empregar o mesmo anodo para uma serie de espaços de descarga.

Como acima se descrevem, o principio para a mudança do espaço de descarga e algumas das vantagens por elle obtidas, apenas se mencionou. O meio, porém, pelo qual a mudança pôde ser feita, será agora descripto.

Um exemplo do emprego de dous arcos ou espaços de descarga *a* e *b* se mostra na fig. 6. Entre os cathodos e o conductor de alimentação estão insertos os auto-inductores *La* e *Lb* (que geralmente tem o mesmo valor) e o circuito proprio de vibração é formado pelo condensador C, o inductor L em conexão com os inductores *La* e *Lb*. O periodo é o mesmo, a saber: Tem ambos os casos. O circuito dirigente é ligado a ambos os auto-inductores *La* e *Lb*, e seu periodo natural é $2T$. A operação do sistema é a seguinte:

Si antes de tudo, um impulso de corrente passa pelo espaço de descarga *a*, uma oscillação livre é, por isso, induzida no circuito e um periodo posterior à oscillação neste

circuito constringirá pelo inductor *La* o ovitara que um impulso de corrente passe a fenda da descarga *a*, mas ao mesmo tempo provocará a passagem de um impulso de corrente pela fenda da descarga *b*, etc. E' de importancia que a humidade no circuito seja a menor possível. Si se introduzirem novos circuitos entre o inductor *La* e a fenda da descarga *a*, e entre o inductor *Lb* e a descarga *b*, obtem-se quatro fendas da descarga, que de uma maneira semelhante passam em sequencia pelas descargas.

Uma disposição algo differente se representa na fig. 7. O circuito dirigente consiste neste caso de duas bobinas *La* e *Lb* ligadas ás bobinas *La* e *Lb* respectivamente. Pelas duas primeiras bobinas passa uma corrente alternativa, de um gerador *v*, sendo o periodo da corrente alternativa $2T$. A operação desta disposição será facilmente comprehendida, cada segunda descarga passa pelo espaço de descarga *a* e cada segunda passa pelo espaço de descarga *b*. Si o periodo das correntes alternativas for $4T$, duas descargas passarão pelo espaço de descarga *b* e assim por diante.

Também se podem empregar methodos semelhantes em tres ou mais espaços de descarga.

A fig. 8 mostra outra disposição. Nesta *La* e *Sb* indicam interruptores que fecham e interrompem alternativamente as ligações entre os cathodos e o conductor de alimentação. O periodo do contacto deve ser na proximidade do periodo *T* do circuito de oscillação ou na proximidade de nT em *n* é um inteiro. Neste caso, primeiramente as descargas *n* passam pelo espaço de descarga *a*, depois pelo espaço de descarga *b* e assim por diante. Para simplificar, de ora em diante *n* se conservará igual a 1.

Si a duração do contacto, o comprimento da scintilla, a tensão de alimentação e o valor da resistencia *R*, o inductor *L* e a capacidade *C* foram convenientemente escolhidos, os interruptores *La* e *Sb* podem ser feitos para operarem completamente sem scintillas.

Si, ao mesmo tempo, as distancias scintillamento *a* e *b* forem escolhidas de maneira que o potencial entre os cathodos durante a passagem da corrente seja pequeno, quanto seja a tensão de ignição relativamente alta, obtem-se uma eficiencia muito grande, sendo quasi toda a energia da corrente directa transformada em oscillações. Também nesta disposição é inteiramente arbitrario empregar-se tres ou mais espaços de descarga.

A fig. 9 mostra a disposição correspondente para dous espaços de descarga em serie. A operação desta modificação facilmente se comprehenderá.

A fig. 10 mostra uma disposição algo differente. As ignições para os espaços de descarga *a* e *b* são aqui tão altas que normalmente a ignição não se realizará e os espaços de descarga *a* e *b* são derivados aos circuitos que contem os inductores *La*, a capacidade *Ca* e os inductores *Lb* e a capacidade *Cb* respectivamente. O valor dos productos de cada inductor e capacidade a elle correspondente são escolhidos de maneira que o periodo para os dous circuitos, consistindo do espaço de descarga *a*, o inductor *La* e a capacidade *Ca*, e o espaço de descarga *b*, o inductor *Lb* e a capacidade *Cb*, respectivamente, é muito menos do que *T*.

A descarga é iniciada por subitas tensões altas, sendo alternativamente induzida nos inductores *La* e *Lb*, o que faz com que scintillas atravessem o espaço de descarga *a* e o espaço de descarga *b*, respectivamente, e assim iniciem as proprias descargas. As scintillas produzidas seguem-se umas ás outras

com um intervalo de cerca de nT, em que I, como geralmente indica o período natural do circuito de oscillação. Com esta disposição também é arbitrário o numero de espaços de descarga.

Estas correntes de alta frequência produzidas pelos meios acima mencionados podem ser empregadas para telegraphia e telephonia sem fios e para todos os outros fins em que se possam applicar com vantagem as correntes de alta frequência.

Em resumo, reivindico com pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um gerador de corrente electrica de alta frequência, do tipo de arco, sintonia ou semelhante, caracterizado por uma serie de espaços de descarga, que se tornam activos em successão, sendo inserido em paralelo no mesmo circuito de oscillação, sendo cada simples espaço de descarga atravessado por impulsos da corrente correspondentes a uma ou mais oscillações a um tempo, tornando-se depois inactivos durante o tempo em que os outros espaços de descarga estão activos;

2º, uma modificação de um gerador especificado na reivindicação 1, em que uma serie de espaços de descarga dispostos em serie e que se tornam activos em successão, são inseridos no mesmo circuito de oscillação, sendo cada espaço simples de descarga atravessado pelos impulsos da corrente correspondentes a somente uma ou mais oscillações a um tempo, sendo depois passivos em certo circuito durante o tempo em que os outros espaços de descarga são activos;

3º, uma modificação do gerador especificado na reivindicação 1, caracterizado pela mudança de arcos que se realiza por meio de um ou mais circuitos de vibração, tendo um período natural menor do que o proprio circuito de oscillação;

4º, uma modificação do gerador especificado na reivindicação 1, caracterizado pela mudança dos arcos, que é effectuada por meio de uma corrente alternativa de baixa frequência;

5º, uma modificação do gerador especificado na reivindicação 1, caracterizada pela mudança de arcos, que é effectuada por meio de interruptores collocados em serie com os espaços de descarga;

6º, uma modificação do gerador especificado na reivindicação 2, caracterizado pela mudança de arcos, que é effectuada por meio de interruptores que são inseridos em parallellos com os espaços de descarga;

7º, uma modificação do gerador especificado na reivindicação 1, caracterizada pela mudança de arcos, que é effectuada pela descarga de sintonias pelos espaços de descarga;

8º, os geradores aperfeiçoados do corrente electrica de alta frequência, substancialmente como descriptos e representados nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1914.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 3.892—Memorial descriptivo de «um novo sistema de acondicionamento de cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos desfiados», para que pretende privilegio de invenção Eduardo Dias Mattos Leite, domiciliado nesta cidade.

Os sistemas de acondicionamento de cigarros, cigarrilhos, charutos e fumo desfiado, actualmente em uso, tem a desvantagem de soarem e perderem o aroma do producto em pouco tempo, o que traz grandes prejuizos aos fabricantes do artigo, que fica desvalorizado pelo rapido deterioramento.

Com este novo systema de acondicionamento, ficam removidos os referidos inconvenientes, consistindo o mesmo em uma caixa

ou lata que apresento, a titulo de exemplo, no desenho annexo, a qual poderá ter qualquer forma ou feição ou ser fabricada de qualquer materia que se presta para o referido fim, como sejam folhas de Flandres, latão, zinco ou semelhantes.

No desenho annexo, a figura 1 indica a caixa ou lata A, trazendo beiradas a1, a2 a3 e a4, que são dobradas pelas linhas interrompidas e soldando-se os cantos afim de formar as caixas ou latas, propriamente ditas como indicado na figura 4, na qual serão acondicionados os cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos desfiados, em seguida applicando-se a tampa menor B, indica-la na figura 2, que poderá ser de folha mais folgada, para facilitar a sua abertura por meio de qualquer instrumento perfuro-cortante, tendo o cuidado de se extrahir o ar, o que poderá ser feito por qualquer processo conhecido, sendo a mesma soldada em seguida, ficando a caixa ou lata hermeticamente fechada como indica na figura 5. A lata assim formada será tampada com a tampa suplementar e, cujas partes e1, e2, e3 e e4 são dobradas pelas linhas interrompidas, afim de tornar a tampa como está demonstrado na figura 6, ou seja lata ou caixa, para ser exposta á venda com o pro lucto nella contido.

Este systema de acondicionamento tem a vantagem de conservar por tempo indeterminado o producto nella contido, facilitando a sua exportação para os pontos mais longinquos com o aroma e frescura como si fosse um producto fabricado na occasião.

Reivindicção:

Um novo systema de acondicionamento de cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos desfiados, em latas ou caixas de folha de Flandres, zinco ou semelhante, de qualquer feição ou tamanho com tampa suplementar de folha folgada, soldada na caixa ou lata que será removida por qualquer instrumento perfuro-cortante, conservando-se a mesma durante o consumo com uma outra tampa commum, podendo a dita caixa ou lata ter qualquer feição e tamanho e ser fabricada de qualquer material conveniente, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—Por procuração *Demétrio Inácio Ribeiro.*

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Cambuquira

São convidados os subscriptores das acções da Companhia Ferro Carril do Cambuquira para uma reunião no dia 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 121, 3º andar, afim de ser constituída a companhia.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915, — *O incorporador.*

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de outubro, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, nesta cidade, a fim de ouvirem a leitura de uma proposta da directoria sobre o levantamento de um emprestimo e sobre o mesmo se pronunciarem.

Itajubá, 23 de setembro de 1915. — *A directoria.*

Fallencia de Joaquim da Silva Gonçalves (Garage Mercedes)

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa:

O M. juiz por seus emolumentos.	\$
O escrivão por suas custas.	\$
O curador por seus emolumentos.	\$
Os syndicos por sua commissão.	\$
Os peritos e avaliadores por seus salarios.	\$
O aluguel do predio na fallencia.	\$

Credores privilegiados por salarios:

J. S. Campos.....	1.470\$000
Eduardo Joaquim Baptista.....	265\$000
João Candido Alves.....	937\$000
Alberto Gil.....	154\$000
Dolphin do Espirito Santo.....	353\$300
Antonio Pinto Cardoso.....	203\$300
Fernando Matheus Vieira.....	329\$000
Luiz Daniel.....	363\$300
Cezar Ribeiro.....	285\$000

4.409\$900

Credores chirographarios:

Mazelo Serra & Comp.....	3.233\$000
Heraclito & Comp.....	675\$670
Antonio Augusto Alves.....	8.176\$180
Garage America.....	508\$000
Luiz Dentim.....	89\$000
Alfredo Brandão.....	217\$000
Almeida Souza & Comp.....	1.714\$000
Luiz Macedo.....	209\$000
Joaquim Souza Mendes.....	1.900\$000
Sezino Tolles Menezes.....	645\$000
Joaquim Souza Mendes.....	8.480\$000
M. Eloy P'Andrade (Dr.).....	1.030\$000
Aristides do Oliveira Leitão.....	72\$000
David Calles & Irmão.....	286\$000
Garage Rio Branco.....	528\$000
F. Lanerla.....	2.200\$000
Nathalia Varela.....	1.300\$000
D. Grey & Comp.....	2.143\$200
José Simões Gueles.....	107\$500
Alfredo José Teixeira.....	995\$000
Apparicio Pereira.....	303\$500
Nunes da Silva & Comp.....	207\$500
Brazilianisk E. Gesellschaft.....	195\$500
S. A. du Gaz.....	136\$270
Manoel Quezila.....	201\$000
S. Mendes & Comp.....	7.160\$150
Ernesto de Castro.....	2.816\$320
Astolpho de Souza.....	3.200\$000
José Bruno Nunes.....	7.862\$160
Eustachio de Andrade.....	12.175\$500

69.266\$750

Por procuração de José Bruno Nunes, liquidatario. — *Alfredo Teixeira de Carvalho.*

«A Carioca»

Sociedade Anonyma de Peculios, Pensões e Dotes por Mutualidade

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a Assembléa Geral Extraordinaria convoca-la para 15 e 27 do mez proximo passado, para tomar conhecimento do balanço social e resolver sobre a situação da Sociedade em face do decreto que cassou a autorização para funcionar na Republica, de novo convidamos os Srs. accionistas para se reunirem na sede social no dia 7 do corrente, ás 11 horas. A Assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio, 2 de outubro de 1915. — *João Ferreira, gerente.*

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liail..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores / Mercado rias e navios. Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$00

C

Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento da Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

do 1832.....	35000
do 1833.....	35000
do 1850.....	35000
do 1891.....	45500
do 1892.....	45000
do 1893.....	25500
do 1894.....	45000
do 1895.....	35000
do 1896.....	35000
do 1897.....	35000
do 1898.....	25000
do 1899.....	35500
do 1900.....	35000
do 1901.....	35000
do 1902.....	35000
do 1903.....	45000
do 1904.....	45500
do 1905.....	45500
do 1906.....	45500
do 1907.....	55600
do 1908.....	55000
do 1909.....	55000
do 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Grã o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1904..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Lima..... 35000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint Francois. por Emm. Liais..... 155000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços do Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.898, de 2 de outubro de 1905. 2500

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de A. Lamar-tine..... 3500

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1835.....	25500
do " " 1895.....	55000
do " " 1897.....	65000
do " " 1898.....	85000
do " " 1899.....	95000
do " " 1900.....	95000
do " " 1901.....	105000

Justica do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.121, de 26 de fevereiro de 1904..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.289, de 15 de novembro de 1904..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto. Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	15800
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55800
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	15500
de 1864 — additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75800
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 3 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	43\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis da República dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Targinio
de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000**Lições de Cousas, de N. A. Cal-**
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa... 4\$000**Letra de Cambio (Conferencia in-**
ternacional de Haya)..... 2\$000**Loterias (Regulamento das)...** Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904... 2\$00**Lei Organica do Ensino Su-**
perior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911... 5\$00**Loterias (reg. das), Decreto numero**
8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil (As) o sua legis-**
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navega-**
ção de Cabotagem..... 1\$00**Modelo de Balanco.....** 4\$50**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... 5\$00**Moratoria (Leis sobre) Decrs. ns. 2862**
2866 e 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passa-**
do..... 10\$000**Noticia historica dos servi-**
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da
Justiça (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum (quas**
collozit descriptit et iconibus illustravit
(Genera et species), Barbosa Rodri-
gues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Lati-**
nos pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Se-**
bastião do Rio de Janeiro-
de ISOS (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa (Estabe-**
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.110, de 30 de setembro de 1909... 5\$00**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (4 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Minei-**
ro..... 4\$000**Relação dos cidadãos que to-**
maram parte no Governo do Brazil, desde o
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Jus-**
tiça Federal..... 1\$000**Regimento de Custas da Jus-**
tiça local..... 1\$000**Regulamento das Sociedades**
Anonymas..... 5\$00**Regulamento das Compa-**
nhas de Seguros..... 5\$00**Regulamento dos Clubs de**
Mercadorias..... 5\$00**Regulamento do sello... 5\$00****Regulamento para a concessão de**
licença aos funcionarios publicos da União
Civis e Militares (Decreto n. 2.750, de 10
de janeiro de 1913..... 2\$00**Repressão de contrabando (Re-**
gulamento para o serviço de) Decr. n.
10037, de 6 de fevereiro de 1913... 4\$000**S****Stenographia Internacional,**
por A. Pfafl..... 1\$000**Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4**
de janeiro de 1908..... 5\$00**Syndicatos Agricolas (Regula-**
mento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... 5\$00**Saude Publica. Regulamento da Direc-**
toria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha (Regula-**
mento sobre). Dec. 4.105, de 22 de feve-
reiro de 1888..... 1\$000**Transporte (Regulamento para a co-**
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.897, de 10 de março de 1910... 3\$00**Tilburys (Tabellas para os preços**
dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas 3\$000****Tarifa da Estrada de Ferro**
Central do Brazil..... 1\$500**Tomada de Contas (Decreto n.**
2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbaco-**
na, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**Vencimentos militares. (Lei nu-**
mero 2.290)..... 5\$00

As rendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 %
(art. 42 do regulamento).

As obras que estão submetidas com um — (M) — per-
tencem aos diversos Ministerios e não tem abati-
mento, excepto as Leis Leases da Republica, que tem
o abatimento de 20 % em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.